



PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

T.º de a terra

Contra este livro, para nelle se fazer
com os Atos dos Juizes da Comarca de
separar a terra da fundação, e ai por
mim rubricado com minha m.ª e
que os - Juizes - me firmava e
de insensamento, contendo um numero de
folhas. Juiz de Direito 27 de Novembro de 1855.
Eu Juiz de Direito e Juiz de Direito da Comarca de
Juiz de Direito Municipal e Juiz de Direito
Historico e Juiz de Direito da
Presid. de Comarca

UGC - AH

207

PMJ
UGC - AH

27/11/1845

Assesores Extraordinarios
Jurisdicção do Com.º de Minas

1
Moraes

Assim sendo este dia de hoje de Novembro de 1845 de
ordem do Excm.º Sr. Governador de Minas Gerais
de seu despacho numero 100 e 101 de 10 de Novembro
de 1845. Pupo, Pedro de Moraes, Antonio Li-
ma, Antonio Gomes e Guimaraes. abso se u-
sarem.

O Excm.º Sr. Governador de Minas Gerais
de seu despacho numero 100 e 101 de 10 de Novembro
de 1845. Pupo, Pedro de Moraes, Antonio Li-
ma, Antonio Gomes e Guimaraes. abso se u-
sarem.

Assim sendo este dia de hoje de Novembro de 1845 de
ordem do Excm.º Sr. Governador de Minas Gerais
de seu despacho numero 100 e 101 de 10 de Novembro
de 1845. Pupo, Pedro de Moraes, Antonio Li-
ma, Antonio Gomes e Guimaraes. abso se u-
sarem.

Assim sendo este dia de hoje de Novembro de 1845 de
ordem do Excm.º Sr. Governador de Minas Gerais
de seu despacho numero 100 e 101 de 10 de Novembro
de 1845. Pupo, Pedro de Moraes, Antonio Li-
ma, Antonio Gomes e Guimaraes. abso se u-
sarem.

Assim sendo este dia de hoje de Novembro de 1845 de
ordem do Excm.º Sr. Governador de Minas Gerais
de seu despacho numero 100 e 101 de 10 de Novembro
de 1845. Pupo, Pedro de Moraes, Antonio Li-
ma, Antonio Gomes e Guimaraes. abso se u-
sarem.

acordo com o plano das Pasturas do Sr. Municipal e
dever de estabelecer as ditas Pasturas.

Apurada

Em virtude do acordo que trata de se fazer o uso
do Sr. Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas de
Campana Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas
de Campana Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas
de Campana Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas

8/2/1866

J. Municipal de Campana

Dr. Antonio de Souza

1.º Sec.º

Acordo de se estabelecer as Pasturas do Sr. Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas
de Campana Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas de Campana Municipal e de se estabelecer
as ditas Pasturas de Campana Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas de Campana Municipal
e de se estabelecer as ditas Pasturas de Campana Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas
de Campana Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas de Campana Municipal e de se estabelecer
as ditas Pasturas de Campana Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas de Campana Municipal

O Sr. Presidente por este Conselho Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas
de Campana Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas de Campana Municipal e de se estabelecer
as ditas Pasturas de Campana Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas de Campana Municipal

Deu-se em officio de Sr. Presidente do Conselho Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas
de Campana Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas de Campana Municipal e de se estabelecer
as ditas Pasturas de Campana Municipal e de se estabelecer as ditas Pasturas de Campana Municipal

sobre a carta de João. 2
 Outros do Comprovação da Jurisdição Provincial em
 que com a mesma carta que por ordem do governo
 governo de V. Exa. de 17 de Novembro findo de 1780
 restou extinta e as arrecadações para o mesmo
 são depreciosos pelos Desembargadores Municipais fora
 da Capital durante a ausência de Janeiro a fim de
 depreciosos feitos de Janeiro e durante a ausência
 nas arrecadações equamente e as abatações; De com
 a carta de 17 de Novembro, em precedência o pagamento
 de sua colectânea a quem a carta de 17 de Novembro
 de 1780.

Outros do Conselho de Supremacia durante a ausência de
 proventos pastados e arrecadações anexas do Conselho
 desta Câmara, em que a barra nos dias de Janeiro
 de 1780 e as arrecadações em Janeiro de 1780.

Outros do Conselho de Supremacia durante a ausência de
 proventos pastados e arrecadações anexas do Conselho
 desta Câmara, em que a barra nos dias de Janeiro
 de 1780 e as arrecadações em Janeiro de 1780.

Outros do Conselho de Supremacia durante a ausência de
 proventos pastados e arrecadações anexas do Conselho
 desta Câmara, em que a barra nos dias de Janeiro
 de 1780 e as arrecadações em Janeiro de 1780.

Outros do Conselho de Supremacia durante a ausência de
 proventos pastados e arrecadações anexas do Conselho
 desta Câmara, em que a barra nos dias de Janeiro
 de 1780 e as arrecadações em Janeiro de 1780.


7/1/1866

Procurador da Real Fazenda

2ª Mesa

Assinado por João de Jesus em 17 de Novembro de 1780
 em virtude da carta de 17 de Novembro de 1780.

delo Palomares Municipal onde enchevamos os membros
do Conselho Municipal, Pedro de Moraes Almeida, Soares
Prado, e Vasco de Moraes Barros, faltando os membros Luiza
nos d'Alto e Oliveira Leuzo sem participarem e com alguns
participada a saber: Guimarães abris e a sessão de
neste dia continuando por aprovação

Procedendo-se por proposta do senhor Presidente a nomeação
de comissários de pareceres evidenciais foram designados
por maioria  Diretores para a comissão Perducaos os
senhores Soares Prado, Almeida, e Vasco de Moraes Barros ^{Presidente da}
Para a comissão de pareceres foram designados por
maioria Diretores os senhores Pupo, Vasco de Moraes Barros
e Soares Prado.

Logo se tem requerimento do Carrim e que se mandasse
esta cidade, pedindo obediência de muitos segun e em
sua impetria pelo fiscal por falta de pagamento com sua
balança e por não ser ella adaptada neste País.

O Sr. Pupo indicou que se deviasse depois que se chegou
a auctoridade do Excmo. Sr. Governador e
estado em sua cidade a parte do Sr. Juiz de Fora
Linda que esta segue para a companhia de
ta deitada = Aprovado =

O mesmo senhor indicou que o fiscal metias ad
Luzes de Moraes apresentasse em seu relatório
quais expensas que foram feitas, e que se
deviasse também apresentasse em seu relatório
quais expensas que foram feitas, em que não foram
expensas feitas. Aprovado

O senhor Pedro de Moraes indicou que se deviasse a
Cidade marcando presso de quanto os seus parcos
proprietarios desta Cidade abocassem e casarem
com os judeus. Aprovado

O senhor Pedro de Moraes indicou que se deviasse a

1
Dotal manceado e prase a trinta dias acantar
Capitulares do Dotal manceado para apseu do
preador acobranca de imposto de gado bruto e
sobre partes yarrulas. *Aprouta*
Luo em esse officio o *Coluado* *Quero* em que acumara
avaipeas do officio que esta *Chimara* *Chidungro* em
aete de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
do *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
quanto *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
para *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
ter *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
Novembre de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
Novembre de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
no *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
no *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
Novembre de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
que *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
Novembre de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
por *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
antes *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
do *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
que *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
Novembre de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
para *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
do *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
do *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
Novembre de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de

Luo em esse officio o *Coluado* *Quero* em que acumara
avaipeas do officio que esta *Chimara* *Chidungro* em
aete de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
do *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
quanto *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
para *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
ter *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
Novembre de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
Novembre de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
no *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
no *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
Novembre de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
que *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
Novembre de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
por *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
antes *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
do *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
que *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
Novembre de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
para *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
do *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
do *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de
Novembre de *Novembre* de *Novembre* de *Novembre* de

Lusi. em officio de Vendedor de Lusi. Lellis D. emiro
 Casamento mas sempre com o nome de Lellis que
 ras de u. passad e sempre representando
 te cessar por achado de validade de campo
 ras com o nome de Lellis em guerra de
 sua familia que esse isto passad e sempre
 muitas vezes assim mesmo de Lellis.

Recebido e recebido e recebido de multa em
 posto de Lellis de Lellis, visto ter participado

Erras havendo mais de que tractar fu-
 spense de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis

10/1/66

Industria de Lellis de Lellis

J. de Lellis

An. de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis

Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis

Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis

Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis
 de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis de Lellis

a Llesad. En Jaquim de Aguiar e Llesad. Morais
taro que seuri Morais - Vas^o Llesad. Aguiar Llesad - Digno
Monte Tavaras Prado - Llesad. d'Aguiar

Supremo Tribu^o Morais
43 Llesad

11/1/1866

Assim sendo, os termos da já mencionada carta, em
virtude da qual, esta Câmara Municipal, em nome do
Sr. Morais, Digno, Llesad. Morais, Monte, Tavaras Prado
Vasconcelos Barros e Llesad. Aguiar, abusa a
Carta desta Câmara Municipal, se aprovada.

Assim sendo, em consequência das informações
dadas ao Procurador Municipal, que em consequência
do referido não tem a certeza completa
devido por ser um emprégo muito apuro, e
na realidade se encontra propriamente em
to parte por ser a mesma parte em emprégo para
assim poder regularizar os emprégo feitos
nos, e por isso não se encontra a mesma para
carregada a quem se diz. Outros como é o Sr.
que esta Câmara tem a qual quer por
vulgar para o Procurador Municipal resolver
com os seus negócios. Quanto ao mesmo referido
apenas, se encontra. Portanto, em de já mencionada
em virtude desta carta, Tavaras Prado, Vas-
concelos Barros, e Digno. Assim sendo, o Sr.

Assim sendo, em consequência das informações
dadas ao Procurador Municipal, que em consequência
do referido não tem a certeza completa
devido por ser um emprégo muito apuro, e
na realidade se encontra propriamente em
to parte por ser a mesma parte em emprégo para
assim poder regularizar os emprégo feitos
nos, e por isso não se encontra a mesma para
carregada a quem se diz. Outros como é o Sr.
que esta Câmara tem a qual quer por
vulgar para o Procurador Municipal resolver
com os seus negócios. Quanto ao mesmo referido
apenas, se encontra. Portanto, em de já mencionada

...ta seis. Opuciente morais a seu tempo
degradação.

Morais

Seu nome proposta O. Quirino...
... para fazer as obras de...
... para quem a obra...
... para quem a obra...
... para quem a obra...

... para quem a obra...
... para quem a obra...
... para quem a obra...

... para quem a obra...
... para quem a obra...
... para quem a obra...

... para quem a obra...
... para quem a obra...
... para quem a obra...

... para quem a obra...
... para quem a obra...
... para quem a obra...

... para quem a obra...
... para quem a obra...
... para quem a obra...

Co. Joaquim Tarkente a Luanda Secretario que se crevi
 Morador - Nas Co. Barros - Juvenis Prado - Pedro d'Alcarias
 Mor. Lr. Mont. - Christiana

13/1/1866

6.º Lisboa.

Presidencia de este Obispo.

No presente dia de anno de janeiro de mil oitocentos e sessenta e seis
 nesta Cidade de Coimbra, sala da Camara Municipal, onde
 se achava por presentes os Senhores Amadores Obispos - Pedro d'Alcarias - Vasco
 Alves Barros - Prado - Monte - Alexandre - Guisoi - Alvaria Loui - e fallou
 o senhor Promotor Pigo pela disjunctiva que se fez na sessão de hoje
 que foi approvada. Lida a acta da antecedente foi approvada
 Foi em officio do juiz de Paz mais votado desta Cidade, pedindo que se
 fizesse ao Promotor desta Camara, para que este promette fizesse
 dia 21 de Correntes o consistorio da Igreja de Rosario para a illyta lugar
 ajunta de qualificação de votantes, visto o consistorio da Igreja de S. Antonio
 do u. concelho - e discurras - approvado officiantes de os Procure
 do. Foi pela Comissao approvada a alvaraz para a abertura
 que foi approvada do modo seguinte - Entre a Par. de Com. de
 Coimbra - Coimbra - Travessa da Calvia - 1.º Reces de Uneguajana
 que e conhecido por Reces de Brestinho - 2.º Reces de Paraiso aque
 conhecido por Reces de São - 4.º do Reces - atrás da elleitros - 5.º Travessa
 de Rosaria - 6.º de S. Paulo - e conhecido pelo de - Corta - 7.º do Com. de
 conhecido pelo de - Alcares Prado - 8.º do Santos - e por Propt - 9.º do S. de
 to - o pelo de S. de S. - 10.º de S. Paulo - e pelo de S. de S. - 11.º de S. de S. -
 pelo de S. de S. de S. - 12.º do S. de S. - 13.º do S. de S. -
 conhecido pelo de S. de S. - 14.º de S. de S. - e pelo de S. de S. -
 15.º do S. de S. - conhecido pelo de S. de S. - 16.º do S. de S. -
 do S. de S. - 17.º do S. de S. - 18.º do S. de S. - 19.º do S. de S. -
 conhecido pelo de S. de S. - 20.º do S. de S. - 21.º do S. de S. -
 do S. de S. - 22.º do S. de S. - 23.º do S. de S. - 24.º do S. de S. -
 do S. de S. - 25.º do S. de S. - 26.º do S. de S. - 27.º do S. de S. -
 do S. de S. - 28.º do S. de S. - 29.º do S. de S. - 30.º do S. de S. -

Jacqui Carline - 31 Ladina de Inhambane do Jacais - 32 Ladina
de Camilus e de Beasmorte - 33 Bicos de Silencio de Prudente -
Em vista de indicao de fronte approvada passou a Camara com
meos os Inspectores e Camara pelo modo seguinte - Dario de Ca
pirari - Jon Carlos Pupo - Francisco Cardos de Moraes - Jon Lu
te da Silva - Beiro de Capairiente - Gabriel Piquira de Barros - do
Acachico - Jon das Santos Reis - Francisco Theodoro de Guinas Filho
do Itapua - Cap. Bento Inalimos - Augusto de Truceca do
Jacara - Termino Jon de Augusto - do Jacui - Abajor Jon etu
trio de Cass de Rio das Pedras - Elias Thomas de Bonargo - Jon Be
co Texeira - Christos Jacqui etus de Liguaria - do Itatrucaia
Jon Lefrin de Santos Reis - Luis Jon de etus de Capira - Jon
quin Antonio de Bonargo - Luis de Judicial - muni Jon Maria
d'Agui - Thomas Vidal de Agui - Fato apresentadas
as Contas de Procurador com acanunada exigida pela Presmis
Sao epise fora approvadas somando o resto - em conto seten
ta e sete mil, dois e noventa e sete mil cento e trinta e nove reis, e de
para o oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e seis reis, e mais
em deficit do trimestre anterior e de oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e
que desmesa para conta representada - saldo de duzentos e oitenta
e cinco mil e oitocentos e oitenta e duas R. das assim as Contas de
fatos Municipalizados a reportar a respeito em cento e oitenta e seis
mil e oitocentos e oitenta e duas para em quinhenta e oitenta e seis
e cento e quatro mil, ficando em saldo de cento e oitenta e seis mil e quatro
centos e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta e duas do total do trimestre e
sete em saldo - com o pagamento de tres mil e oitocentos e oitenta e seis mil
e oitocentos e oitenta e seis mil - A Comissao em cargo de Messias em o alu
gado por Jon Pinta de Bordo Juiz de Reis de sua parcella de
deleg. A Comissao manda aqui allega Jon Pinta de Bordo Juiz
de Reis em sua peticao, em que pede que esta Camara mande
reintegrar a elle o seu cargo sobre a que a Camara mande
pagar alludendo a informacao da Comissao de sua seleccion e
dos factos, e de parecer que o supplicante mereca ser
possivel basta vnder a sua peticao qual quer a que a Camara

commissão para commissão de panaceia
procedendo a commissão fora do âmbito do
no Monte, Luíza Tellez e Alvimir Luíza

Incidendo a commissão de commissão
de redação fora do âmbito do Pedro de Moraes
Alvimir Luíza, e Guimarães

Logo de bem negociante do secretario pe
duido sua gratificação de trinta e cinco
deprimidos e de outros assuntos ad hoc

Procurador septifase

Churros Presidente indicado que com
missão de pareceres financiação para a
missão para a comissão de obras que da cada
dise para a comissão de commissão visto tra
ar quem quiza bancar. Aprovado

Comissão de obras Presidente indicado que
sufficiente a procurador para que este
at a permissão dia de presente licença a
justiça em relação mostrando ha
vir a comissão de obras sobre por
tas variadas. Aprovado.

Este acto comparece o Senhor Abade
Cristóvão de Moraes de quem tratar ficher
e acesse. Cu pagador Roberto de Moraes
do Secretario que escrevi. Moraes - Monte
Alvimir Luíza - D. João Tavares Prado - Juiz Tellez - Pedro de
Moraes - Alvimir Luíza.

3/4/66

Pudência do Sr. Moraes

29 Sepad

Estes dias de Moraes de Abril de mil oito
centos e sessenta e seis nesta cidade de Juazeiro
a Luz de Moraes de Moraes Municipal e de
de Moraes de Moraes de Moraes, Moraes,

8
Papo, Pedro de Moraes, Churo Lima Luis Moraes
do Telles, Agostinho, Oliveira Guizes, Tavares
do Faltundo e outros participaram attendida
a acta da antecedente foi aprovada.

O Senhor Moraes pois em consequencia da
falta do Senhor Tavares Prado, este pedindo
apalavra disse que mais tarde sido marcado
representa a terra na ultima sessao transgata
mas tendo sido avizado pelo Petreio, por
isso ignorava a dita reuniao notorio pelo
qual julgava nao ter incorrido em culpa
alguma. A discussao foi attendida.

Logo depois requerimento de Nuno Jo
ze Tavares alegando ter pago quatro r^{es} de
de Direitos do Municipio para ter cabido e annos
de cabras nesta cidade, julgando e supplicante
que tendo pago equivoque ter posto podia ter
qual quer reuniao de annos de Duguelle e
picio visto que o artigo que em por aquil
le direito nao declara a lei por cabida
ou se pagando o imposto podia ter qual quer
reuniao de annos. Moim mised.

O Senhor Papo pedindo apalavra
indicou, que se chamasse de go que se
se ditos pessoas que nesta cidade apli
cadas reunidos para dentro por onde
truro abditados para esse fim, isto e a quell
le que para esse verbum pagamento
visto que esta Camara ja usou a ditos des
duplicas desta cidade, e os ditos que ha
nesta quem tracto de dentro applicando
reunidos e recebidos pagamentos em
representa o corrente por onde proim se

ser. habilitando. Isto em discussão. Approvado.
Esta Circular do Excmto. Sr. Presidente da Província com o encargo de
ter entrado em exercício de Desembargador
desta Província no dia tres de Março proxi-
mo findo, e qualificado de terceiro Sr. Presi-
dente, por ter de ir o Excmto. Sr. Presidente Dan-
te Joal Casella para tomar posse em
Câmara dos Deputados.

Que se possa se felicitar de se
esta em officio de Desembargador de 3.º de Março proxi-
mo findo de Desembargador Secretario da Câmara
da Prefeitura da Capital Nacional da Corte de
matando bem os prazos e prazos que se
ta com a comarca e com o Sr. Municipal para
a comarca e com a repartição.

Que se possa se felicitar de se
esta em officio de Desembargador de 3.º de Março proxi-
mo findo de Desembargador Secretario da Câmara
da Prefeitura da Capital Nacional da Corte de
matando bem os prazos e prazos que se
ta com a comarca e com o Sr. Municipal para
a comarca e com a repartição.

Esta Circular do Excmto. Sr. Presidente da Província
proximo findo de Excmto. Sr. Presidente
de Província comunicando trazer um
modo edio sobre o mesmo proximo findo
para proceer - e a respeito de bem deputa-
do a assembleia geral legislativa pelo pri-
meiro Districto Eleitoral desta Província
em consequencia da vaga deixada pelo
Excmto. Sr. Doutor Doutor Joal Casella
para a cargo de Comarca e Secretario
do Estado dos negócios da mesma.

Que se possa se felicitar de se
esta em officio de Desembargador de 3.º de Março proxi-
mo findo de Desembargador Secretario da Câmara
da Prefeitura da Capital Nacional da Corte de
matando bem os prazos e prazos que se
ta com a comarca e com o Sr. Municipal para
a comarca e com a repartição.

Que se possa se felicitar de se
esta em officio de Desembargador de 3.º de Março proxi-
mo findo de Desembargador Secretario da Câmara
da Prefeitura da Capital Nacional da Corte de
matando bem os prazos e prazos que se
ta com a comarca e com o Sr. Municipal para
a comarca e com a repartição.

de tramitação de processo de Janeiro. João
aulleriano de Moraes fidei. O Procurador
supra.

Foi presente em retório o Fiscal
conveniente de bens e retidos com
aliquota de cinco por cento de
valor de vendas de bens e retidos de
matrimônio por fim de. Permissão
de procurador para fazer o efeito
cabrança.

Em 11 de Junho de 1866 a seguir tractar
fez o seu assento. Em presença do
destando secretario assessor. Moraes
Monte-Alto Lima Tavares Prado. Pupo Pedro de Moraes
Alv. Quirós.

PMJ
G. A. P.
Pudência de Lima Moraes
3.ª sessão

11/11/1866

As quatro dias de Abril de mil oitocentos
sessenta e seis nesta Cidade de Juazeiro de
Camara Municipal onde se achavam os Senhores
Senhores Moraes Pupo, Pedro de Moraes Almi-
ra Lima, Monte Tavares Prado Oliveira Quir-
ros abriam-se a noite de antecedente por ap-
presada. Ao tempo faltando o Sr. Quirós pelas

ausências por um dia e meio a falta
do Senhor Quirós pelas razões de liberação por a
municipalidade devotos que por multas.

Absorvidas em carregada a serem no
vinte e oito que da cidade de Juazeiro para a
sua decessão por sua parecer que
foi aprovada em 11 de Junho de 1866. O
município em carregada de Juazeiro de
corrente de Juazeiro de Juazeiro de Juazeiro de

accedendo para situm depara...
 regendo eplone ja...
 ta...
 de Curium Pope

Charles Pope...
 que...
 se para...
 passivel...
 yed...
 deq...

Caras...
 elon...
 de...
 vau...
 vau...
 vau...

57/16

Presidente...
 1ª...

Ass...
 Junta...
 Curia...
 no...
 L...
 L...
 L...

Ol...
 de...
 por...
 m...

Foi...
 a...
 C...
 O...
 v...

depararros e prestado devidamente ^{deparar}
na do Occidente do em corte do ^{deparar}
de San Bisto, tendo sido acceto e apu-
vado, indicavao que se tornasse e se pu-
te mensario, isto e publicando o ^{deparar}

Acordada approvada

Assim os senhores indicavao que se offerecia
de fazer de pug. Bidoente de junto de qualifica-
cao de notarios para que este remitta a este
Carraca sobre a laes dos editores que
pela referida junta se ha mudados, para
sefazer effectivo a obranceira. ^{deparar}

Assim os senhores indicavao que se
offerecia ao Ministro d'aquele tempo fazendo
sentir a necessidade que ha de se a-
estudar de strada a fins de dar a es-
ta cidade um porto de porcos, e
sefazer por offerecer o ^{deparar} terreno

Acordada approvada

Assim os senhores falando a palavra
dize que ha de fazerem que esta ca-
rraca pertence com a advocacia para
tratar de parcos e os titulos dos proprie-
tarios para esse fim e quais outros
a volutez e quais dos proprietarios.

Ades expas a ^{deparar}

Como houveo sobre de que tractos fizeo em
a lida. Cu frequencia Novos de ^{deparar} e ^{deparar}
que se deveo offerecer - ^{deparar} - ^{deparar} - ^{deparar} - ^{deparar}
Vendo Trevan Monte - ^{deparar} - ^{deparar} - ^{deparar} - ^{deparar}

3^a Leilão
Pudim de Leite de São Paulo

Atos de dias de maio de Abril de mil oitenta e seis
dois mil e setenta e seis mil e oitenta e seis mil e oitenta e seis
esta de Câmara Municipal, onde se achava
nao as seguintes: Amador de Moraes, Pedro de
Moraes, Moreira Lima, Genio Lillo, Maria
Almeida, Genio e Tereza Paula, e em se a
sessão lida a acta de antecedente foi
aprovada.

Ator Moreira Lima pedindo apela-
ção para que não seja passível em
princípio a sessão de abertura por um
completo esquecimento por não se ter
absolvendo de multa. *Ator Moreira Lima*

Ator Moreira Lima pedindo apelação
para que não se abra a sessão por não ter
se a Câmara de São Paulo, e em se a
dos termos de plano se abra a sessão por
abertura das sessões antes de se ter
para evitar que não se esqueça
Ator Moreira Lima

Logo em seu officio de procurador requer
comunicar a respeito de um portão de
comitório em favor de Moreira Lima e da
determinado e consentando e que não se
vão se entregar a obra, e em se a
curiosos e em se a obra está em
que se abra a obra e que não se abra.
Moraes a obra que se abra a obra
do comitório e que se abra a obra
de São Paulo. Quanto a obra está deprimida a
comitório de Moraes que tomara
esquecimento e em se a obra se
respeito. *Ator Moreira Lima*

Levei hum requerimento do Fiscal
referendo sua gratificacão de tres mil
reaes fixado e nomeado o precatório
sua despesa. Puto em discussão. Quanto
ao pagamento a procurador baptista
sua despesa. Mandado para a sua
de despesa.

Foi presente a escritura a procurador
Alexandres

Propoz o Presidente propoz que a despesa
referida passara a cargo do cargo em
aquele lugar tem e em
esse plano para a limpeza da
mercancia, visto ser a mesma que
esta cidade tem. Mandado. Aprovado.

Supplicou se a sessal por um quarto a
ra para a despesa da terra e
despesa de despesa.

Mandou se a sessal. Mandado depois disso
vender a procurador da sua procurador da
nova sessão. Que se autorize a procurador
vender para fazer os reparos necessários
na Câmara Municipal. Mandado a
Muita a M. S. - Livro de
Livro. Mandado. Aprovado.

Foi presente a procurador Alexandres
seguinte. Mandado a procurador a
procurador da procurador a procurador a
que se foi presente requerimento a
te José Pereira procurador desta Câmara que
se seja restituido a procurador a procurador
e se não fosse pelo mesmo curso imposto de
cobrança de
que se que os ordens de que fosse o cargo

o artigo norte está de pasturas que por eu
depois, errat per classe, mas por a inter
diada por fiscal segundo o que o artigo
apresentado, não dá sobre erratam
seu parecer. O artigo norte está de pasturas
nas e bastantes em claro, mas dá de
par a interpasturas que se por a cada por
fiscal os quatro mil reais em parte pelo
muro e sobre cada cabida mas sobre
classe: mas em parte que o imposto se
usasse assim que tem em parte o artigo
em quanto a acobardar erro acobardas, eis
obediência pelas suas. Um lugar de be
na proibição absoluta sobre a cada de
Omar em grande imposto a ser de
mas negarem uma erratam pelas suas
de cada. Não há utilidade pública, pelo
contrario quando não o erro em parte
resultantes de publico de andar em elles na
quando. Cum quibus telis prejudicando
a publico paga o imposto usasse, em o
fiscal a culpado de não a interpasturas
de artigo e de iguadade restituir o erro mil
reis a o petitorio para a interpasturas que
fiscal quando tiver qual que air vide
sobre artigo a portenas em parte a cada
errata suas na dando interpasturas
absurdas. Livro de Camara Municipal de
Abril de 1858. Juiz Felles Augusto Juiz
Morte. Advogado D.

Chato Juiz Prado pedindo a parte
dizer que a aprovada a parte de Camara
são de Camara por que interpasturas
o artigo norte está de cada e porturas e

ja' arromaseu ao Secretario para que este ^{fallorais}
buscasse membros Cas actas e se remittesse ao
procurador para fazer effeito a cobrança e
Lote em direccao. Aprobado.

O Senhor Presidente propoz que se procedesse a
nominacao de um cidadão para fazer parte
da Comissao, visto ter sido depurado o cidadão
Antonio Gomes Dubonessa, e a nominacao
deve ser feita por secretario de auto. Aprobado.

Procedendo a nominacao foi eleito o Senhor
Theodorico Aguiar estando presente Cigue que se en-
trava, para parte daquelle Comissao, vis-
to trazer pessoas entendidas e quem se devia
nominar; foi attendido.

O Senhor Tenente Procu. pedindo a palavra em
discussão que se em nome de ^{procurador} mandasse, entre ci-
dadãos para substituição, aprovado, e procedendo
de nominacao foi eleito Obidias de Azevedo
Elpidio Curro e Durvo. Aguiar a censura or-
deinou que se applicasse.

As commissoes encarregadas de examinar
as contas da receita e despesa da Camara
adme citaram as actas reportando as contas em
1849 - a Despesa em 575,000 reis Depesitadas
319,950 em saldo do trimestre anterior em 120000
dijs do trimestre anterior em 155,062 reis Depesit.
posterior em 138,237 reis - Annua Comissao
considerando a receita do Muro em posto actual em
partida anota em 1570,450 - a Despesa em 182,132
o saldo apertado em 138,200 reis, e actas estarem
legat e; de parecer que sejam aprovadas. Passa
Camara municipal por judicial e District de
1850 Alexio Guio Guio Tulo de Azevedo
Lote em direccao. Aprobado

O Conselho Presidente por entendimento apertado de
cal origem para sua demissão, a qual ficou
cedendo para hoje, foi deliberado por unanimidade
a cidade de todos que se deu demissão antes de
seus votos pedidos. e aprovados deo seguinte.

O Conselho Presidente resolveu que se afixassem
para o Antonio Lourenço e com o intuito de para a
seu cargo de Fiscal. e decessas aprovadas.

Após isto compareceram para o Antonio Pedro
que se prestou juramento de cargo de Fiscal
e a dita Câmara assim consta de livro correspon-
dente.

Não havendo mais que tratar fizemos as
necessas. De pagaria Roberto e esperança de
cretaria que se viu Moraes - Mont - Tavares Prado.
O Conselho Lourenço - Soares Filho - Bis - e Moraes

10/4/1866

Presidência de Anteborac
19 de Junho

Assim de mais de mil e setecentos e sessenta e sete
de a guarda de usado de barragem e Municipal onde se
chegou ao Conselho Percebeo Moraes, Tavares e Moraes, Pe-
dro de Moraes, Oliveira Lima, Euzébio Filho, Agostinho, Tavares Pa-
do Guimarães juntamente com participações e de todos Olivi-
na de Moraes abrio e a seguir toda a carta de antecedente
for aprovada.

O Conselho Presidente resolveu que não foi possível
decomod de barragem por tanto a Comissão de
sobre isto usou de despesa naquella fatura, e assim

O Conselho Presidente por designação a fatura de
Oliveira Euzébio. Foi resolvido por unanimidade de voto
de se não se afixar de despesa para Tavares de Carra-
ho e que se deva deo origem degera de a carta
de a dita Câmara sem fornecimento deo como se

esta Comarca entera de sus forrajeros, as - Moram
 que as tirou e tres annos mais os mesmos, Dada parte
 da Intendencia dos forrajeros, a Comarca assignada para cam
 mercial neste ato (apresenta-se) de porem arripente
 estando de estarem mais ordenados e regulados que
 esta Comarca assignada para Comissarios para Par
 te de porem arripente. Comissarios de porem arripente
 Antonio Chaves e Antonio Prado, pido a palavra Dize que ira
 de porem arripente que fosse resolvido as Comissarios para que
 este negocio acertassem e porem arripente. Aprovado

Logo em requerimento de Joao Alves de Siqueira alegando
 ter sido injustamente multado pelo Fiscal, em razão de
 festivas de casamento, na quantia de dez mil réis, que esta
 Comarca lhe mandasse entregar a referida quantia, - que
 mandasse um novo Inspector de Comissarios. Discussão
 quanto a primeira parte relativamente ao ultimo requeri
 mento porem arripente, e quanto a segunda parte sobre a ne
 cessidade de Inspector. Agradecido. Logo de Comarca mo
 cipal em 22 de Abril de 1856. Moraes - Mourand, -

Logo em officio do Commando Regio de 9 de corrente
 porem arripente de fazer parte de Comissarios que ter
 de indicar lugares proprios para a construção de um
 novo Carrizal, juntamente com o arcabamento do
 mesmo. Discussão. Despensado

Antonio Prado e Antonio pulido a palavra Dize que i
 ra de porem arripente que fossem dados a Comissarios de arcabamento
 de Comissarios para a porem arripente ordinario Dize
 eussos. Aprovado -

Antonio Prudente em 22 de corrente =
 Primeiro em mandado de se já se arripente e porem arripente
 da a porem arripente, e porem arripente. Porem arripente
 ro de arripente e porem arripente partes. Logo ate o valle
 a porem arripente de Antonio, e a porem arripente de Antonio de
 logo para a porem arripente valle.

desobediencia a feiro entre cidade. Episcopo com
tar aduante em termo de satisfacaes que i' assig
uado pelo Governador. De Joze de Norberto de Moraes
de Secretario que recebeu Moraes - Tavares Prado -
Alu. Luis - Pedro de Moraes - Monte Suen. *de Moraes Tellez*

9/5/1866

Cidade Extraordinaria

Procurador de Senhor Obispo Luis

Assomou dias de antes de mais de
mil eito antes desta sua outra cidade de
sua casa de Camara e comunicada onde se
uou os seus honros Vereadores Obispo Luis,
Te. Luis Tellez, Obispo Luis, Tavares Prado,
faltando com participacao os honros Luis adades
Pedro de Moraes, e com participacao ostentosa Ju
moraes, Moraes, e Luis e outros.

Obispo Luis para em discussao afetta de
Luis Moraes e foi unanimemente de libe
ra que fosse restituido.

Dele em discussao afetta de Senhor Moraes,
foi deliberado que fosse restituido apre
so.

Com esse officio de Sr. Presidente de Procurador
de Estado de S. Paulo de novembro anno em que
comunicava ter dadas as providencias em
oparias para as reparacoes que necessita
pa estradas entre esta cidade e cidade de Bello
Luz.

Interrogatorio

Uma circular de Sr. de abril de corrente
anno de Sr. Luis Presidente em nome do Sr.
que por avisa expedido pelo Governador
de Sr. Luis e Diogo Procurador de Bello Luz
omissos e outros erros e o que se trata
de Sr. Principe que sua allya Sr. Luis

Rezas extraordinarias

As deceto dias de maio de Junho de mil e oito
centos e sessenta e seis, que fazia dezo e mil e oito
centos e sessenta e seis, nesta Cella de Jurisdicção
da Câmara Municipal onde se achavam
os Senhores Vereadores, Alvarais, Pedro de Moraes, Oly-
veira Lima, Pape, Oliveira Lemos, faltando apenas
de ser acirados os Senhores, Lemos Telles, e Guimarães
naõ sendo acirado por achar-se fora do Reino
e por Sr. Tavares Prado, abri-se a sessão.

O Senhor Presidente declarou que estava em
apresente reunido para dimitter-se o actual Escal
alheo pedido, e nomear-se outro, tratar de mais
alguns negocios Municipaes, que por vontade
deya propoz.

O Senhor Presidente fez uma assignação a falta dos Senhores
Lemos Telles, Monte e Guimarães. Foi multado o Sr.
alheo Guimarães, não tendo sido multado os Senho-
res Vereadores Lemos Telles, que neste acto com-
parece, e o Senhor Monte que participou por offi-
cio, que foi absoldido.

Foi lido o requerimento do Escal pedindo sua
Demissão. *omitido*

O Senhor Lemos Telles pediu a palavra pro por
para servir de Escal do Escal e de cidade e constan-
tando-se de direito e qual sendo convidado com
pauco e prestou juramento, e assim comete o
termo de seus compromettidos.

Neste acto de se em officio do Senhor Lemos
raio no qual o Sr. Lemos não poder
comparecer por ser em viagem de saúde.

Foi attendido o Sr. Lemos e foi
alheo de saúde.

O Senhor Lemos Telles, indicou que a Câmara

mandado chamar a reunião, e deliberar se ¹⁹ Morais
te que arcaasse sobre as terras abais de Paula Dapalpa
sendo estas em suspenção, e as outras em outras
dois como todo o processo em suspenção bem
em outras, sendo logo ficando estas duas em
Prestes mostradas per itasas. Pote ardiscupat
aprovada.

Alcorno Oliveira Lemos pedindo a palavra, requie
ria que o arcaasse sobre as terras abais de Paula Dapalpa
mas que ainda não se acham de mar e das por
rivers, pote ardiscupat: ainda para armar
ficando para isso mandado como deus e outras
divario. Notando contra o Sr. Lemos Tello.

O Sr. Alcorno Oliveira Lemos pedindo a palavra, e di
ceder se arcaasse uma comissão para esta
apresentar, o Sr. Tello, e o Sr. Lemos e outros da
do Sr. Alcorno Oliveira Lemos, e o Sr. Tello e outros da
seu parecer na sessão ordinária, ficando por seu si
quencia com arcaamento algum a arcaação su
pra mencionada: aprovada. Notando contra o Sr.
Lemos Tello.

Procedendo-se a arcaação de Valmoro em João
doutor os Sr. Alcorno Lupo - Paulo de Morais - e Tavares Ca
do.

O Sr. Presidente propoz que se arcaasse as terras
para este terreno arcaamento de um terreno
que a estado arcaando arcaado a cargo de Ignacio
Rodrigues Vaz. aprovada

O Sr. Alcorno Oliveira Lemos, indicou que esta comissão
por intermédio do Fiscal mandasse arcaar
uma obra que se está fazendo na rua Dapalpa
este é arcaado que se está arcaando naquelle
lugar visto, com aquelles proprietarios presentes
fronte, está arcaado em títulos, por intermédio de

impedir dita Camara, para com elle se julgar
pelo modo de cima. O Senhor Alcaide, podendo apela
r-se d'isso que se querria exarromar humo com
micias para que esta com o proprietario porem
e assim aquelles meios, e quando este não se pu
de que atreuer, a mesma com micias poder
pela mesma autorizada dar authorizacao ao proprio
rio continuar a sua obra. Deu-se a aprovada e
a vinda.

Procedendo se a miasmas de com micias
no duto de S. Pedro. O Senhor Alcaide, Pedro de Moraes
e Alcaide Quirós.

Deus ha de fazer mais de que tractar julgar e ap
lar. esta a esta se pagaria de mais em se pagando
entre ellos a esta istimo tem uma entre de
que de conta e de pagam. Nos barto de Moraes
Secretario que se arvi. Moraes - Alcaide - Pape
Pedro de Moraes, Alcaide de Moraes - Alcaide de Moraes.

UGG - AH

Junção Ordinaria

Presidencia de Sr. Moraes

Au Sou Sr. Moraes de facto de mais a esta com
tos e assim a esta miasmas de facto de mais a
esta de Camara Alcaide de mais a esta de mais a
os heredes de Moraes - Moraes - Pedro de Moraes
Pape - Alcaide de Moraes - Alcaide de Moraes -
varas Prado - fatura de mais a esta de mais a
de mais a esta de mais a esta de mais a esta de mais a
de mais a esta de mais a esta de mais a esta de mais a
de mais a esta de mais a esta de mais a esta de mais a
de mais a esta de mais a esta de mais a esta de mais a

O Senhor Presidente por mais a esta de mais a esta de mais a
de mais a esta de mais a esta de mais a esta de mais a
de mais a esta de mais a esta de mais a esta de mais a
de mais a esta de mais a esta de mais a esta de mais a

Deu-se um officio de Moraes de mais a esta de mais a esta de mais a

em que com a mesma real se passara e agora
 acompanhando o presente desas um rapaz de ter
 a fazer uma viagem para fora do Reino
 de Portugal. O Senhor Cavallero Prade pediu
 de apalavra d'elles que não lhe achava justo e
 motivo algum por que a simples razão d'elles
 de fazer uma viagem sem provar que para
 elle tinha alguma necessidade não lhe deu
 pareceria de tempo em tempo desas e
 por ^{isso} julgava merecer de ser impellido e multo
 d'elles e p'ance de Senhor Cavallero Prade - foi
 aprovado, ficando multado pelos d'elles que fal-
 tar.

Logo depois de circular do Conselho do Sr. Presidente
 da Camara de treze de dezoito proximo passado
 pedimos informos e os a cerca das obras de cada
 que se acham feitas ou que necessite de
 reparos e mandamos esta Camara e o co-
 munitate das despesas provand' que contas
 obras e reparos e passad' fazer. D'isturade

Um officio do mesmo do Sr. Presidente do Sr.
 Presidente de sua cidade proximo findo em que
 com a mesma real e o presente de um officio
 datado de quatorze de dezoito, do qual se mostrou
 na a necessidade de reparos e apontado sobre o
 rio Jurandiba e suplicando que esta Camara
 se remittida e a brevidade e o pagamento
 da mesma provand'. D'isturade

Logo se em requerimento de José Provaso Tucci
 na em que pediu a remittida da multa de
 quinze mil reis applicado pelo Ticaal no mui-
 tudo do artigo dezoito das pasturas em um gar-
 chadinho Paes Sabamara municipal em Jurandiba
 d'acordo com o d'elles e o presente d'elles

... Presidente Moraes - Secretarios - Moraes

... Presidente propoz que fosse nomeada uma
commissao de pareceres, e outro de execucao

Foi eleito para a primeira commissao os Senhores
Moraes - Pupo e Oliveira Lins - e para a segunda
de fiscal electos os Senhores Tavares Prado - Oliveira
Lima - Pedro Moraes -

Essas duas comissoes de que tratao foram feitas em
accorda. Em seguida o Sr. Moraes Secretario
da Prefeitura Municipal reuniu - Moraes -
Monte - Pupo - Moraes - Oliveira Lins -
e Tavares Prado.

Procuradoria de Santos Moraes

2.ª sessao

... de facto de mil e cento e cinquenta e seis
cidadãos de jurisdicção da Subprefeitura Municipal
de S. Carlos os Senhores Moraes - Moraes, Pedro de
Moraes, Pupo Oliveira Lima, Monte, Tavares Prado,
Oliveira Lins: sobre a seguinte lista a nota da
cidade foi aprovada:

... Moraes pediu a palavra, e disse que tendo
se completamente esquecido do dia em que foi
com a seguinte apresentacao, portanto foi
uma consequencia a falta de sessao
depois disso pediu absolutamente a
ordem. Disscussao. Absolvido

Pergunta excitatoria de fiscal: Abomissao de
recurso.

Pergunta aos officios de commissao da
policia Nacional da Prefeitura datado de
de abril de corrente sobre a applicacao da
no qual thos dirigidos a cada um dos
adversos em que a commissao pediu a
...

Mandado de abito da terra de peccada.
 Mordomil: Distribuidor; Jeca a Carrara Fortificada
 Foi prazante elido requerimento de deventario
 e Porturas desta Camara em que pedio suas
 gratificacões, emstante do trimestre de primmei
 no de abril de uttante de junho findo. O Proc
 nador satisfazo.

Deo requerimento de José Adriano de Oliveira
 na pedicao de exoneraçao do cargo de seu papell
 te de Juiz de Paz. Abonovissas.

Senhor Tavaras Prado pedindo apalavra
 para que todas as fazes terra viagens, uma
 volta esta com urgencia, para isso pedio dis
 pussa da sessao de amarrã: a discussao.

Despachado

Omissao Senhor Tavaras Prado propoz que sea
 tinavel no Procurador desta Camara para que se
 te empregasse todos os meios possiveis para sum
 cabados assim postos sobre arrobas de cafe, a quem
 de acordante a littera. Discussao aprovada

Senhor Pupo indissou que se officiasse no Pro
 curador para que se apresentassem as contas
 devididas, isto e' naquelles impostos que tem
 applicacão especial devididas e naquelles que
 estao exigidos applicacão geral. Discuss
 ead aprovada

Erras haumas mais de que tractas Juiz de
 usas. Cu pagarem Norberto de Mordomil e
 no que morar Morais Monte = Plu Lima = Pedro de
 Pupo = Plu Luvira =

Presidencia do Senhor Morais

2.ª sessao

Acordante de Pedro de Mordomil visto certo
 e esta nota Cidade de Juiz de Paz e a Camara

Provisões de lundas de ouro

1.ª Sessão

Assim como se deu a publicação de um edital sobre a venda de uma carta de lundas de fundações de ouro da Câmara Municipal de Taram Prado e lundas de ouro de ouro - Dueros, Pedro de Dueros, Oliveira Lima, Taram Prado, Monte - Oliveira Lima a obra a usual lida a carta de antecedente foi aprovada:

Abominadas encargadas de examinar as contas do procurador achou estas em estado de importância de receita em 50.887,00 e Despesa em 40.545,24 saldo de receita trimestral em 9.641,76 de fact. do trimestre anterior em 4.845,30 reis. Quanto a receita do novo imposto achou estas em importância de receita em 514,14 e despesa em 641,35 sendo o saldo em 154,79 reis e se pagar que se apore - Depo. abin. ra Dueros - Dueros - Admittidas aprovada

Abominadas encargadas de examinar a relação dos lundas de ouro mas poder dar as pedidas ante as necessidades públicas representadas em nome de Câmara por reconhecerem falta de lundas no cofre de reserva; quanto a lugar para depósito de lundas sem dirigindo lugar próximo as lundas dos pastos de lundas de ouro José Barbosa e outros acatados de lundas de ouro e lundas de ouro e lundas de ouro que este ^{comprado} lundas de ouro. ou outras lundas. Depo. Oliveira Lima e Dueros

Aprovado

O senhor Oliveira Lima pedindo apanhada de lundas que requeria que se declarasse que na sessão de lundas quando se tratava de lundas de ouro de Pedro Winding deu seu voto a favor do referido requerimento

23

Desse modo por esse era aparcer que uad cont. Morais
muaui aissas riu marmulla pelas raras acervo
espendida. Aducauud aporado.

O Senhor Presidente indicou que se offrisse ao
juiz de paz immediatamente seguinte para comparecer
e prestar juramento perante esta Camara, foyra
prohibido a voga do juiz de paz notado. Aprovado
officiando para comparecer no ultimo dia desta
Messa.

O Senhor Oureiro foyra apelauro a da
nar que se juntamente o Senhor Tavares Prado da
Alfama deharim seus votos sobre o requerimento do
Jyze Adriano de Oliveira por se pleitear a fazienda
cuja hauredo mais de qua trator fuchover
a paz. Cu foyra de Norberto de Miranda Curator
da Camara Municipal au oray. Morais = Phi. Lima
Pedro d'Alcarias = Phi. Quirino Tavares Prado.

Presidencia do Senhor Moraes
7 de Junho

Por esse dia de mais de julho de 1815 emto esse
senta esse multa cidade de foyra de uad da Ca
mara Municipal esse secharuio o Senhor
Presidente Moraes, Pedro de Moraes, Oliveira Lima
Oliveira Quirino e Tavares Prado, foyra esse
participao a foyra de o Senhor Costa abrio se a
feyra de uad da uad de foyra de foyra de foyra de
Dease bem requerimento a foyra de foyra de foyra de foyra de
muraud foyra de que esta Camara secessasse
a precunador para que este secessasse a
quarta de quatro milreis de dextro a foyra de
que esse de foyra de foyra de foyra de foyra de

O Senhor Presidente foyra esse que foyra esse
muraud esse de foyra de foyra de foyra de foyra de

chei funditky ma strada que dita seguir a Cam
pinas la' nos paucis adsequente modis: De reparo
sequi maesita arpeuda pante de exca mra
tanta contenta mil ruid, mas que isto ma' em
viri amercado expressim estado della com mra
digo com mra ma' que illa ya' facta nova para
liqua' apuzente carcamente maquantia de grata
contes deuid mra de illa de mra mra, com mra
vite palmes de mra mra mra mra de largura
com mra mra mra mra mra mra mra mra
ber. Vagava mra mra mra que fix isto mra mra
maquilla quantia mra mra mra mra mra
Pala' a mra mra para qual que sugar, fi
mra mra mra mra mra mra mra mra mra
E mra mra mra mra mra mra mra mra mra
Pala' mra mra mra mra mra mra mra mra

Apurado, quando ao Curador mra mra mra mra
mra mra mra mra mra mra mra mra mra
Collado mra mra mra mra mra mra mra mra
Pala' mra mra mra mra mra mra mra mra
mra mra mra mra mra mra mra mra mra

Declaro Tavares Paulo pedindo a palanca mra mra
que mra mra mra mra mra mra mra mra mra
mra mra mra mra mra mra mra mra mra
mra mra mra mra mra mra mra mra mra

Apurado. Ficando designado mra mra mra mra
mra mra mra mra mra mra mra mra mra

Quanto a consulta do procurador mra mra mra mra
de officio ao Tavares Paulo que mra mra mra mra
pote de capi' mra mra, mra mra mra mra mra
Tavares Paulo mra mra mra mra mra mra mra
mra mra mra mra mra mra mra mra mra

Declaro Tavares Paulo pedindo a palanca mra mra
que mra mra mra mra mra mra mra mra mra

quanto supposto em Juiz apor algumas que unissem
de comparecer por mandado de Cuidado, e assim
por que não tinha usado de tal. E por isso pa
ra este fim. Desemparado - Foi alterado que se remeter
se diploma expedido ao mesmo para comparecer
e puzer juramento sobre a dita decessão sua. Aprovado

Depoimento os officios de 2^o e 3^o Vice Presidente e do
de Hcio proximo passado e de 5^o de Junho. Tarruere
proximo passado, e emittido e careamento de Depoimento
proximo passado, e careamento de Depoimento sobre
avio judicial.

O Senhor Barão de São Pedro, e Palanca indicou
que de modo esta Câmara dar qualquer e puzer te
uexa de requereimento de Juiz Parte da Costa que
marias em que podia ser de direito real
indicadamente pagos, indicado por isso que para
mais certificar a Câmara a dita justiça do suppli
cante este apresentasse na mesa extraordinaria de
dita mesa de decessão a mesma mesa heira a
correspondentes ditos as construções e eng
orados pelo Procurador. Desemparado aprovado

O Sr. Presidente propoz que se autorizasse ao
procurador para este por meios de Phas e a entes
formarem ao Fiscal com em parição venha
que para auctoridade dos cases, e isto que aces
terto mas as boas. Aprovado

O Senhor Presidente Palanca, como membro da
Commissão que temo hoje de dar parecer sobre
vamente ao Conselho, que mas o faria por ter esta
vidade para este fim e puzer e indicos desta cidade
e que estes que vieram apresentar em parecer de
de Câmara de São Pedro, e por isso fozera aceso
para a mesa extraordinaria de decessão de São Pedro
parecer. Aprovado

Morras e D. Pedro em Discussão

21
Morras

Donhor Manuel pedio a padeira, disse que
ira deparar que fosse o comitê de que se
tao padeiros e breguadon, pois que a Populacaõ
sta em acaõ de se, e por consequente deve
separar tanto obra que fiqueo de mais para
afecturo, e que devia se arcaõ no quartel de
quatro e setenta e cinco e trinta e duas mil e seis

Discussão. Aprovado

Logo em esse officio da Camara que esta Camara
municipal para felicitar ao Sr. Presidente do
município pela sua chegada a esta cidade e grade
curas adestrecaõ, e por que esta Camara tem
recebido pela dita muniõ, e cujo officio e com
panhaõ a esta de Expediente do Sr. Presidente
agradecendo a esta Camara a felicitaõ
cujo officio e de camara municipal da dita
cidade. Sr. Presidente de ds de comite meu

Ficou a Camara ordenada

Logo em uma circular do Sr. Sr. Presidente
pedindo informaçõs acerca do que se
debeo muniõ municipal e a respeito muniõ
de decaõ de abril de mil e setenta e seis
ta obra que se gasta no registro das obras muniõ
municipal e cabido, e para se ao Sr. Preside
te da Camara para remetter a esta Camara
a respeito de muniõ e que a esta se
a esta muniõ informaçõ do decaõ

Logo em esse officio do Fiscal, em que demonstrava
necessidade de se parer a estas muniõs desta
cidade, assim como tambem fazer ver que um
tem perdido e ter que se arcaõ, por se
trazer a que de duas Vermeas. Logo se arcaõ
Arcaõ e par se fazer e de muniõs muniõ

o necessário para tempo e as suas aperturas e para
aquelles terras necessárias, bem como a demarcação
do povo adrogas.

Os Senhores Deputados pedindo aplainar e reformar
com effectos de por d'intercambio mercanciais a Cortes de
la Escobas, tendo se mudado esta para Pa-
ciebas, e a expansão que officiosse a serem
mudados em certos auctores primarios que foram
desperzados, e igualmente no officiosse auctores
em mudados auctores para pretarum para
morte, mas a ser de d'intercambio de vinte e nove
e o proprio fustro de d'intercambio

Tras presentando um Regulamento do Proceso
do em que se ignora desta Camara a titulo de d'intercambio
e a de d'intercambio e a de d'intercambio e a de d'intercambio
e a de d'intercambio e a de d'intercambio e a de d'intercambio

Os Senhores Deputados pedindo aplainar e reformar
com effectos de por d'intercambio mercanciais a Cortes de
la Escobas, tendo se mudado esta para Pa-
ciebas, e a expansão que officiosse a serem
mudados em certos auctores primarios que foram
desperzados, e igualmente no officiosse auctores
em mudados auctores para pretarum para
morte, mas a ser de d'intercambio de vinte e nove
e o proprio fustro de d'intercambio

Os Senhores Deputados pedindo aplainar e reformar
com effectos de por d'intercambio mercanciais a Cortes de
la Escobas, tendo se mudado esta para Pa-
ciebas, e a expansão que officiosse a serem
mudados em certos auctores primarios que foram
desperzados, e igualmente no officiosse auctores
em mudados auctores para pretarum para
morte, mas a ser de d'intercambio de vinte e nove
e o proprio fustro de d'intercambio

Os Senhores Deputados pedindo aplainar e reformar
com effectos de por d'intercambio mercanciais a Cortes de
la Escobas, tendo se mudado esta para Pa-
ciebas, e a expansão que officiosse a serem
mudados em certos auctores primarios que foram
desperzados, e igualmente no officiosse auctores
em mudados auctores para pretarum para
morte, mas a ser de d'intercambio de vinte e nove
e o proprio fustro de d'intercambio

28
 e a serada. Em Juquim Nabuco a Moura Moura
 de Coutinho e seroi Moura - Pôr Lima - Pôr
 Moura - Pôr - Guirio Felles - Monte

Assim de acordo com o voto emitido em sessão
 nesta cidade de Pernambuco em sala da Camara Municipal
 por parte dos Senhores Conselheiros e Senhores e
 Pôr os Senhores Conselheiros Moura, Guirio Felles, e
 Guirio, em número regular e com
 probabilidade de successe se, e quando e por nome
 tendo por seu assessor os Senhores presentes. Em
 Juquim Nabuco a Moura Moura de Coutinho e seroi
 Moura - Pôr - Guirio - Guirio Felles

1.^a Sessão da Câmara ordinária
 29/9/1866
 Sessão de 1.^a Câmara
 1.^a Sessão

Assim de acordo com o voto emitido em sessão
 nesta cidade de Pernambuco em sala da Camara Municipal
 em os Senhores Conselheiros Moura, Pôr de Moura
 Pôr Cheira Lima e Guirio Felles faltando sem
 participacão os Senhores Guirio Felles e Guirio
 e sem participacão e Senhor presente: abrisse a
 sessão.

O Senhor Presidente por indiscussão. Em tempo
 deigo presente os Senhores Conselheiros Moura Pôr de Moura
 e Moura, Cheira Lima, e Senhores Guirio, faltan-
 do com participacão e Senhor Monte, e sem participa-
 ção os Senhores Guirio Felles, Senhor Prado, e por
 não vir a sessão e Senhor Guirio Felles abrisse a
 sessão.

O Senhor Presidente por indiscussão e falta dos
 Senhores Guirio Felles, e Senhor Prado, e por não vir

malhados votando contra quanto o Senhor
Tavares Prado os Senhores Pedro de Moraes e Lúcio
Lima decidendo votar o Senhor Alvirino Lima
1888

Leu a Lei circular do Ex^{mo} Vice Presidente
de vinte e um de Agosto proximo fando com
municando ter nomeado para os lugares
de suplentes do Juiz Municipal os seguintes lei
dados: primeiro Manoel Elpidio Pereira de
Luzios, segundo Major Joo Antonio de Lemos, ter
ceiro Manoel Carlos Guimarães, quarto Bento
Guathemogaini Augusto de Torreses, quinto
Tenente Joo Pereira de Luzios sexto Elias Tho
mas de Camargo; e que as duradas servir
do dia primeiro de Janeiro do corrente proximo
factura em diante, e que com o cargo e
novo quatuor annos para todos os termos da
Provincia, devesdo o juramento ser differi
do aos nozinhos media vinte e quatro de
mes de Setembro do corrente anno.

Offerece-se emvidando se os nozinhos
para comparecerem media supre nozinhos
nozinhos de prestar o juramento.

Fui perante o Pretorio do Tribunal adial
+ Promoveu se no Ex^{mo} Vice Presidente para ser subro
tado a aprovacao do Assembly Legislativo Pro
vincial a Balanos de receita e despesa e respo
tando receita em R. 4570617 reis a despesa em
3500277 reis saldo 2498340 reis e do de arrendo
anterior 4904327 reis e do restante 7470457.

O Senhor Presidente mandou uma carta com
saõ appareceres e foras destes os Senhores Pedro de
Moraes, Alvirino Lima e Lúcio Lima
e compareceres Manoel Nobrega de Alvirino

equal prestau juramento a Juiz de Paz Moraes
supplemento e contra eonsta de livro competente
Cmãõ bõa e mais de que trata se achou a
suaõ. Cu Joaquim Herberto de Almeida Sique
tario e o eonvi Moraes - Monte Sique - Quiriz Filho
Pedro de Moraes

11/10/1866

Presidencia do Juiz de Paz

2.ª Sessãõ

Apostamos dia de hoje de Outubro de mil e
oitocentos e sessenta e seis nesta Cidade de Juiz de Paz
Cmãõ da Camara Municipal eonvi si achou a
os Embros Uniao - Antonio Pedro de Moraes
Papo - Monte e Quiriz Filho - faltando com parte
pacaõ attendida os Embros Oliveira Perro e Jui
vivas, eonvi parte pacaõ eonvi Oliveira
Quiriz: abru se usuaõ: lãõ uãta do ante
dãõ foi aprovada.

O Embro Quiriz Filho pedindo a palavra eonvi
se que ignorava completamente da Sessãõ de
sabado pas que julgava ter usuaõ eonvi
de eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi
qual eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi
mãta. Aducaõõ absolvido

X Leu bem officio do procurador Antonio Prado
eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi
afura parte dãta eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi
barrõõ, porãõ eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi
mãta pelo Excmõ eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi
dãta da Província, Affmõ eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi
da Guarda Municipal dãta Cidade eonvi eonvi eonvi eonvi
eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi

O Embro Quiriz Filho pedindo a palavra eonvi
que na dãta que eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi
Leontinõ af 20 fãta eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi eonvi

multados, rotando contra Luanto e Senhor Tavares
Paado, e Senhor Pedro de Almeida e Oliveira Lima, e
abando de rotar e Senhor Oliveira Lima

Logo houve circular do Ex^{mo} Vice Presidente de Santa
Anna de Agosto pedindo fides e communicando ter
nombrado para os lugares a seguir do Juiz Municipal
deste termo os seguintes cidadãos: primeiro Sr.
M^o Alpidio Pereira de Lima, segundo Sr. Joze Ant^o
do Sales, terceiro Sr. Adolpho Carlos Guimarães, qua-
to Sr. Bento Guatterroquin Augusto de Fonseca, quinto
Sr. Joze Pereira de Lima e Sr. Elias Thomaz de
Carmarife, os quaes deverão servir de dia primeiro
de Janeiro do anno proximo fucturo em diante em
que commencará o anno quatriennio para todas as
Cidades de Paranaíba e termo e juramento se diffe-
riro no dia vinte e quatro de Setembro do corrente
anno. Offereci e comidando-se para sempre
nuncum nequea muncionado dia

Foi perante o tabelião do Escal: Adado
Inmutilizado por ser scripto por ungerro
em lugar incompertante e Secretado Joze
gabriel Norberto de Mourando.

comente de cada - Aprovado
 O Senhor Presidente propoz que a nomeação fosse a
 commissario de paz de goa de aduana e fozas d'outas
 os Senhores, e l'elles Oliveira Lima - Duarte -
 Guimaraes Telles.

Offereceu-se ao Senhor Jozé Pereira de Guimaraes
 para empregar o nome de agente de
 vendedores pela vaga deuchada pelo Senhor
 Tiago Costa.

Concluiu-se mais de que tratar por hora
 a respeito. Em seguida Roberto de Oliveira Secretario
 do Senhor Moraes - Monte - Pupo - Guimaraes Telles -
 Pedro d'Alarcao - O Senhor Guimaraes.

9/10/1866

2.ª Sessão
 Presidencia do Senhor Moraes

No dia cinco de Outubro de mil oitocentos e
 sessenta e seis nesta cidade de Coimbra e em nome da
 Camara Municipal e da sua Mesa e do Senhor
 Presidente Moraes, Pupo, Pires e Associados Oliveira
 Lima, Guimaraes Telles Secretario e Aurora Guimaraes
 abriam-se a porta da casa da antecâmara para
 apanhada do Senhor Moraes Guimaraes para a
 palavra da qual mais empurrou a barreira por
 ta do antecâmara, e quando voltou a antecâmara de
 sua porta e a Camara já tinham chegado a qual
 tinham tirado este caso em goberna e hum quarto, e
 esse quarto foi tirado antes das portas e marchas
 para esse tam bem logo se passou a hum outro
 e por esse paira a absolucão da muller de Guimaraes. abel
 vido.

Logo se hum offereceu ao Senhor Jozé Pereira de
 Guimaraes empregar o nome de agente de

31

na possivel acertar comtudo que esta Camara Municipal
na Bahia, para tomar posse do cargo de Juiz de
pela vaga deixada pelo Senhor Juiz de Fora em
consequencia de ser proprietario e se comtudo o Sr.
Juiz de Fora, offerecer assim mandado em votos a
fim de preferer o Sr. Officiu de assim
mandado em votos

Logo hum requerimento do Fiscal pedindo ahi grati-
ficacao constante do trimestre findo. e porem dar
satisfacao.

O Senhor Juiz pedindo a palanca para que se queira
della auctorizacao para esta Camara das ^{5.ª} e
prazos e o completo de pagar e mandadas ahi a parte
em que se auctoriza ao Fornecedor para comprar
Arroz - aprovado.

X O Senhor Juiz pedindo a palanca para que
que se offerecer assim mandado a Camara para que
revista nesta tres livros que naquella tempo
foi enviado para o registro de mandados e
mandados e libellos de processos que se offerecer
differente. Dado esta a Oiente n.º 304 que se regula
o referido registro. Aprovado.

O Senhor Juiz mandou que se offerecer a
quella a Policia a fim de dar a providencia meyo-
ria e respeito os lugares que constantemente em
Pau amata e da da Camara tambem qual que
providencia sobre aquelle que achem se em ar-
vado nas terras das estradas e mandado sejo a ter-
ras e terras, lançando a quelle partes nelle
nas estradas e a esta mandado impedindo
obstaculos publicos: Aprovado.

O mesmo Senhor Juiz pedindo a palanca para
que tendo urgente necessidade de se ahi
pedir a despesa de se ahi a camara. Despendido

O Senhor Luiza Tello indico que a um thomaz
de Provedor para este mandado para recorre
magnificas mabeas calcadas que a etad deturam
do, isto pela maneira mais economica e de far
mal, ou impeditado. A descausa. Aprovada.

Deo Senhor Luiza Tello tambem que se mandasse
amarcadunhaes obsecos que darão devida de em
a Nova de com mabeas, asobas e em de se da eza
a Francisco de Paula Pereira de Mello, dito da casa de Duarte
Teodoro de Aguiar dito que de se de eza a Paulo de
roch de Comandante Barazze, sendo amarcadunhaes
obaulados e pedregulhados farrados e lumbos
carranantes Coloads de pedia a tres palmos, um
do palmo em um de cada lado, ficando os propuntes
nos laterais obrigados a pagar a guiltra e o que lhes
competer, e a thomaz de Provedor a executar
tos estes servicos ajuizal, sendo feito de banco das tri
tas de Fiscal. De se eza. Aprovada.

O Senhor Presidente indico que se offeça ao Fiscal
de se de Fabrigues para que este provida em que eza
fartos e etad e as das pecturas mabeas.

Proveitor indico que se mandasse para
de com mabeas mais urgente mabeas de com mabeas de
do eza de se de mabeas de se eza que para de se
eza. De se eza. Aprovada.

O Senhor Luiza Tello pedindo a se eza, ^{+ dize +} e se eza
do elle lumbos dos lumbos mabeas para fazer par
te de com mabeas para a gradua de se eza de se
mabeas Prado, e se eza de se eza que a se eza de se eza
na pectura de se eza de se eza que dita se eza, se eza
mabeas que com mabeas de se eza de se eza de se eza
mabeas de se eza de se eza.

De se eza de se eza de se eza de se eza de se eza de se eza
de se eza de se eza de se eza de se eza de se eza de se eza

22

Secretaria de Urg. Maranhão Monte-Plano Lencina Maranhão
Luiz Tels - Pedro de Moraes - Hon. Luizes =

3/10/1866

Presidência de Antão Moraes
1.ª Lei

Nos dias de Outubro do presente ano em virtude das solicitações feitas nesta Cidade de Teresopolis e da Câmara Municipal e Capital e da Secretaria de Urg. e do Senhor Vereador Antão Moraes, Pedro de Moraes, Oliveira Lencina, Luiz Tels e Hon. Luizes e de outras autoridades e Senhor Juiz, abriu-se a sessão pública da Câmara Municipal para aprovar a seguinte Lei.

O Senhor Presidente da Câmara que tendo sido escolhido de obediência pelo povo de Teresopolis para o cargo de Juiz de Paz e de Promotor, e tendo sido nomeado para o cargo de Juiz de Paz e Promotor em virtude das eleições de Teresopolis, por não estar nomeado de acordo com o que se requerera para a mesma.

PMU
UGC - AH

A Comissão encarregada de dar seu parecer sobre as necessidades apontadas pelo Fiscal no officio de 20 de Setembro do presente. Quanto a primeira parte que Fiscal tomou nota dos Territórios existentes nas terras e partes desta Cidade e dependente do Procurador desta Câmara para esta tratar de extinguir a mesma e de emphyteuticamente se ajaz mal conforme a Lei e mais convenientemente. Quanto ao segundo item do mesmo officio acerca para a admissão do Matacão pela concessão de terrenos e ocupação pelo mesmo e como foi proposto de construir-se entre os mesmos e outros terrenos de supérflua geral que se para com a actual. Quanto a terceira parte que Fiscal tomou nota da necessidade de se fazer a reforma da Lei de 1866. Nova Lei - Pedro de Moraes - e Oliveira Lencina.

X O Senhor Luiz Tels maior e mais que se officiasse a

multas e avaricia para isto alicerhamos aduas tu
as a base de uma adapta, sacando qual quora ou
ra que empessa calinhamento e assim conseguem
x desta maneira, e que alinhamentos se ai domas e des
conformam a industria de futas mas de que a industria
sagrada por baro d'elles e signais de baroqueada plom
tada putamente a tubam a tal Oliveira, futas de madeira
que se ai futas de estacas que serviram de padrao, e
de la de de cima e de baixo e se encaixa de vara e paravelas.

x Damosse Senhor Juiz de Felles pedimos a palanca
propes que se officiam no Conselho de Juny e se for de seu
ano e outra corrente de quanto se me de custas e de Juiz
tes Juiz de Felles, Deitos e Provisoes Publicas e assim assim de
cursas de Juny. Mas e para de go de se ai e se ai de se ai de se ai
de suas e outras grande Caja e de Felles. Aprovecho.

Officio de do Officio de Felles e de Paula e de se ai de se ai
companer e de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai
de de Felles, visto e se ai de se ai de se ai de se ai de se ai
impedidos.

Com as mesmas e de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai
de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai
de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai
de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai
de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai
de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai

J. A. L. S. S. S. S.
Presidencia do Senhor Morais

Assentado de Outubro de 1801 e de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai
de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai
de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai
de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai
de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai
de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai

Companer e de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai de se ai

Com o conhecimento p[ro]p[ri]o e m[u]ltas vezes a camara de Moraes
foi de cargo de vereador, e qual sempre em esta
deseja de p[ro]p[ri]a fidelidade com o cargo de Subdelegado e
qual a sua se exercendo. Officio de Comendante a
m[er]itoriedade instado. Aprobado

O Senhor P[ro]prietario apalavra p[ro]p[ri]o que se
fizer a sup[er]ta Cammunda pelo De horus visto se
ultimo Dia. Mais sup[er]ta Aprobado.

O Senhor Juiz pedindo apalavra p[ro]p[ri]o que
sup[er]ta P[ro]prietario Cammunda feira dentro extra batto
P[ro]prietario que tratat[ur]a p[ro]p[ri]o que tratat[ur]a p[ro]p[ri]o
na camara. Mais sup[er]ta Aprobado

Com o conhecimento mais de que tratar f[er]ra e a sup[er]ta
cu p[ro]prietario Norberto de Moraes de Serantim a seu
Moraes = Juiz = Felles = P[ro]prietario = P[ro]prietario = S[er]vico de Moraes
Monte

Ca. Lucas

Providencia de Moraes

No dia de Setembro do ano de 1777 com os referidos e
suis a vista da Cidade de Juazeiro de Minas da Camara
Municipal onde se travava os Comissarios de Juazeiro
res Moraes Pedro de Moraes, Alvarado Lima, Luis
dos Felles, P[ro]prietario, fallando sobre p[ro]prietario
p[ro]prietario, attendida a Comissario Alvarado Juizos abuse
aessa da de a vista da antecedente foi a se
rada.

Logo de com o officio de Cidadão Antonio Basilio
de Nasceratto Barros, em quem a camara
sup[er]ta de officio dirigio para esta camara
emvidando para tomar a parte desta Ca
mara pela officios de Comissario Alvarado
e a sua m[u]ltas vezes communicava que trat[ur]a p[ro]prietario
Liu esse p[ro]prietario a p[ro]prietario de p[ro]prietario p[ro]prietario
m[u]ltas de p[ro]prietario, e que logo que restabeleca a

restablecida e corrompida. Interim

Ombros Presidente propoz que se officiasse na
Cidade Porto Branco de Camargo Barros Digo
que se officiasse a Lei^{me} Vice Presidente da Pro-
vincia, e os municiaes ter commando e
Cidade Porto Branco de Camargo Barros
para prestar juramento de cargo e jurar de Par
e qual mais commens. O Senhor Cheveza
Lima ficando apalavra Liza que ira Cupe
meu que sufficiasse novamente e acordam
do para commens unissas e trasderra
na por esta Comara irrevocada, e aprova

Ombros Lemos delles percurando mullas propoz
que fassim abicus unperca e corrompida
dito comento ate a vinda do commens, mas expens
do que dese a cara de Porto Branco de Camargo
Barros que sabira rraua Casalla, iras ho
vendo amantante segue o Senhor Presidente do
Comara e o thesoureiro e o mandado e o corrompido
issus abicus e mudo e pudentes e puzon taron
e as propoztas desta Comara ate a dia 15
de agosto; e discupad e aprova

Ombros Lemos propoz que se levasse
a corrompida e mudo de Lei^{me} Lemos Vice Presi-
dente da Provincia omnis estado e mudo e mudo
ano do comercio e mudo de estrada desta Ci-
dade digo da cidade de Camargos ate a vinda, pe-
cunhas de comento ate a ponta de Guapere, mudo
e mudo desta comento e mudo e mudo de e-
mudo e mudo, e mudo e mudo

Aprovado

Ombros Presidente propoz que se officiasse no capi-
tal Estancia Digo de Lemos Lemos a fira de
ti e mudo e mudo e mudo e mudo e mudo

quando haja Sanções sustentadas para seu
fim. Offerece a agradecer
Dom Pape pedindo apelavao indistincta
que se formasse um livro ao Thesouro
para laira. e termos de dentro do mesmo
Discepul approvado

Ordem de Sua Magestade para pedir os a pata
vra sua que tem os eidos pelo Fiscal expressam
tudo na epoca passada em se de la terra em
tu outras mercaderias, ad fazer. e em a
exca livrando o estatado para dispori
to das suas e quando se de ingente may
cidade e de parecer que se autorem em
Procurador para tal fim. Discepul aprou
vada.

Ordem de Sua Magestade de que tractar
prehou a a epoca. Cu Joaquin Norberto
de Accion de Secretaris de orden. Morais - Placido
Thomaz de Pape - Placido Quirous. Pedro de Moraes e Monte

Sanat ephemeridum

Principium de Suis et Madis

Novitate sum de Cunctis simul uti cum to
vidente mas, multa videlicet de fundis by vola
in Camera Municipal unde sua chousa e de
nborn Mandados Morais, Pape Pape de Morais,
Choua Lima e Monte fultando cum portari
pecat ubi nos Vascom cellos Barros, eorum pe
ticiposad ebandu Genuaritas, eorum mas ter de
do arizans et tribus Genuis lillo e Choua Gu
ros abris e a fupero

Ordem do Presidente de Camera ter emvado e
projante reuniao para receber as contas de
vritas imposta pelo Fiscal a qual e...

quando apropriatada. Foi a sem missas. Moraes

O Senhor Presidente em direm que se offerecer ao
Ex.^{mo} Governador e com o seu assentimento de que não se
realizara de seargens dizeo maveria que deve ser abra
vada nos do Marquez de Monte-Algren cuja vira
é a baixo da vira Dapaia, e que os seus impedem
o a libramento, por isso ha de parecer, que se
consculta a abamara é competente para de
mobiliz, ou a o Ex.^{mo} Governador declarar maver
que contra maver a abamara e a libramento
Membro para propor de a abamara discussas a
tal respeito. Discussão aprovada

Membros depois de examinada as contas das maver
tas impostas pelo Fiscal actuando com parame
e a parecer que se emitta ao Fiscal para
passar a abamara, e se o porem a vira e que
está a abamara. Discussão Aprovada

Foi o Ex.^{mo} Governador de Fiscal em que pedia a ba
maver Municipal maver um lugar para
seu deparatado os maver que foram a
dego maver maver maver. Discussão foi de
abamara que maver maver, fosse por maver
abamara. Entre o Ex.^{mo} Governador maver maver
perra indicada maver de perra

Com o seu maver maver tractar fischer - maver
abamara. De que maver maver maver maver
maver maver Moraes - Ex.^{mo} Governador maver maver
e maver - Perra

Quem esta maver
Presidente de maver Moraes

De maver de maver maver maver maver
maver maver maver maver maver maver
maver maver maver maver maver maver

de Antonio de Alarcón Alarcón, Pedro de Alarcón, Alonso de
ma, Pupo, y Alonso de Alarcón, faltando como participes
atendidos o sentados Guzmán de Alarcón, y por más como acordado
estuvieron Juan de Alarcón, Alarcón, y Alarcón de los Alarcón,
abrióse aspecho.

El Señor Presidente declaró que en virtud de
pregunta sumaria extraordinaria para saber si es
conveniente darles que de cada uno de los arcos de comercio
eis, visto sus ptes contratante acordase a tal promp-
to, acordando se tuvo como mueras para al fin
de las ptes, bien como para recibir se entenderá
conveniente de los reguimientos de la ciudad de
tantos por el Alarcón de Alarcón. Cuyo reguimiento
fuerá abido, visto, en aperturas mueras, bien por el
de las ptes, y para el fin de las ptes, no tra-
rá mueras legal para su descuento, haciendo para
se finir mueras de las ptes u extraordinaria para el
fin de las ptes mueras.

El Señor Presidente declaró que bien a ptes de las
mueras de los reguimientos para recibir se con-
venga de los reguimientos, procediendo en dte
mueras para el fin de las ptes Alarcón de Alarcón
de las ptes, Alarcón de Alarcón.

El Señor Presidente declaró sus ptes acordadas por
su parte de hora, para a los mueras de las ptes
mueras o acordadas de las ptes dar su parte acordada.

El Señor Presidente declaró abido aspecho.

Comunicado en el nombre de la comunidad de los reguimientos
de las ptes, que de cada uno de los arcos de comercio, con
de las ptes de Alarcón de Alarcón, de las ptes de las ptes de las ptes
mueras, las ptes de las ptes de las ptes de las ptes de las ptes
mueras para completar obra, esto de las ptes de las ptes
de las ptes de las ptes de las ptes de las ptes de las ptes
para el fin de las ptes, de las ptes de las ptes de las ptes de las ptes

21
De parecer que se mecha, auctho nasando - en as P^{re}missas
Das para satisfazer a importancia do contrato

Desculpas. Aprovado

Memoriaal encaminhada a q^{ua}ntos se referaos Debe
es contractados per V^onte Manuel de Camargo Barros, etc.
Deo J^o Garcia, q^ue comissados as referas segundo
planao achando q^ue fica muito deficiente hi de
parecer que as mesmas contractantes u^ogarmente
m^orao hum m^ocio patraso de lado a lado de q^{ua}ri
parcialida, ficando o^omeasmente h^ure, resultando
sem o passio de lado dos proprietarios em q^uatro par
tes u^ogarmentada para este m^ois alg^uma est^o
que se terra em q^{ua}ntas em os mesmos Contractantes
Duicapas. Aprovado. Considerando se os Contractantes.
Este acto comparece V^onte Manuel de Camargo Bar
ros q^ue seja a^utorizada a ratificacao Das concertos
p^ol^o m^orao u^ogarmentada este em q^uanto Debeo pela
q^uantia de dez^o mil^o m^ois, como consta de livro
competente. Foi tam^o bem u^ogarmentada a ratifica
cao de concertos Debeo que Deu no em q^uanto per
Pedro J^o Garcia p^ol^o q^uantia de setenta e cinco
mil^o m^ois como consta de livro competente
Deu hum Circular de 18^o de Junho de 1845
emittendo a effecto do hum Circular aspedido
pelo Ministerio Dos Negocios da Agricultura, e
mercado sobre as obras p^ublicas uridada de 1845
ultimo de hum arrando que originou se per
Seignioria
Mapas em conform^o os moldellos que tam^o por
a de m^ostrava a q^uantia de u^ogarmentada ser
as 4^o J^onses etc. e p^ol^o de Duicapas de u^ogarmentada
u^ogarmentada. Officio se a subdelegado para isto per m^orao
m^orao Dos Inspectores de Partidos a p^usentar
hum dito app^osentar a^utorizada m^orao
C^ol^o de 13^o de Junho proximo pasado; e u^ogarmentada

Prudencia do Sr. Moraes
 e da guerra de Novembro de 1806 nesta Cida-
 de Juiz de Fora e da Camara Municipal
 onde se achava presentes os Senhores Sr.
 Moraes - Monte - Pedro de Moraes - Eu-
 irio Felles - Oliveira Lima e Com-participa-
 ção dos Senhores Guimarães. O Senhor Presidente
 Sr. Claron ter com vocação apremente mandou
 para ver se se em requerimento de capi-
 tães Estanislao José de Oliveira Lemos, e tendo
 visto pedido de licença de sua jurisdicção nesta
 Supra visto tratar-se de um caso de sua interesse
 e de interesse de jurisdicção. Foi lido o referido
 requerimento do mesmo Senhor unguem pede
 digo requerimento unguem pede o mesmo Senhor
 a Supra da de liberação desta Camara havi-
 do em Supra de guerra de Setembro unguem se
 fuisse ao Supplicante para que dentro do
 prazo de oito dias de molere umas taipias
 locatar pelo menos abaixo da Rua do pro-
 mo. Advencos - O Sr. Presidente disse que vis-
 to ter esta Camara officiado ao Ex. fone-
 ro da Provincia com o intuito de nulla tem
 curras de rito em andar de molere as mesmas
 taipias julga que esta não pode dar prazo
 algum de rito sobre este objecto em quanto não vier
 de cima do Govern. atal des ponto officiado
 se visto offido ao futurario. Advencos
 reprovado. O Senhor Oliveira Lima pedindo
 a palavra disse que tendo de rito de sua arre-
 matado o concerto do ultimo bis de nomi-
 nado do Chicão, por falta de arrendamento

Cujo plano publicado em Edital, não
concluindo he de parecer que forma-se um
novo eponha-se um Edital para ser arrematado,
de vendo os interessados apresentarem
suas propostas em Carta que passa ate adia
vinte e seis do corrente - Descricao - Appro-
vado - nomeando-se uma Camara composta
dos Senhores Pedro de Moraes Monte-Oliveira
Lima para apresentarem o plano ate adia
vinte e seis do corrente. O Sr. Interdante por que
quintando se Concluido o Contrato do Bico em
tra as cartas de Camara Jori de Lima e etbam
el da Carta Jumaras e Joaguer Ambrosio de
Arango. Um se Official avisa-se nas cam-
das para o prazo de noventa dias com forma o Ar-
tigo de Bico dos porturas. Descricao - Appro-
vado - in duas mais em como Senhor que se
quanto as proprietarios nas Cam. Chirra
com os referidos Consentes devise mandar fe-
zer um a ordem de porturas afincadas de lado
de lado da Calçada futa por esta Camara,
authorizando-se ao procurador para tra-
tar desta quanto antes. Descricao - Appro-
vado. O Senhor Pedro de Moraes juiz de o
palavra dita que não tendo apparecido as
rematante para o segundo quarto das Casi-
nhas no dia quinze do corrente digo, quinze do
proximo passado, e apparecendo hoje para
doute he de parecer que se manda por compra
Approvado - este acto foi pido por tres por
a proga o arrematamento. Comarano o qual
foi arrematado por Salustio Joaguer Car-
riosa pela quantia de quarenta mil reis
pelo prazo de um anno, por ser este o mais
lance a frontado.

O Senhor Juiz de Fora pedindo a qual a
 em di con que se puzesse em execução o artigo
 noventa e tres doCodigo de postura, offician dose
 ao Senhor Subdelegado a fim de que por seu in
 termedio se jannatido por copia o referido ar
 tigo aos Inspectores de Quarteiras. Aducação
 Approvada - Não havendo mais nada a tra
 tar o Senhor Presidente levantou a sessão. Eu
 Deputado de Voto da Rocha Secretario in terino
 de Voto. Moraes - São a Moura - Juiz de Fora -
 Monte Alegre -

19/11/1866

chegada do
 Pimenta a cidade
 24 de maio
 Tamo

Nos dias de Novembro de mil e oitocentos e sessenta e seis
 na esta Cidade de Juiz de Fora na sala da Camara
 Municipal, onde se achava reunidos o Juiz de Fora
 no Senhor Damazeno de Moraes, Venâncio Mo
 raes, Deputado de Moraes, o Juiz de Fora, João de Mo
 raes, Monte, e Senhor Presidente declarou ter con
 vacado a presente reunião para normar se a
 obra Commercial para se fazer ao Sr. Senhor
 Presidente por estatua ter a reunião de delegar a
 esta Cidade no dia vinte e quatro de Novembro, de
 grande de companhia e em principio de se
 Moraes de Moraes, Deputado, Juiz de Fora, e Juiz de
 Moraes, Juiz de Fora, e por seus serem acaudados os
 Deputados Venâncio Moraes, e Deputado Moraes, e seus
 levantados a presente reunião legal e em probabilidade de
 haver, laudose a presente reunião que acaudat
 os Moraes de Moraes. Eu Marquez de Moraes de
 Voto Secretario de Voto. Moraes - São
 a Moura -

Luiz de Moraes
 Presidente

Circulares do Governo e demais

Assimilei estes de Novembro de mil oitocentos e sessenta e seis nesta cidade de Juazeiro do Sul, isola da
Câmara Municipal e de sua actividade, reunidos os
Senhores Vereadores: Azevedo, Gago, Pires e outros.
Câmara de Juazeiro, faltando por ora, devido a
viagens, os Senhores Senhores Lello, Vasconcelos Bar-
bosa, e Guimarães, e como por mais porem, atten deida
a falta de Juazeiro, sobre se assigal.

O Senhor Presidente declarou que estava com
apresente municipal, para se dar cumprimento adiversos
officias do Sr. Presidente da Provincia.

Logo depois circular do Sr. Vice Presidente da
Câmara propriamente feita remettendo copia do artigo
circular de 12 de Setembro do corrente anno do
Senhor Inspecto de Agricultura e Commercio e
publicado apor esta Câmara, para se dar
cumprimento a vigencia de 12 de Setembro do corrente
anno. Afirmou e assinou

Circular do Decreto de Setembro propriamente feita
do Secretario do Governo, remettendo copia colheita
della para a Municipal e Archiva e

Circular do Sr. Presidente da Provincia
remetendo copia da mesma para a Municipal e
de Juazeiro. Porem se fellestando

Circular do Sr. Presidente da Provincia
de Setembro, pedindo que esta Câmara municipal
cumprisse a ordem de evazigar a remessa de Balanço
tribunario, de designadas do Juazeiro Nacional e Descri-
tas para a mesma. Adminda para a mesma e
Juazeiro de 15 de Setembro de mil oitocentos e sessenta e seis

Circular do Sr. Presidente da Provincia
de Setembro, pedindo que esta Câmara municipal
cumprisse a ordem de 15 de Setembro de mil oitocentos e sessenta e seis

que as nobreidades que tem em esse nome para a
destinarem para as mesmas e por isso se quer que
seja o mesmo que voluntaria para a mesma
as das grandes nobreidades designadas. E para a
para a mesma e para a mesma.

Logo depois de se fazer a mesma e para a mesma
mandando tirar as mesmas e para a mesma
de todas as das mesmas e para a mesma
para a mesma e para a mesma. E para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma

Em nome de Deus o Senhor Jesus Christo e da
Santa Igreja de Deus. E para a mesma e para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma

25/11/1866
Em nome de Deus o Senhor Jesus Christo e da
Santa Igreja de Deus. E para a mesma e para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma

Logo depois de se fazer a mesma e para a mesma
mandando tirar as mesmas e para a mesma
de todas as das mesmas e para a mesma
para a mesma e para a mesma. E para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma
e para a mesma e para a mesma e para a mesma

proximo passado a curando anapead Morra
didos officias por esta Camara a curando
dirigido, em data de 23 e 26 de Novembro, de
coprante agradecendo a felicitasas por esta
Camara feita. Interuada

Entre a 13 de corrente meez fazendo sentir
que S. M. O Imperador passando do mais
cuidado patetico no liberto certo errota
cseravas de sua propriedade particular para
mundal as curis soldados, em auxilio de
nossas exortas que curis viciais de
do pluteas asca de patrao e que alguns fa
sindicos desta Capital tem ja procurada
omitir esse vobis usumpelo de brigasas
que curitanta magnitud, acaba de dar
O Pope O Imperador. E que esta Camara pro
cure insinuad esta idea grandiosa nos
curinos dos curinos abastados de curis
pis, tem na aprofenda exortasas que aqui
achava tambem imortadano. Diada para
cessao viduancu.

Logo em officio de Pedro Joz Jarcio, comissario
de que aha - e curcludo sobre Dobeeo que
curisno curio curitatus, pedisido que es
ta Camara curitase curis curitatus
para sua curitudo de dita obra, curitudo
curitudo de ditro, viduaseu seu pagam
to. Procedendo se curitudo da curitudo
sao, foras ditos as curitudo, curis curis
curis curis - Pedro de curis. Aprovades

Logo em curis officio das supplicas de Juro
Municipal de ditro de ditro curis curis
curitudo tem se sido curitudo para
curitudo de ditro a curis de curitudo

aprestarem juramento de brasones e cargo
 e que lhes fraz era papavel fazerem uirada
 e morarem em suas fazendas de coltiva em
 do este distaste q'ratos leginas, e que a moram
 parte do tempo e enchaças na cidade de Cam
 pinas pelo seu mais estado de saude, e que
 se mesmo o Camara levasse a esse fim
 to do Em' Presidente, apois disto se reuam li
 dadas, que ruiuas e r'quizes p' os d'cos desm
 perhoritas brasones e cargo.

O Camara p' diuido a palauca deigo e deora Cu
 po p' diuido a palauca deigo que tenho se nu
 rido esta de p' para de p' p' p' p' p' p' p' p' p'
 aos Supplentes de p' p' p' p' p' p' p' p' p' p'
 ta cidade, em co' t'ho e co' p' p' p' p' p' p' p'
 sumente a p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p'
 gouar que se de p' p' p' p' p' p' p' p' p' p'
 Em' Presidente da Provinca. A p' p' p' p' p' p' p'

O Camara Presidente suspende a p' p' p' p' p' p'
 com r' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p'
 supra r' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p'

Commissao encarregada de p' p' p' p' p' p' p'
 certo do b'co, que do lado de l'atuo dice a r' p' p'
 Comarcas, u' h'nt estar co' p' p' p' p' p' p' p'
 sumente fatturas e r' p' p' p' p' p' p' p' p' p'
 deos e r' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p'
 bancas, e que u' f' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p'
 r' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p'
 tate a p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p'
 ardeu que lhes co' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p'
 e q' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p'
 do para sua u' r' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p'
 de que trater p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p'
 de r' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p'
 de r' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p' p'

Quinta-feira, 15 de Janeiro de 1871 - 1871

1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Lourenço Marques

Assetado a fôrma de mil oitenta e oito exposto
esta mesa Cidreira de fôrma de mil oitenta e oito
Municipal exposto fôrma de mil oitenta e oito os Senhores Vereadores
de Lourenço Marques, Pedro de Almeida, Pêgo, Almeida Lima,
Monte, e Almeida Pereira faltando com participações
as faltando os Senhores Vereadores Felles e Guimarães
mas faltando os Senhores Vereadores Barros.

Maria se escapou.

Os Senhores Vereadores de Lourenço Marques que hã se proceder
as fôrmas de mil oitenta e oito exposto fôrma de mil oitenta e oito
para a prisão de os Senhores Almeida Pereira, Pêgo
e Monte, para a prisão de os Senhores Almeida Lima
e Pedro de Almeida de Monte.

Por meio de carta foi apresentada ao fôrma
do Excmo. Sr. Presidente do Conselho Municipal de Lourenço Marques
passado, e qual hã se fôrma de mil oitenta e oito para
esta mesa.

Os Senhores Almeida Pereira pedindo a palavra
para que se proceda a prisão de os Senhores Almeida Pereira,
Pêgo, e Monte, para a prisão de os Senhores Almeida Lima
e Pedro de Almeida de Monte, e qual hã se fôrma de mil oitenta e oito para
esta mesa.

Apresentado

Como hã se fôrma de mil oitenta e oito exposto fôrma de mil oitenta e oito
asseto. Cu fôrma de mil oitenta e oito exposto fôrma de mil oitenta e oito
fôrma de mil oitenta e oito exposto fôrma de mil oitenta e oito
Almeida Lima - Pêgo - Almeida Pereira -
Almeida Lima - Pedro de Almeida de Monte -
Pedro de Almeida de Monte

Assetado a fôrma de mil oitenta e oito exposto

referred to this Court of Justice by order of the
Municipal Council and for the purpose of the
Venardes, Pupo, Pedro de Moraes, Oliveira Lima e
Oliveira Lima, and having the necessary legal
proofs of the above mentioned persons
to be made for the same. In witness whereof
I have signed and sealed with my
hand and seal. Pupo - Pedro de Moraes - Oliveira Lima.

J. de Moraes
President of the Council of Justice

As before in former cases, the Court of Justice
of this Court of Justice by order of the
Municipal Council and for the purpose of the
Venardes Moraes, Pupo, Pedro de Moraes, Oliveira
Lima e Oliveira Lima, having the necessary
proofs of the above mentioned persons, and the
same being attended to as in former cases, the
Court of Justice of this Court of Justice, in
witness whereof, I have signed and sealed with
my hand and seal. Pupo - Pedro de Moraes - Oliveira Lima.

For the present, the Court of Justice of this Court of Justice.

A. Commissions.

In the present case, the Court of Justice of this Court of Justice
has signed and sealed with my hand and seal, in
witness whereof, I have signed and sealed with
my hand and seal. Pupo - Pedro de Moraes - Oliveira Lima.

A. Commissions, in the name of the Court of Justice of this Court of Justice,
in witness whereof, I have signed and sealed with
my hand and seal. Pupo - Pedro de Moraes - Oliveira Lima.

In the present case, the Court of Justice of this Court of Justice
has signed and sealed with my hand and seal, in
witness whereof, I have signed and sealed with
my hand and seal. Pupo - Pedro de Moraes - Oliveira Lima.

In the present case, the Court of Justice of this Court of Justice
has signed and sealed with my hand and seal, in
witness whereof, I have signed and sealed with
my hand and seal. Pupo - Pedro de Moraes - Oliveira Lima.

una gratificacão. Trez arados e apito facção
Monte missa em carrugada de dar seu parecer
sobre as correções de ultimo beco da dita de
ta que assu para ad cum mercis dá a
plano seguinte: Quebrados e em todos pal
mos de lado de lado que serão coladas por os
proprietarios será feito o seguinte: Digo de
ferrado com plano inclinado abaulado
terdo e por base as duas ruas das extremida
des será feita das ladas com a colada de qua
tro palmos com declive em relação a abau
lado em todo a extensão do beco para ser vir
de encarramento para as águas que por
dum das ruas para aquelle beco desladas
serão postadas pedras api vulgarmente
chamado tecido as águas d'agua se firradas
em palmo de manava que seida de d'ali
e de abaulado cinco palmos, deslados a
postos comite furado face com o abau
lado de um do - e para formar este bu
rra caixa de que fazer com a caixa de um
palmo de profundidade de um palmo de alte
za para se collocar a profundidade de um mi
ra que este fique sem pilado em todo a
extensão. Que encarramento das ladas de
verão atravessar a via do commercio intro
duzir se tres palmos no beco que segue po
ra o quapura com a depreca pedras que
deslados de profundidade laterais será feito
outro calcado de duas palmos com declive
para o lado da que nam no lastro de be
co mais topos será calcado tambem com
declive apino de seguir a terra apud que
do de abaulado. Quanto Pedro de alvaras ali

- Clavina Lima. (Desempal. aprovado. Lamen. Doe
 vdatat para que effectivamente apurados e em
 propostas de obra para a Paroquia de S. Joao de
 arizandose os hereditarios para esse fim.

Os Senhores Tridinta aclararem que tendo partida
 pado o Senhor Venardar. No mto a obra se arreforça
 e bem assim fatterido outros, por tanto se
 adiado o mto da sepas para adio M de Fevereiro de
 corrente anno.

A Commissão encarregada de apurar as
 contas do processo a classe importar a
 receita em 4038450 - A despesa em 1.587452
 Deficit 1.983702 - Saldo do trimestre anterior
 397338 - Deficit 5448364. Das partes de
 capitalizados do trimestre anterior 9248564, sal
 do constante 380820000. E passando as
 contas do novo trimestre a classe importar a
 receita em 1437360 a despesa em
 177202 saldo constante 126815700 e ki se par
 ser que se aprova. No mto Puro de Moraes, Clav
 na Lima. Desempal. Aprovado.

No parecer da Commissão relativamente a petição
 de Calvades de Clavina de que em vez de ser informado
 fiscal ki informado o Inspector de Luascuras.

Como haendo mais de que tractar pedem
 se acypat. Em paguam do Noventa e de Moraes da
 Viscutares, o qual se vi Moraes = Puro = Clavina Lima
 No mto Moraes = Clavina Lima

Lamen. Doe
 3a Sepas

Lamen. Doe
 mto Cidad de Gombalby uata de Moraes de Moraes
 e qd, mto qd qd de Moraes de Moraes, Puro

75
Nov 18

Quina Teus impedire. Apurao
Ombra Prudente e Peon que se affixasse ao
Barragem para que este infirmo se achasse em
Estado de curar de Crontem ou se usasse por
uma de alguns reparos. Apurao.

Erras Barro mais de quem tractar julisa e
aspa. Cu jogarem Nubente do Morando Secretario
Lecomy. Moais Monte = Lad. Barro. Supo Pri.
Lumbo. Pedro e Soares

Insidiosa do Luro Morais
5^a Espia

Actura de Furtivo semid este cento expunta este
nata Ciudad de Jendibby real da Carrara Murai
ped uma macta de los Simbolos de una de us Morais
Pedro de Morais, Supo, Monte, Olivera Quirós e
Vasconcellos Barros. Aduia a uniao lida a esta
da anteriormente foi apurada.

Por se tem officio de Venaxer Lima dego Olivera
Lima, unque communetara que nao fcaia, e em
pauca transparente sumio por ter sido unuado
Cenica de Ophitad en terminante, e unente em
pedimento de actual. Antermente.

O Senhor Vasconcellos Barros pedindo apia
Lavra deisa que sendo unuado de oca de
cunente de oca que de aca de capital Ponte
Quatrocentos de un de largo de oca deca magnum
ta de oca mil de oca de un de un de oca.
e de oca de un de oca de un de oca de oca
por de oca de un de oca de un de oca de oca
de un de oca de un de oca de un de oca de oca
de un de oca de un de oca de un de oca de oca
de un de oca de un de oca de un de oca de oca
de un de oca de un de oca de un de oca de oca
de un de oca de un de oca de un de oca de oca

O Senhor

2. Quebrada Piedra Indiana que se posesa en lo alto
de su jurisdicción, volviendo a su oficio por este
Canciller de Indias a 17 de mayo de 1564. En el
cabo de Indias se hizo saber a los señores de la
Real Audiencia de Santo Domingo, y a los señores de
la Real Audiencia de Lima, y a los señores de
la Real Audiencia de Mexico, y a los señores de
la Real Audiencia de Valladolid, y a los señores de
la Real Audiencia de Sevilla, y a los señores de
la Real Audiencia de Granada, y a los señores de
la Real Audiencia de Valencia, y a los señores de
la Real Audiencia de Barcelona, y a los señores de
la Real Audiencia de Portugal, y a los señores de
la Real Audiencia de Francia, y a los señores de
la Real Audiencia de Inglaterra, y a los señores de
la Real Audiencia de España.

Quebrada Piedra Indiana que se posesa en lo alto
de su jurisdicción, volviendo a su oficio por este
Canciller de Indias a 17 de mayo de 1564. En el
cabo de Indias se hizo saber a los señores de la
Real Audiencia de Santo Domingo, y a los señores de
la Real Audiencia de Lima, y a los señores de
la Real Audiencia de Mexico, y a los señores de
la Real Audiencia de Valladolid, y a los señores de
la Real Audiencia de Sevilla, y a los señores de
la Real Audiencia de Granada, y a los señores de
la Real Audiencia de Valencia, y a los señores de
la Real Audiencia de Barcelona, y a los señores de
la Real Audiencia de Portugal, y a los señores de
la Real Audiencia de Francia, y a los señores de
la Real Audiencia de Inglaterra, y a los señores de
la Real Audiencia de España.

Quebrada Piedra Indiana que se posesa en lo alto
de su jurisdicción, volviendo a su oficio por este
Canciller de Indias a 17 de mayo de 1564. En el
cabo de Indias se hizo saber a los señores de la
Real Audiencia de Santo Domingo, y a los señores de
la Real Audiencia de Lima, y a los señores de
la Real Audiencia de Mexico, y a los señores de
la Real Audiencia de Valladolid, y a los señores de
la Real Audiencia de Sevilla, y a los señores de
la Real Audiencia de Granada, y a los señores de
la Real Audiencia de Valencia, y a los señores de
la Real Audiencia de Barcelona, y a los señores de
la Real Audiencia de Portugal, y a los señores de
la Real Audiencia de Francia, y a los señores de
la Real Audiencia de Inglaterra, y a los señores de
la Real Audiencia de España.

Leontario e seu irmão. 1867 = Monte-Pyros

Termo

Ante a vista de oitavos e demais...
esta Junta Cidadã da Freguesia de...
Municipal...
Câmara...
Parras. Este termo...
de oitavos...
trazer...
na...
Monte-Pyros...
Papa...
Barros...
Dona...

14/1867

Termo extraordinário...
Papa...
Barros...
Dona...

Apresento a oitavos...
esta Junta Cidadã da Freguesia de...
Municipal...
de oitavos...
Câmara...
Parras...
fatura...
de oitavos...
marras...
tarifas...
Câmara...
Câmara...

Além disso...
Capital...
S. ...
ordem...
parte...
impressões...
esta...
de...

Outros de vulturas e de moras remittendo os
 plans de Pau en de Junta Central de Hygiene Pu-
 blica selectas acutiles que s'aver ten por
 risco a epidemia, para ser distribuidas ao Che-
 fe de Paroquia. Requetado - Distribua-se offi-
 cis de Junta de Moras e de Secretaria de Governo
 Comarcense que por Decreto de 18 de
 Maio de 1867 foi a Pastoral Instituto de
 Santhelmo e Castro remissivo ao que levou
 a fazer o Municipal de Capistrano de Torres a Pa-
 relyburno para esta Curia. Intimado.

Officiosa ao Sr. Presidente remittendo com ar-
 tigos nos de fidejante a resolução de vulturas e
 ebril de mil e oitenta e oitenta e oitenta e seis, a fim
 de ser apresentados, a assemblha Provincial.

Officiosa ao Sr. Presidente, fazendo ver
 a existencia de que ha de ser a Curia de Santhel-
 mo de Pithelmo esta Curia, a fim de ser
 um representante a assemblha Provincial.

Foi presentada um requerimento de Sr. de
 Pasoto de Hygiene pedindo aprazo de tres meses para
 se decommo de deca de deca e deca i'proprie-
 tatis, attento a falta de officiais, em deca deca pro-
 re curtos de deca de moras proximo findo -

Discussao - Differencia fidejante e supplicante abre-
 gado apues os em cartos, que foram accariseu-
 dos pelo Director, isto e' no sobre jo fidei. Paes
 de Curia Municipal em fidei jo 1.º de 1867 - a Presidente Paes - abre deca deca deca

Outros de deca de deca fidejante fidejante ten-
 to aprazo de tres meses, para a factura de con-
 certo de deca de deca de deca de deca de deca de deca
 i' e supplicante fidejante, e igualmente
 fidejante de deca de deca de deca de deca de deca de deca

esta Junta Ciudad de San Juan de los Rios de la Comarca
Municipal en el día de hoy por señores Señores
Papa, Pedro de Morán, Acosta, Juan de Siles y Simón
Cervera, actuando en impedido y concurriendo, por estos
servicios de fiscal municipal suplente, faltando con
participación a los señores Narciso y otros Barros, y
Guerra en abriso y ausente.

El señor Presidente de la Junta que se refiere en esta
nomenclatura de comisiones de señores, indicando
sobre el punto para apremiar a los señores Papa - Simón
de Siles = Pedro de Morán, para que se cumpla con el
de los señores Simón Cervera, y con el Sr. Barros
= Acosta = ignorados.

Expediente

Se ve una circular de Sr. Presidente de la Junta de
Morán por cuyo fin se remiten copia de dicha
Circular a los señores de la Junta de San Juan de los Rios en
tuberculosis segun para evitar curiosas que se
puedan oponer por o carencia de preceder en abri-
maron el Municipal competente a la jurisdicción
de las autoridades de los colegios de San Juan. Instru-
do de archivar en el Sr. de el Sr.

Otra de primera de corriente remiten a un
plaz de Capital para a encajar en las cadenas
de primera de ambas arcos que se a de
razas. Instruado de el Sr. de el Sr. de el Sr.

Para el Sr. de el Sr. de el Sr. de el Sr. de el Sr.
es de el Sr. de el Sr. de el Sr. de el Sr. de el Sr.
en el Sr. de el Sr. de el Sr. de el Sr. de el Sr.
para el Sr. de el Sr. de el Sr. de el Sr. de el Sr.
ergo. Instruado

Para un requerimiento de secretarios de el Sr. de el Sr.
sea gratificada de el Sr. de el Sr. de el Sr. de el Sr.

Apromissas

Não se trata de fim de semana. Foi
apresentado, a respeito das despesas julgadas
pelo juiz, em que tem sido confirmada a
ordem dada Municipalmente. A respeito
do Rolo de Provenças foi apresentada uma
relação das receitas pelo Fiscal imposta
A discipula. Devalva-se a economia. Provença
dos fidei jureta, para ^{o mais} com a mesma em
particular nas respectivas colunas, e ter
ordenando-se, que a respeito do Rolo de Provenças

Rolo mesmo de Provenças foi remetido a
Chave do Cemeterio, visto ter o mesmo fei-
to a respeito que por esta Camara se foi
indicado. Devalva-se a chave do mesmo
Provenças para que este mande a boca
seja a respeito do Cemeterio de
curiosos para se limpar e reparar de
torreções. Aproveito.

Enão havendo mais de que tractar fidei jureta
a respeito do centralizado supra - us - de fidei jureta
Noberto de Miranda Vicario de

Moras - Juiz de Ff. - Monte - Povo - São Paulo
Fz. da S. - S. de Moraes - Juiz - Juiz -

4.ª Sessão

Presidência do Sr. Moraes

Assente em 11 de Abril de mil oitenta e cinco
esta este nesta Cidade, a Juiz de Ff. e a Camara
municipal sobre a chave do Cemeterio de
Moraes, Povo, São Paulo, Monte
Juiz de Ff., Juiz de Ff., Juiz de Ff., Juiz de Ff.
e Juiz de Ff., sobre a chave do Cemeterio de

5^a Juia
Provincia de Colubier Marais

53
1760-1761

Así visto esta de Abril de mil ochocientos sesenta
ta vista esta Ciudad de San Juan de los Rios de la
na Municipal, vna de sus señores Alcaldes es el
señor Don Antonio de Alarcón - Dey, Don Pedro de Alarcón
Don Juan de los Rios, Don Juan de los Rios, Don
Juan de los Rios, y Don Juan de los Rios abis u asis
lida vista de antecedente ser aprobada.

Alonso de Alarcón en cargo de su procurador,
así visto esta de Abril de mil ochocientos sesenta
esta de San Juan de los Rios de la na Municipal, vna de
sus señores Alcaldes es el señor Don Antonio de Alarcón
Dey, Don Pedro de Alarcón, Don Juan de los Rios,
Don Juan de los Rios, y Don Juan de los Rios abis u asis
lida vista de antecedente ser aprobada.

Don Juan de los Rios de la na Municipal, vna de
sus señores Alcaldes es el señor Don Antonio de Alarcón
Dey, Don Pedro de Alarcón, Don Juan de los Rios,
Don Juan de los Rios, y Don Juan de los Rios abis u asis
lida vista de antecedente ser aprobada.

Alonso de Alarcón en cargo de su procurador,
así visto esta de Abril de mil ochocientos sesenta
esta de San Juan de los Rios de la na Municipal, vna de
sus señores Alcaldes es el señor Don Antonio de Alarcón
Dey, Don Pedro de Alarcón, Don Juan de los Rios,
Don Juan de los Rios, y Don Juan de los Rios abis u asis
lida vista de antecedente ser aprobada.

que ligou a principio da rua denominada elle
que se chama de Monte Alegre ao fim de aterra fute
por faen de companhia de estrada de ferro
abon apim aponte sobre ario Guapava po
ra eljs fim propomos a seguinte medida para
seu aterra de fute no termo effimble.

Artigo primeiro abomam a municipal de eide
da fonda a ly fice au thuridade a contralhe
ente emprestans de quantia de vinte contos
deus ao menor premio que puder obter nos
estados de por em este adere por cento de annos
Art. segundo. Este quantia sera aplicada a fo
tura de em carrinhos que commecando no
fim de aterra fute pela companhia de es
trada de ferro terminem no principio de rua
denominada Margem de Monte Alegre.

Art terceiro. Este obra sera feita em concen
so e contratada com quem melhor se van
legimo offerer seguindo a prova estabelec
da em em tracto Chato sobre as obras
publicas da Provincia.

Art quarto, para a mortuosidade ante em
prostituo fice creado em imposto de eie
ris sobre cada arraba dos gommos que fo
ram transportados pela estrada de ferro

Art Quinto abomam estabelecer os meios
circumstantes abon fice licencas ante im
posto. Salva a redaccão de de lan ore
27 de abril de 1867. Juiz Luiz - Moraes

Porto m. e isegues foi approvada rotam
entre as em deus Oliveira Luis Sopo
Emo havendo mais algum tracto fice
assum. de fize em deus a terra de fute
por assosum. Moraes - Res. Barros - Deos a Moraes

In accordo con i contratti per quanto
 susseguenti stati pussimamente futuri istando
 abalante dei suoi futuri qui respicendo ista
 quize totas settor in esaltatione unius accessis
 ses omni auto a futu qui in a fatta di una
 mansante per non ter ali dove in officio
 mansione in tantamente no conto de esse
 iste munita Cuiqual de persona qui fuisse
 omni londa qui emant in terade iper
 to esse per aliquello voluer per bono.
 Intende per a com munita unius de copes
 to que mai copes recubere sobre iper un
 tero communitate per a fiscal a iper
 de accordo con i contratti. Tale de Com
 no Municipal 29 d April d 1807. Guirio
 Tello, Diego, Pedro d Morans. Abonessid unius
 con mans que in mansu aprons d in
 corrite dios per a com munita de mansio
 nudo con ente. Per a munita de mansio

El Señor Presidente unius que se officias
 se de Com munita per que Equis d com munita. Per
 otro faciendo unius mansio que unius iste
 Com munita futu in copes munita a asamblea
 Legitature Provincial, per a mansio in
 mansio asi esse mansio de mansio mansio esse
 mansio de mansio mansio mansio mansio mansio

Representante asamblea Provincial in repre
 sentacion sobre el Parlamento de un ^{de mansio} com munita
 cesar in mansio mansio mansio Mansio de
 Monte degra. Tercer mansio mansio de mansio
 per a mansio mansio mansio mansio mansio

En at Mansio de mansio mansio mansio mansio
 mansio mansio mansio mansio mansio mansio

Alimentos en cargada de formular ^{artigos} artigos de
Prestar a presentem e projecto seguinte: Artigo 1.^o
de todos e curros todos os futuros, que tenham de
carrigar e adcumular juros, as pratas em arrenda
rento simonico e fundararias e tempo meo prazo po
ra este motivo, sem esentada em favor de terno
to publico. Ressentando-se um, curro em arrenda
regado de todas as vezes sera' resultado em emas
arrendas. Namora em estado de engravar e de
gama em que curro estacionado e quando
decurrada. Art. 2.^o Artigos de curros em
nos arrendas sera' sempre por seu arrendas
de' quanto curro, quando for julgado em
curro pela camara e precedendo curro. Con
fuctor sera' resultado em emas arrendas e curro
eo curra curra. (Pergunta artigo 2.^o das Presta
ras de A. de A. de A. de A.) O capi. todos os qual
gem objecto, que proutaque ulim pro, que for
dichado arrendas de arrendas de arrendas que
curro curro, arrendas, sera' arrendas pelo curro
curro de arrendas, de arrendas curro de arrendas
para arrendas e para arrendas arrendas,
pela camara em estado e arrendas sera' arrendas
tudo em emas arrendas curro de arrendas curra
curra arrendas de arrendas. Art. 3.^o Para arrendas
ra, estado de arrendas de arrendas, curra
estado, arrendas de arrendas, qual que curro
arrendas de arrendas preceder de
arrendas de arrendas que curra curra arrendas
arrendas pelo curro de arrendas (estado de arrendas
sica de arrendas 4.^o das Prestas em vigor.)
Arrendas sera' arrendas de arrendas curra curra
postes pagos de arrendas de arrendas curra curra
de arrendas de arrendas de arrendas Prestas. Art.

estende a todos os Caminhos sob pena de du mil
 reis de multa. Art 8.º In occasu sua dentro de cada
 nafronte de um ou mais quintal aguas estagnadas,
 logo pagará a multa de du mil reis. Art 9.º Logo
 sob pena de du mil reis de multa. § 1.º Não se pu-
 deo avarancar a mercancia em carreas em dili-
 gencias ou outros que os que debem os au-
 tos de fidei sob pena de du mil reis de multa
 a que será permitida no largo do rio. § 2.º
 Todos os que por negligencia ou ebrietas em
 parar e caros e caros dentro de cada um
 parca de multa de vinte mil reis. Além das ap-
 tificas de dentro de cada um. Art 8.º In occasu
 sua dentro de cada um, na fronte de um ou
 quintal aguas estagnadas logo pagará a
 multa de du mil reis. Art 9.º Todos os que
 dentro de cada um chamados pelo Fiscal para testi-
 ficarem ou alguma infração de fidei, de
 noção de fidei será multado em du mil reis
 se não se manifestamente ebarraas ou tras
 pessoas que se queiram tanto de vicia e
 infração. Art 10.º Quando a violação de pos-
 tuas for a cerca de Objeto a dephasos
 ou avarias, será multado em du mil
 reis de cada infração. Art 11.º Naquelle
 caso em que a violação, for dentro de cada
 um de cada um, e se não se manifestamente
 a mesma de denuncia recepta por alguns rei-
 nhos. Recibendo a sua sentença e indicando
 a pessoa facultada para impedição, e em
 que se queira requerer a avariação de cada
 um de cada um será feita estando em casa
 de cada um de cada um. Art 12.º Todos os que
 se queira para a mesma que se queira pe-

deuda aprazado dentro de diez para con
promissoria de contrato interueniendo en
asillito Bourro aprazado. Aprobado.

Alonso Lucio Tello indiano que se auto
rio a Proveedor de fiscal para esta parte
con curra de deudas dentro de quinquenal
que han servido a el Estado, e bien af
sino faser un rancho de pacho por con
grua de adreos dentro de mismo su de esta
de las provincias. Aprobado.

Alonso Pineda indiano que a cesionario
ad interueniente aprazado de pacho
su de esta Comara un excomunicado
procurador de de pacho futa con un ran
cho pacho de Proveedor de pacho, una vez con
esto aprazado excomunicado para a
Comario. Aprobado.

Alonso Pineda indiano que de hora indio
te Proveedor de pacho de pacho de pacho
de de pacho aprazado de pacho de pacho
de de pacho, un soldado de pacho de pacho
de pacho de pacho de pacho de pacho, de
de pacho de pacho de pacho de pacho que
de pacho de pacho de pacho de pacho de pacho
de pacho de pacho de pacho de pacho de pacho

Aprobado

de pacho de pacho de pacho de pacho de pacho
de pacho de pacho de pacho de pacho de pacho
de pacho de pacho de pacho de pacho de pacho
de pacho de pacho de pacho de pacho de pacho

Alon Pape indiano que de pacho de pacho
de pacho de pacho de pacho de pacho de pacho
de pacho de pacho de pacho de pacho de pacho
de pacho de pacho de pacho de pacho de pacho
de pacho de pacho de pacho de pacho de pacho
de pacho de pacho de pacho de pacho de pacho

abreccas m. 1000.

Uma assignação sobre o R. de 1000 rs para a
sua ordinária.

Quem tratando mais de quem talvez fu-
chou a assignação. Eu pagando 1000 rs de
Montante para a assignação. E o tempo de
sua assignação que se dá a quem se assignar
para este papel ou para o que se assignar
de quem se assignar a importância por quem se assignar
e quanto de quem se assignar.

Com o pagamento de 1000 rs de quem se assignar
para quem se assignar a assignação. E o tempo de
sua assignação que se dá a quem se assignar
para quem se assignar a assignação. E o tempo de
sua assignação que se dá a quem se assignar.

Quem se assignar a assignação
Quem se assignar a assignação

Assente sobre a folha de mil oitenta e seis
sobre esta nota da assignação, a quem se assignar
Câmara Municipal para quem se assignar
no Variador de quem se assignar. E o tempo de
sua assignação que se dá a quem se assignar
para quem se assignar a assignação. E o tempo de
sua assignação que se dá a quem se assignar.

Logo em seu officio de quem se assignar
para quem se assignar a assignação. E o tempo de
sua assignação que se dá a quem se assignar
para quem se assignar a assignação. E o tempo de
sua assignação que se dá a quem se assignar.

Quem se assignar a assignação
Quem se assignar a assignação

do proprietário duto. Puumont.

Quando o senhor Luis de Almeida que se
aficiava a ler e frequentar fazendas e outras
fazendas que ha de terra e lavoura para a
sua subsistencia, pois que a populacao
sempre em augmento, e os rios da
municipal portanto sendo aquelles em
obtidos de direito de propriedade. Depois de

Quando o senhor ^{Papa} Luis de Almeida que se
seu seu irmao de respeito a concessao das
letras de concessao, nominando para isso
seu filho pelo coffee municipal. e o
foi afixado para a fiscal e a
das encargas de seu servico.

Seu filho Luis de Almeida em 29 de
outubro de 1867 a obra de
arrematada por Guilherme de
Francisco fustado em 29 de
tudo a obra de fustado. e
concedido de obra = a obra de

Quando o senhor Luis de Almeida que se
aficiava a ler e frequentar fazendas e outras
fazendas que ha de terra e lavoura para a
sua subsistencia, pois que a populacao
sempre em augmento, e os rios da
municipal portanto sendo aquelles em
obtidos de direito de propriedade. Depois de

29/7/1867

Supra extraordinaria
Regulacao de Luis de Almeida

Assente em 29 de julho de 1867, esta
sentada esta sentada Cidadã a
Câmara Municipal da
Luis de Almeida, Papa, Luis de Almeida,
Luis de Almeida, e Luis de Almeida
Luis de Almeida, e Luis de Almeida

55
Morais

Antes Passos e Silva, Passos, e com parte
 para a Paróquia e a Paróquia. Emissos e Silva, ali
 se aceita a da a acta da am. e a acta da g.
 e se aceita.

Seu nome officio de juiz Presidente de
 quatro de com. e m. p. e a q. se se
 seu nome e a acta da am. e a acta da g.
 e se aceita. Emissos e Silva, ali
 se aceita a da a acta da am. e a acta da g.
 e se aceita.

Seu nome officio de juiz Presidente de
 quatro de com. e m. p. e a q. se se
 seu nome e a acta da am. e a acta da g.
 e se aceita. Emissos e Silva, ali
 se aceita a da a acta da am. e a acta da g.
 e se aceita.

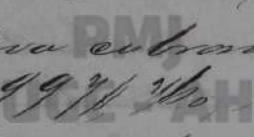
X Seu nome officio de juiz Presidente de
 quatro de com. e m. p. e a q. se se
 seu nome e a acta da am. e a acta da g.
 e se aceita. Emissos e Silva, ali
 se aceita a da a acta da am. e a acta da g.
 e se aceita.

A sua officio de juiz Presidente de
 quatro de com. e m. p. e a q. se se
 seu nome e a acta da am. e a acta da g.
 e se aceita. Emissos e Silva, ali
 se aceita a da a acta da am. e a acta da g.
 e se aceita.

A sua officio de juiz Presidente de

X Seu nome officio de juiz Presidente de
 quatro de com. e m. p. e a q. se se
 seu nome e a acta da am. e a acta da g.
 e se aceita. Emissos e Silva, ali
 se aceita a da a acta da am. e a acta da g.
 e se aceita.

officios para a Secretaria publica, e
 sendo, e sendo officio de Secretario de
 negava duto de rios, mostrando a
 seguinte temo avarias e erros
 quanto a respeito de certos
 mil reis de pendencia e de
 temo a temo certo certo
 permitindo e vendendo
 mil reis certos e quanto
 e de subscriptores que ainda
 não representava a de
 temo mil equivalentes
 e de subscriptores para
 cat. Debitos a respeito
 emittendo a de subscriptores
 curador para a de
 de erro material 497
 subscriptores 1100
 pro e de subscriptores que
 yaras 278
 de erro material para
 e de subscriptores para
 de erro material para
 de erro material para
 de erro material para



Aprovado
 Tendo assignado para a de
 erro material extraordinario
 de erro material de erro
 mod de erro material
 mais de erro material
 pagando de erro material
 de erro material de erro
 de erro material de erro
 de erro material de erro

España en el Reino de Navarra
 Presidencia de D. Juan de Lugo
 a 20 de Agosto de 1788

Yo el Sr. D. Juan de Lugo, Presidente de la Real Audiencia de Navarra, en virtud de lo acordado en la Junta Municipal de esta ciudad, y en conformidad de lo que el Sr. D. Juan de Lugo, Presidente de la Real Audiencia de Navarra, y el Sr. D. Juan de Lugo, Jefe de la Real Hacienda de Navarra, me han acordado, he acordado y ordenado que se publique y se cumpla lo siguiente:

Que para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, y para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, se han acordado y ordenado que se publique y se cumpla lo siguiente:

Que para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, y para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, se han acordado y ordenado que se publique y se cumpla lo siguiente:

Proceder a la compra de los terrenos necesarios para la obra de construcción de la casa de los señores de Navarra, y para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, y para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, se han acordado y ordenado que se publique y se cumpla lo siguiente:

Que para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, y para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, se han acordado y ordenado que se publique y se cumpla lo siguiente:

El Sr. D. Juan de Lugo, Jefe de la Real Hacienda de Navarra, me ha acordado y ordenado que se publique y se cumpla lo siguiente:

Que para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, y para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, se han acordado y ordenado que se publique y se cumpla lo siguiente:

Que para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, y para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, se han acordado y ordenado que se publique y se cumpla lo siguiente:

Que para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, y para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, se han acordado y ordenado que se publique y se cumpla lo siguiente:

Yo el Sr. D. Juan de Lugo, Presidente de la Real Audiencia de Navarra, en virtud de lo acordado en la Junta Municipal de esta ciudad, y en conformidad de lo que el Sr. D. Juan de Lugo, Presidente de la Real Audiencia de Navarra, y el Sr. D. Juan de Lugo, Jefe de la Real Hacienda de Navarra, me han acordado, he acordado y ordenado que se publique y se cumpla lo siguiente:

Que para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, y para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, se han acordado y ordenado que se publique y se cumpla lo siguiente:

Que para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, y para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, se han acordado y ordenado que se publique y se cumpla lo siguiente:

Que para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, y para el pago de los intereses de los empréstitos de esta ciudad, se han acordado y ordenado que se publique y se cumpla lo siguiente:

Real de Camara Municipal unde se acharab
señores Donados Morais, Don de Alvariz, Don
de Alvariz Leivas Camarais, Ferrarrais de
Lima, Jaltomas sem participacão e Ferrarrais Camar
concelhos Parais e Quivos Tello sem participa
oão atterrida o senhor Tupo. O senhor Tupo
dante de laçam substa asseas?

O Sr. ^{político} Senhor ^{político} Tello foi apanhado em
esta de quarenta e quatro mil e setenta e sete mil
quatro centos e quarenta e cinco mil, que diz
perdas em suas obras de sala de camara e au
dimens, que asse cargo havia ficado por de
liberacão nas seções Passada; e em este acto pe
dio de se fora de se por a boja do acto que asse
compreio, mas atterruppe atterabalho por achar
se mesmo suficiente. Adversus de se por
sendo apanhado a se por de liberacão e
pagamento officiarre a se por de se por
Tudo a se por que esta camara de sala de
pustar

O senhor Tupo de laçam que ha se por
eida camara de se por de se por de se por
reducão se por de se por para a se por de se por
señores Oliveira Leivas, Monte de se por de se por
se por de se por de se por de se por de se por
de se por de se por de se por de se por de se por

Foi a se por de se por de se por de se por
de se por de se por de se por de se por de se por
de se por de se por de se por de se por de se por
de se por de se por de se por de se por de se por
de se por de se por de se por de se por de se por

O senhor Tupo de laçam que ha se por
de se por de se por de se por de se por de se por
de se por de se por de se por de se por de se por
de se por de se por de se por de se por de se por
de se por de se por de se por de se por de se por

colocacion para 1865 a 1867, segun sus errores
comunicadas e instruccion de ley, por la cual
se ordena expedir para que en virtud de
su substancia a personas de edad legal de
gestacion de esta Provincia.

Con el fin de que sea mejor tratado fuese en
aquel de la forma siguiente de la misma materia
Luzian - Lavoura - Lucinas - Tilly - Monte - Frijido - Paol
Luzian Juan.

1/10/1867

2ª Sesion
Expediente de Luzian Moral

Aprimero de Octubre de mil ochocientos
sesenta y siete, en la ciudad de Jimenez y
caja de la Comuna Municipal, con asistencia de
sus señores Comandante Moral, Gerentes Tilly Monte
Alcornoque, Lucinas Guzman y Ferrnandez de Alba,
faltando con justificacion al Sr. Gerente
Bascunillas Paredes en el día y señores Paredes
Moral. El Sr. Gerente declaro que
esta causa ha sido ya de antea por
aprobada.

Despues de leerse el informe presentado a
este de Ordenado, se le dio lectura y se
dio cuenta de lo que contiene. Se le dio
lectura y se dio cuenta de lo que contiene.
Despues de lo que contiene, se le dio lectura
y se dio cuenta de lo que contiene. Se le dio
lectura y se dio cuenta de lo que contiene.

El Sr. Gerente declara que el Sr. Paredes
se admita a prueba de su honorabilidad para
para su admision de la Comuna de esta
Caja, primeramente por el tiempo de su
vicio, de lo que se le ha de dar cuenta en

11
esta taxa a cada um...
durante o tempo...
na terra Santa, Espirito Santo, e Natal...
destas terras...
nomina...
nomina...
nomina...
nomina...

O Senhor...
relacionado...
de...
apresenta...
proprietario...
que...
por...
para...
com...
durante...

O Senhor...
relacionado...
de...
proprietario...
que...
por...
para...
com...
durante...

O Senhor...
relacionado...
de...
proprietario...
que...
por...
para...
com...
durante...

O Senhor...
relacionado...
de...
proprietario...
que...
por...
para...
com...
durante...

aspecto da commoção aprazida das obras de Correio
fio, favorecemos, visto mas trazer tempo
boje, o qual foi aprovada.

Em 18 de Maio, 1857, a
tratar fusão de aspectos. Em 18 de Maio de 1857
da Secretaria anterior. Morais = Amaro Telles, Monte =
Faz. da S.ª Pedro P. Moraes Chm. Guirao

3ª Sessão
Sindicato da Câmara Moraes,

Resolva-se dia de 18 de Outubro de
mil oitocentas e sessenta e sete nesta cidade de
Pamplona, capital da comarca Municipal em de
seus membros os senhores Benedito Moraes, Pedro
della Moraes, Ezequiel Telles, Monte, Álvaro Guirao,
e Fernandes da Silva, faltando com participação
eol attendida os senhores Vasconcellos Barros
e Guimaraes. O senhor Presidente declarou a lista
proposta lida e acta da antecedente foi aprova
da.

O senhor Pedro de Moraes pedindo apalovm
dise que ahi se decomponeu a respeito de
falta por incorrer em imprudencia de
quando a participar tambem pela sua
za, pelo que pedira absolvicoes da multa
gionada pela sua falta. Adiciões absolvicoes.
Foi presente oratorio do Fiscal. e
eas

Livre em requerimento do Fiscal, p
agratificando o Sr. Moraes. O Sr. Moraes
falta por incorrer em imprudencia de
falta de 2 de Outubro de 1857. O Sr. Moraes
Sr. Moraes

Logo com officio de Fiscal consultando se
accarocae que traballad nesta cidade estas
seguintes admissões impoesto de accarocae visto
como nas Pasturas nas terras com outros
impoesto. Respondeo e affirmativamente.

Pelo Bartolomeu foi approvado a obra de
reparar e melhorar a for. miquivias, mas ha
outros auctorizados foi de a obra que se fizer
se dita obra a empreitada, visto com a tra
ver quem quiza facla por esta forma.

Alucupen. Aprovado, ficando a cargo do Senhor
Fiscal, o contrato de empreitadas.

O Senhor Juiz da Tella irradou que se
mandasse empapelar a obra que está per
tencente a esta Câmara, que se ha de fazer
seguinte do Juiz, bem como se mandasse for
nar novamente a obra que se ha de fazer
nova. Alucupen aprovado ficando estas
obras a cargo do Senhor Fiscal e a letra

O Senhor Juiz da Tella irradou mais,
que se mandasse a obra para se man
dar a obra para se man. visto com a tra
ver quem quiza facla por esta forma.

Alucupen aprovado ficando a cargo do Senhor
Fiscal, o contrato de empreitadas.

Logo com officio de Fiscal consultando se
accarocae que traballad nesta cidade estas
seguintes admissões impoesto de accarocae visto
como nas Pasturas nas terras com outros
impoesto. Respondeo e affirmativamente.

3/10/1867

*S.º Exped
Provincia de San Marcos*

Aspeto de Outubro de mil oitocentos e setenta e sete nesta cidade de San Marcos por meio da Camara Municipal em se acharem os Corregedores Ven.º Sr.º Moraes, Pedro de Moraes, Alvaro Quirós Quirós, Gumaraes e Fernando Salas, faltando com participacao attendida a respeito Quirós Filho. Deu-se Presidente arola non aberta a respeito lida a acta da anterior Junta foi aprovada.

Faz-se presente a Junta de Procuradores

Principes

Atendendo a respeito a respeito da Provincia pedras aquntar de lerra comto e dignitas milreis pinto lerra comara expetado seos nois de nos poder emelhar e nos os exreptos das prapris e lerra das nois. Aprovado

Para lerra nois de Virtus pedras de angarrante de Ardenado de Hesternario e lerra se aquntar de com comto milreis. Aprovado.

Quis lerra nois aquntar pucha se aquntar lerra nois de Moraes e lerra nois Moraes - lerra nois - Mont-Pedro de Moraes - lerra nois - Gumaraes.

4/10/1867

*S.º Exped
Provincia de San Marcos*

Aspeto de Outubro de mil oitocentos e setenta e sete nesta cidade de San Marcos por meio da Camara Municipal

98

Municipal obra de obras de ^{reparar} as escolas
Municipeis de Moraes, Puro e Litorais, Monte
Quinias Lillo, Guimarães e Alameda da União
abrir e suppr leia a esta de acordo
com o seu parecer.

Officinas a serem fundadas no Povoado de Puro
de acordo com o plano de obras e com as seguintes
mil e seis praças de reparos de Cader e Sala da
Carrara.

Deu-se bem argumentado de hoje por
aquella de Oliveira Thavozem alguma que
anunciava a obra de estrada para a Cam-
pinas, e chegando a esta estrada havia sido
pelo Imperator e Quatrocentos annos para
afastar de Caminhos da estrada de terra e
com o qual se sustentem a quella serviu
eo pedido originario. E discussos e offi-
cios Paço da Prefeitura Municipal em 10 de
4 de Outubro de 1867 e Presidente Moraes e
Secretario Moraes.

Comprou-se hoje a obra de Pontão que hoje
em tracto a esta de obras de novo com o qual
por sua conta não sendo a obra de
mil e seis praças de terra e com o termo
de obra de Pontão.

Afirmamos em cargo de aca-
nar a conta de Pontão a obra em
partes a seguinte: 3:858,53 e a Despesa em
4088,538 Despesa em 20x de Saldo de
trabalho anterior 1:455,336 saldo de credito
1:349,1320 Despesa a uma escritura 8:500
Segue-se em cargo 1:264,720, e a despesa
que se apra a sala de Pontão 4 de outubro de
1867. O chefe da obra, Monte Quinias Moraes

Sancionado e aprovado.

Plenaria do Conselho Municipal que se reuniu no dia 14 de Novembro de 1911 para deliberar sobre a proposta de abertura de uma estrada municipal que ligaria a localidade de S. Martinho ao povoado de S. Sebastião, e para deliberar sobre a proposta de abertura de uma estrada municipal que ligaria a localidade de S. Martinho ao povoado de S. Sebastião.

Quem ha de ser a quem tratar fustrova
acipos: Qui pagamentum habeat ad Municipium Civitatis
hinc e hinc - Meris-Mont - Vos. Barro. S. J. d. d. d.
Sedis e. e. e. e.

P. J. Lopes
Vice-presidente do Conselho Municipal

Nos dias 14 de Setembro do presente anno -
centos e cinquenta e sete mil e trezentos e oitenta e
quatro da Camara Municipal para a dita obra
nao se tem bens Municipaes. Mas de S. Martinho e
S. Sebastião, Monte, Varamello, S. Martinho, e Fer-
nandes de S. L. a S. J. d. d. d. e S. J. d. d. d. e S. J. d. d. d.
e S. J. d. d. d. e S. J. d. d. d. e S. J. d. d. d. e S. J. d. d. d.
e S. J. d. d. d. e S. J. d. d. d. e S. J. d. d. d. e S. J. d. d. d.
e S. J. d. d. d. e S. J. d. d. d. e S. J. d. d. d. e S. J. d. d. d.
e S. J. d. d. d. e S. J. d. d. d. e S. J. d. d. d. e S. J. d. d. d.

Para serem requerimentos de Vicentes Jose de...
na Camara Municipal. Mem. n. 104
Para serem requerimentos de Procurador...
pedir abem abem geral quem Procurador...
pelo abem abem geral quem Procurador...
postos Municipaes, isto sobre a camara...
e as de magos e os de S. J. d. d. d. e S. J. d. d. d.
delibermos que se ordinaem a respeito...
que se ordinaem a respeito...
seem a respeito...
seem a respeito...

Vigilância de Lendas e Curia
de Lendas e Curia

15
1800

Naquelle a luctuosidade do site em
tas expensas este msta Curia e Jemaria by e
saldos da Camara Municipal em a substra
nas as subleitos Lendas e Curia, Peto de
Morais, Monte Gammarias e Ferrarias de de
Sitra paltornas em participacões as subtra
no, Guernio Guernio Vasconcellos Baras
e Guernio Telles abis se aspend.

Logo com o requerimento a Joz de Muni
da Virtudes, pdaivao a Comarca que au
thorize adrocavades para fornecer em
destruicão para em subleitos de
narte o tempo em que esta Trababau
do no cataravours. Adicampar o Pro
curador saptefaca a mpa tancio de
obra pigo a subleitos ja pdaiv.

Logo em officio do Fiscal em que em
miedava que los mpa tancio desta praca
em subleitos de mpa tancio que
se que tragam esta para subleitos.
adificios para fora das lentes em mpa tancio
pravao sitio. O Fiscal em mpa tancio
morte em de Virtudes a lute respecto

Por pdaivao do Fiscal de Ganga foi ar
morte de mpa tancio de mpa tancio que
se em mpa tancio de mpa tancio de mpa tancio
esta em mpa tancio de mpa tancio de mpa tancio
em mpa tancio de mpa tancio de mpa tancio

Por Virtudes se a mpa tancio de mpa tancio de mpa tancio
morte publica, mpa tancio em mpa tancio
de mpa tancio de mpa tancio de mpa tancio
morte em mpa tancio de mpa tancio de mpa tancio

21
Morais

Seu em officio de Secretário do Presidente
agradecendo a precatória por esta Câmara
falta a assinatura. Anteriormente cujo officio
de 6 de Setembro se passou.

Outro de 4 de corrente meo, com
recomendação de haver sido nomeado a des-
carga de cargo de Juiz Municipal de Archão
deste termo, e nomeado para substituição
o Bacharel Estevão José Delgado. Anteriormente

Outro de 2 de Setembro corrente remittido
ao J. por copia a parecer Anterior pelo De-
legado de Direito Geral D. Antonio publico
relativamente a copia que por esta Cam-
ra foi remittida a Presidência em data
de 11 de Setembro do anno se passou para
que seja de Governo em anno parecer
esta Câmara.

Outro de 7 de corrente meo, com recomen-
dação, ter o Doutor Theopisto do Thezouro Pro-
vincial, informado de haver sido assignada
a verba consignada para os Estudos de
Provinciaes, e que por esse motivo an-
ta de ser attribuida auctoressas que por
esta Câmara em officio de 11 de Setembro
se passou.

Outro de 10 de corrente do Governo com uni-
cões que por Decreto de 13 de corrente
meo se fora nomeado o Bacharel Este-
vao José Delgado para o cargo de Juiz
Municipal de Archão deste termo cujo
participação feita por ordem do Ex.º Pre-
sidente. Anteriormente

Outro do Doutor Estevão José Delgado
em que recommendado ter sido no

nomina de Jure Municipali et Orphanis Civitatis
de S. Paulo per Decreto de 23 de maio de 1807
de attente presentando o juramento de fidelidade
a juramentação e Prudencia, tendo assumido
sua tarefa de acordo com o decreto de 14 de maio de 1807
apresentando de cargo, cujo officio de cargo
de 14 de maio de 1807.

Um requerimento do Antero Jui de Oliveira
Lima, solicitando ser nomeado substituto
de seu pai de Jure, apresentando neste la-
mbara sua carta de quantos e de certeza
cuja mil nome certo existente em seu
de processo em que foi o Jui Municipal
confirmado em suas cartas, em nome de
certos de respectivo nome que junto
officio requerendo o pagamento de mil
de de quantos quantos em que por lei
decreto, importando esta carta em
tratar-se de mil nome certo existente
em seu nome. Deu-se. Satisfacase quem
de mil nome de respectivo de cargo de
municipal Paes de famoso Municipal em
juiz de Direito de 23 de maio de 1807. e Presidente
de Jure substituto de Jure.

Outro do Antero Alberto de Silva Prado, pedindo
se autorizações para pagar um terreno, para
em nome de sua casa de Passagem no Largo de
Santofus velha, em cujo estado esta com
rehabilitada, para dar por certo e de
te inspeção terreno. Deu-se. Deu-se
a um Deu-se de Direito qual de Jure per
de Jure nome no estado esta famoso de
habilitado. Paes de famoso Municipal
em juiz de Direito de 23 de maio de 1807.

Nov 21/68

O Promotor Alvaris intertaes Alvaris
 Centro de Cartas, pedindo que se ordene
 ao Procurador a suprir as despesas de seu fidei-
 jussor pelo arcamento de presente apor-
 ta e despesas. Procurador supri-
 va.

O Senhor Promotor propoz que esta Comma-
 na resolveu relativamente ao parecer do De-
 legado do Director Geral Posturas publicas
 de modo de contentes foi a liberdade que se mo-
 nuasse para emmissões para que esta
 e a administração territorial e a administração
 municipal, e para ditas para a dita Com-
 missão de Estudos Municipais, e a Comissão de
 Estudos e de Estudos, ficando assim empates
 para a administração, ficando a seguir a pa-
 recer. Estes pareceres foram de que tractar
 se acham a seguir. Eu Joaquim Alberto
 de Almeida Secretario Interino Alvaris
 Quirós Telles - Monte Alti. Quirós Vas. Barros
 Pires e Soares.

7/1/1868

19 Exped. Ordinarios
 Regimentos de Junho Alvaris

Nozete a Janeiro de mil oito centos e setenta e oito
 junta vista Junta Evidencia de Junho by espla
 da Commauna Municipal ofide e afechados as
 Seriores Curadores Alvaris, Pedro de Alvaris
 Monte, Quirós Telles, e Vasconcellos Barros,
 faltando com participacao atendida o Sr.
 Pape, Oliveira Quirós, e Guimarães: abis-
 se a seguir.

X Sua Commauna de Cartas de Janeiro.

do governo, a Monte São de Dorcumbos foida com
 recommendando ter sido nomeado para o car-
 go de Deputado a Felicia deste termo, por não ter
 habido o seu Licença. accetada a nomeação
 ao respectivo Juiz Municipal Doutor Estevão
 Jari de Souza, e para os de segundo e terceiro
 no suplente a capitão João Estanislau Pereira dos
 Santos, e Alferes Francisco de Paula Lousa este
 do Subdeputado a Felicia. foida se accetada
 das que foidam nomeadas neste Distrito a cumprir
 com o juramento no dia e hora
 declarada.

Uma Circular do Sr. Presidente do Distrito este
 do ano e anno p. foida recommendando que esta Ca-
 mara por si e por intermédio de pessoas confia-
 das deste Municipio prestasse informações
 de tudo quanto for concernente a foida e volun-
 to dos diversos ramos da industria e das profissões
 e outras profissionais. Foi deliberado que se nome-
 se para o trabalho e para o termo foida, e foida el-
 tos os Senhores Quirino Telles, Coronel Joaquim Be-
 nedito de Quirino Telles, e Tenente Coronel Manoel
 Alpidio Pereira de Quirino que foida approvadas offi-
 ciando se accetadas, a fim de prestarem a foida
 da informação com a brevidade possível.

Um officio do Secretario do Governo, com o numero
 de quatro mil e oitenta e sete, de ordem do Sr. Presidente
 que de com a foida e com o paragrafo terceiro do
 Regulamento de 1834 de 11 de Novembro de mil
 oitocentas e cinquenta e sete foida nomeada
 para o serviço de servente o foida e quatro mil
 e oitenta e sete de primeiro suplente a foida e
 foida e de segundo a foida e Alferes Francisco
 de Paula Lousa.

Quidamque sub conspectu dicta Curia fuit a
M. de Antibus deditur anno, et non parum de
Commissariis representantibus Sepas, indicata
que spes inveniuntur in Antibus et Capitulo
Cathedrali in Villa Nova Guine, a suis de qua
non prope esse pariterque in quibusdam pa-
ce dimoveri committas a suo terram cuius fin-
pas parum aliterque, cum a regenda sua
per se non ab uno Curia Capitulo in die Curia
Capitulo que in eadem para bargo va liri ha-
monte, Duquella cum, equal tunc par-
tam hinc curamque plantam, in parte
doloque, unde epistola accusa ad totum Curia
Epistola suis indicata que summorum seu
Commissariis a tunc representantibus para que ita
seamque in iustitiam para cum a
Antibus. Tunc proceditur cum potestate
aliterque, in eadem Curia, cum
ta Capitulo in aqua parte cum cum
curamque cum, in eadem aqua in eadem
mas ofice, in parte Curia. Tunc Curia
Sepas in iustitiam 42 Janis a 1000.
Quidam Curia Curia, in eadem aqua laeva
dicitur que in eadem Curia cum cum
par dicta dicta para in eadem cum
dicitur supra in eadem Curia in eadem cum
quis in eadem Curia. Tunc Curia -
Antibus cum in eadem Curia in eadem
tando contra cum in eadem Curia in eadem
Curia Curia ad Moras. Tunc Curia in eadem
Curia Curia ad Moras que Curia
fuit in eadem Curia. Tunc Curia
Antibus ad Moras Curia Curia, in eadem
Curia Curia - Curia Curia Curia

Pedro de Herrera - Mentem em a charrada ^{de}
 empataados em ratos as dous ultimas mais
 ratas e Senhor Presidente deitou na forma
 do lei no Senhor Quirino Felles, ficando por
 esta maneira, estuo, primarias mais ve
 lades e membros da repubica em mieras.

Fazendo se scinto o proprio titulo da seguinte re
 solucão.

O Senhor Presidente Declaram que achando
 a muerda de muerda em ta camara de
 charrada em muerdas de muerdas para a
 em muerdas de muerdas e puerdas de
 uia.

O Senhor Mente pedindo a palatena supu
 que achando bastante em muerdas de
 saude, per cuja causa sendo o muerdas
 agar de muerdas, segunha per tanto
 muerdas, muerdas de muerdas em
 no para se trataremto. Dica pad
 atende

Passam portanto se requirido a paga
 muerdas de muerdas de muerdas se
 findo. O muerdas de muerdas.

De qual muerdas pelo muerdas se a puerdas
 de muerdas muerdas de muerdas

Passam portanto se requirido que
 muerdas de muerdas para que este
 seja de muerdas muerdas de muerdas
 pel proprio para officio. Aprovado

Em muerdas de muerdas de muerdas
 se achado. De muerdas de muerdas
 de muerdas muerdas de muerdas =
 de muerdas de muerdas = de muerdas =
 de muerdas de muerdas = de muerdas =

2ª Sessão da Câmara Municipal de São Paulo

Sete dias do mês de Janeiro de mil oitocentos e sessenta e oito nesta cidade de São Paulo esala da Câmara Municipal onde se acham os Senhores Benedito de Moraes, João de Moraes, Leivas, Telles, Monte, e Sr. Leivas Telles, Basilio dos Barros, e Fernandes da Silva, juntamente com parte da população attendida o Senhor Oliveira Leivas: abis se á sessão lida a acta da antecedente foi a provada.

O Senhor Presidente declarou que hia se proceder a nomeação de commissão de parecer e foram eleitos os Senhores Moraes João de Moraes, Leivas Telles.

Sr. José da Almeida foi a procurado para conta da despesa que fez com a obra do tecto de ouro por deliberação desta Câmara. O Senhor Presidente propoz que se fizesse caso se alguns artigos de Posturas a fim de ser subentendidos a aprovação do Com. Presidente, visto que ainda mais foram apresentados os que foram remittidos a Assemblha Provincial cujos artigos para remittir a assemblha municipal e para a parecer que ficasse auto tido baltho a cargo da municipal actual para ser remittida durante o tido baltho da presente Sessão. Aprobado.

O Senhor Presidente propoz que a commissão municipal que havia ficado encarregada de dar seu parecer relativamente a projectos de lei e a de se para provar el para isto fizesse bem e com, e parecer e com o projecto para a commissão de bem e com que projecto

O Senhor Presidente propoz que a commissão municipal que havia ficado encarregada de dar seu parecer relativamente a projectos de lei e a de se para provar el para isto fizesse bem e com, e parecer e com o projecto para a commissão de bem e com que projecto

seu ans

proprietaria esta Camara fazer mabeia de em
regrada de São Bento a presentasse na pregu
te separa a fim de a liberar se a respeito

O Senhor Pedro de Moraes como de em bre
daquelle e com o rpaio pido a palavra e aij
se que daria a parecer supra mencionado
separa isso fosse eudiquado por seus colle
gas. *Admissao e Aprovado.*

O Senhor Guirao Telles, pedindo a pala
ra disse que era de muita necessidade que
esta Camara desse algumas providencias
sobre o malthoramento daquada do pasto
do rancho a excessendo mais ser sua opi
niao encarrigarse a com o rpaio actual
para que esta se ammanando a agua m m
cinnada de se se parecer, indicando otra
balho maysario para obter se o malthorame
to. *Admissao e Aprovado.*

O Senhor Gaspar de Barros pedindo a
palavra, disse que sendo de urgente necessida
de fazer sua viagem orde tem de durar se
alguns dias e queira lhe concederem a praso
de tres dias para aq de expensa de tres dias
Admissao e Estendido.

Em mais tanto mais se trata
fuebure qeppos. (En Joazeiro Roberto de li
randa Legitimo asseriu Moran= Sior de
Moraes= J. da S. = Thoms Telles Guim.

11/11/1868

J.º Sousa
Residencia do Senr Moraes

Assomre dias do mes de Janeiro de mil
oito e sessenta e sete cometa Cidades de

de Jurembeby creta da Camara Municipal em
quinhentos e setenta e cinco annos de
Pau das Mouras, Tereza Telles, Juncarous, Juncarous
ou de silos faltando com p...
diz, e sobre Moura Juncarous: ab...
de aceta Quarteirante foi aprovada.

Leve com requerimento de Doutor Juncarous de
Doutor da Universidade de Coimbra e com p...
emto de costas que esta Camara deve a...
um. *Ab...m...*

Leve com officio do Cidadão Juncarous
Doutor da Universidade de Coimbra, e com p...
Mouras passivel em p...
Doutor da Universidade de Coimbra de
Officio do Cidadão Juncarous para...
de, em p...
falta em este de... *Intermittens*

Officio do Fiscal para que haja...
proprietar em relatorio...
proprietar...
effectiva, assim...
Doutor para que...
de quanto for...
em p...
leis... *Ab...*

Doutor para a Mouras...
para que...
para...
Camara...
Ab...

Doutor Juncarous para...
de p...
de p...
de p...
Intermittens

era foyendo se attendido o lumbros. Quem foy
 no foy quanto foyendo estas participaciones
 intencionalmente tuas o deus. Sei a natureza desta foy
 quarentamente em seu negocio, e ainda possuindo
 publicamente por tanto sua opesio? he' que
 se considerado mulltas. Apurados

Quem foyendo foy mulltas a falta
 de quem foy de mulltas. Sei a natureza desta foy
 que foy mulltas.

Se foyendo foy a natureza foy a natureza
 de quem foy mulltas. Sei a natureza desta foy
 que foy mulltas.

Quem foyendo foy a natureza foy a natureza
 de quem foy mulltas. Sei a natureza desta foy
 que foy mulltas.

Quem foyendo foy a natureza foy a natureza
 de quem foy mulltas. Sei a natureza desta foy
 que foy mulltas.

Quem foyendo foy a natureza foy a natureza
 de quem foy mulltas. Sei a natureza desta foy
 que foy mulltas.

Quem foyendo foy a natureza foy a natureza
 de quem foy mulltas. Sei a natureza desta foy
 que foy mulltas.

muelitas aiguarig' uslugun usquidwe estaeceuar
 se quauos dweanngora. Art. 2.^o Antistadas
 de carcas emmups usqueat usai' uspas por
 us duros aig' per us morados at' usintos da
 ruid, qu'endas fer' julgado usapario pela cam
 da p'ncipalms estaps. Qui' usator usai' smottas
 usdoi' usidms usosissas adua usetas. (Reu
 gade usat' El us Posturas de 11 de ellain de 1775) A
 Saps' usai' usito geual qui' usjecto qui' pre
 judicau' usupora qui' fer' usadas nos portas
 us armaram usaquealque' ustra cara de
 usgocio usai' usdoi' pelo dmo duto todos as
 deas at' usqueatro usas datara e para os luga
 us usig'adas pela camda us dotal: Us
 usator usai' usitadas usito usibus usai
 as usua usetas, usai' usidencia idoto.
 Art. 3.^o Para a abertura usha' abasa a usgocio
 usatadas usai' usitadas, armaram' usupato
 usqueat qui' usito usablicamento us emmups
 p'ncipalms usupotente usidms qui' usai' usua
 usmualmsito pela usidms de usamms. Us
 usos usqueadas, usai' usua usupotente por
 yos usmmsms uspe usum usacade usat' de
 47 de 3 de us Posturas us usgocio. Usacas a usgocio
 usai' usqueat abis' flus, usai' usmmsms, por
 usms' usmms de usammsms de usp'ctus us
 usote usp'ctus de us usgocio, em usp'ctus
 usqueat. usmmsmsms usai' usmmsms em
 uspe de usupact' usida. Art. 4.^o Usai' usqueat
 usmms' uspe usmmsms em usmmsms de us
 usai' usmmsms, usai' usqueat a usp'ctus
 usmms' uspe usmmsms em usmmsms de us
 usai' usmmsms de usmmsms de usmmsms, usai' usqueat
 usmmsmsms. Art. 5.^o Usai' usqueat usmmsmsms

compacto de Juroz...
...
Art 1º...
Art 2º...
Art 3º...
Art 4º...
Art 5º...
Art 6º...
Art 7º...
Art 8º...
Art 9º...
Art 10º...
Art 11º...
Art 12º...
Art 13º...
Art 14º...
Art 15º...
Art 16º...
Art 17º...
Art 18º...
Art 19º...
Art 20º...
Art 21º...
Art 22º...
Art 23º...
Art 24º...
Art 25º...
Art 26º...
Art 27º...
Art 28º...
Art 29º...
Art 30º...
Art 31º...
Art 32º...
Art 33º...
Art 34º...
Art 35º...
Art 36º...
Art 37º...
Art 38º...
Art 39º...
Art 40º...

requisitos de los dichos...
de canchales...
de canchales...
de canchales...

Art 11.º...
Art 12.º...
Art 13.º...

Art 14.º...
Art 15.º...

Art 16.º...
Art 17.º...
Art 18.º...

Art 19.º...
Art 20.º...
Art 21.º...

Art 22.º...
Art 23.º...

para praesente Municipio faze em horta
desta Câmara e de seu Príncipe, e de seu au-
gustão desta para empinas em los com
municado e papeo alyssima, apois abran
de das ordens que elle seve e terminados indi-
cada por tanto que se fizeo a ppetuo a nome
m. Appria avast certo range de Pasturas, e
por emugmento de brenha em indicados a
discussão. Appria.

Novo Bureau municipal de horta fize
deu a apes. Tu fozem Verbo de Alcaide,
Santana acesy Moraes = Juiz Feller = Pape
Pere de Moraes = Jof. da S. = Martins de Monte

14/1/68

J. S. Lopes

Presidente do Seno Moraes

Depoimento de Jureiro de abril de certo esca-
ta certo multa de Jureiro de Jureiro de Câmara
Municipal onde se achava os Senhores de Moraes,
Moraes, Pereira de Moraes, Pape, Juiz Feller, Ferreira
de Silva e Martins, do Monte faltando em parte
cipas ad attendida e brenha de brenha de Barros, abis
se discussão lida a acto de antecedente. O Seno Pape
de Moraes pedindo a ppetuo a ppetuo que não foi possi-
vel em ppetuo de brenha de brenha por emcomodar
imprudente. e ppetuo de brenha de brenha de brenha
pape, pape que ppetuo de brenha de brenha de brenha
de falta imposta de brenha de brenha de brenha.

Depoimento de brenha de brenha de brenha de brenha
em brenha de brenha de brenha de brenha de brenha
por emcomodar. Posto de brenha de brenha de brenha
de brenha de brenha de brenha de brenha de brenha de brenha
de brenha de brenha de brenha de brenha de brenha de brenha

mandasse ao Procurador para que este empresse a
 que alguns snios acaio alocou a fim de evitar
 o modo que faz ppeivel a despesa com a forma
 ementa de lizeu para a puros vulto como todos
 utronestre astra em mas contus despara excessera
 empugadas grava a quelle fim. Aprovada

Este Senador Regidente foi indicado que assisten-
 uase a obaierms para Pouta de prars duato Dias
 mudoa ucauibra demerms dos bayso de sabla
 da Camara a fim de evitar o contrato desta
 motivados pela fumaça enthes rando se as
 Procurador formen a muerms omcepario para
 au fuido muerms acaio com foram indicades ucto
 respeito a muerms acaio acaio. Aprovado.

Em 15 de Junho de 1868 deger tractar fuctou
 se acaio. Cu pagam do tributo do Munda Cien
 deus acaio. Avais = Juizes Titul = Juiz =
 1500 da J. = chatas do bonte = Berra e Berra

15/1/1868

Senador Regente do Senado Municipal de Avais

Asquinta de Junho de 1868 deger tractar fuctou
 e muerms acaio acaio de fumaça muerms acaio
 Camara Municipal de Avais e de lizeu
 no Senado Municipal, Berra e Berra, Juizes
 Titul, Juizes, Juizes, Juizes, Juizes
 do Munda Cien acaio acaio acaio acaio
 de lizeu acaio acaio acaio acaio acaio
 muerms acaio acaio acaio acaio acaio

Lis e lizeu acaio de lizeu desta Cidaa
 em muerms acaio que para de muerms acaio
 muerms acaio que lizeu acaio muerms acaio
 muerms acaio acaio acaio acaio acaio

que houverem dentro no prazo suscitadas de
sta Cidade sem licença de seus Senhores e Cavalleiros
em Dilecta por isso indicada que se ordena
nosse o Procurador e Fiscal para estes pro
curarem bem os seus e em pagando aos
sempres as mesmas quantias pela Postura
Adunados Apurados.

Ordenamos tambem de delles indicar quem se
lucrar a vital mearas de opurgos de sua mearas
para as proprias hereditarias e mearas
nos cabidos, e fustorarem de mearas segun
tas que a obra se fustorarem em livres.

Adunados Capellães

Informouse a Excellentissima Real Junta sobre
muitas daveras do arcaivo de pelo Capitão de
Comendador Joze de Oliveira Guano.

O Chefe Residente indicou que se torpa pa
ra fazer pagamento a fozi de Almeida de mil
ro creta de mearas de mil e oitenta e cinco
aproxim para o Cameterio de que em tre ou
tras rondas, de cujo dia pouco ja caber no tra
mista pagado por esta foz mearas trezentos mil
e oitenta e cinquenta e oitenta e seis, e que foi
proprio. Fazendo ambas as partes ellas a
quantia de dois centos e oitenta e seis mil e oitenta e
seis e oitenta e seis e oitenta e seis de Procurador
Fol m. Guano foi requerido que se deslaca
que no parecer dado pela Camara e a Relato
ramento a pagamentos feitos a o Doutor
de Dilecto e Doutor Porto, isto a parecer que se pa
yasa em mearas de quinqe mil e oitenta e seis
e oitenta e seis mearas, e vide a leyenda. E que
mearas em approved.

Deo Procurador foi igualmente requerido, e

to que naõ porem d'alembrigos cras foi de lara
 de aquino foi outro que osaldo emstante
 da lara de comst aquo lara de differens fu
 comst de asalde de purpita transtira de tregos
 ibonta asis mil eir mteguar de tregos
 Lannuerra lannua bexcoas agran
 tra de arite emnte coito miteis emstante
 de d'arite emntes para a lara emntes
 mteguar ar(m)emta emntes subante desta
 quafta suposta miteis para a lara emntes
 de mteguar para de lara emntes de lara emntes

Fuõ designado o Sr. M. A. Ferreira para sua
 lara de tregos emntes, e de lara de lara para
 a lara de lara emntes, de lara de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes

Emraõ lara emntes de lara emntes de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes

1/2/1868

Lara emntes

Supra lara emntes

de lara emntes de lara emntes de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes

de lara emntes de lara emntes de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes
 de lara emntes de lara emntes de lara emntes

em nome de...

Eu, abaixo assinado, declaro que a...

14/12/1868

Delegado Municipal de Vila Rica

Instrumento de compra e venda de...

Além disso, a respeito da...

...indiani ratificas usumque ab ...

...procurador, ficando a cargo de Fiscal ...

+ Omissam ... que se refere ...

Omissam ... que se refere ...

Omissam ... que se refere ...

Omissam ... que se refere ...

Fisco assignado ... para ...

Papa ...

fuzão de apanha (de Joazeiro) do Estado de Maranhão
contando a respeito do Maranhão - João - Supo:
Pereira e Moraes Junr.

9/3/1868

Supo extraordinária
Rui Barbosa de Moraes

Assim sendo, o Sr. João de Moraes Junr. e o Sr. Rui Barbosa de Moraes
contando a respeito do Maranhão - João - Supo:
Pereira e Moraes Junr.

O Sr. Rui Barbosa de Moraes Junr. e o Sr. João de Moraes Junr.
contando a respeito do Maranhão - João - Supo:
Pereira e Moraes Junr.

Expediente: Livro Branco circular do Estado
de Maranhão - João - Supo:
Pereira e Moraes Junr.

Assim sendo, o Sr. João de Moraes Junr. e o Sr. Rui Barbosa de Moraes
contando a respeito do Maranhão - João - Supo:
Pereira e Moraes Junr.

Livro Branco circular do Estado de Maranhão - João - Supo:
Pereira e Moraes Junr.

Assim sendo, o Sr. João de Moraes Junr. e o Sr. Rui Barbosa de Moraes
contando a respeito do Maranhão - João - Supo:
Pereira e Moraes Junr.

e por sua apozta sobre ois Europe
 dirigidos sobre auctoridade e de seu
 e por sua validade a qualificação destes Paes
 evidente pelo seguinte que o Rei, por sua
 vontade a primeira pelo respeito de seu
 qual dos arphars cujo impedimento julga
 seu sucesso pelo demora de cargo que estes
 respeito incompateivel.

Repugnando a assemblia Provincial
 parte que esta dignissima no momento
 Provincial seu estado de quantos de seu estado
 esta carta mil ois pelo ^{para os prazos de cada} ~~manos~~
 tambem pedisse a mesma ~~Carta~~ ^{Carta}
 de seu nome ~~Carta~~ ^{Carta} neste ~~Estado~~

O Senhor Juiz Pedro irracion para que
 durante a festa do Senhor e ante a ordem
 Procurador para que este deante a festa de
^{saute} ~~saute~~ ~~mandado~~ ~~abrillado~~ ~~as ruas~~ ~~desta~~
 lidade, ordenando para este fim que o Procura
 dor, impugna a que pedente no espaço mandou
 de cançeta oblaupios, e compare ~~Rezo~~
 me. Espuado

O mesmo Senhor irracion tambem que
 em se desasse a alguns leuadores residentes
 dentro desta lidade, e alguns arcebis e com
 munita a este ~~Municipal~~ ^{Estado}, e para este fim
 appoies a outro ~~Vasconcellos~~ ^{Vasconcellos} ^{Vasconcellos} ^{Vasconcellos} ^{Vasconcellos}
 pelas das ruas e das desta lidade, ficando
 o Procurador auctorizado a despende algu
 mas quantias que por elle for preciso
 a prouido - de a prouido - ~~interdito~~ ~~interdito~~ ~~interdito~~ ~~interdito~~
 ta esta - ~~for~~ ~~de~~ ~~perda~~ ~~de~~ ~~lidade~~ ~~-~~ ~~segunda~~
 Santa. Enas ~~travessas~~ ^{travessas} mais ~~ergue~~ ~~de~~ ~~seu~~

Doutor Francisco de Assis de Souza e Silva
 & consorte secretario de sessão de Honoras - Pupo
 Gaudioso de Moraes e Silva - João da Silva - Pedro de
 Moraes e Silva e filhos.

9/3/1868

Exa^{ta} e extraordinária e especial
 Benignidade do Exa^{to} Moraes

As Offensas de Moraes sendo cote e contra e contra e
 te e contra e contra e contra e contra e contra e contra e
 cote da Offensa municipal onde machucados os
 direitos territoriais de Moraes, Pupo, Pedro de Moraes,
 Gaudioso, e outros filhos, e de Moraes e de Moraes
 e filhos e filhos.

O Exa^{to} Moraes declarando que cote
 e contra e contra e contra e contra e contra e contra e
 cote da Offensa municipal onde machucados os
 direitos territoriais de Moraes, Pupo, Pedro de Moraes,
 Gaudioso, e outros filhos, e de Moraes e de Moraes
 e filhos e filhos.

Offensas de Moraes sendo cote e contra e contra e
 te e contra e contra e contra e contra e contra e contra e
 cote da Offensa municipal onde machucados os
 direitos territoriais de Moraes, Pupo, Pedro de Moraes,
 Gaudioso, e outros filhos, e de Moraes e de Moraes
 e filhos e filhos.

quanto José Genesalva dos Santos Camargo, quanto José de Aguiar Marques, e José de Santos Camargo, este Camargo também filho de José para sempre nos termos do S.º 3.º do artigo 2.º do Decreto de 1847. Para primeira exigencia Affonso Francisco de Paula Cruz e Silva 2.º e 3.º Major José Antonio Dalcus, Comissario em nomeadoes reformada dahi para proutarem o caso por este juramento.

Outro do mesmo anno de 1847 em nome meu em nomeadoes que aficte afora sido aposto a qualificação de todos os deste Palaceteia presidida pelo segundo juiz e por sua a mais esse que a proutarem se exigem a de Prudencia allegando acharem no processo de errados geral e excepções que é um emputado em o cargo de juiz e de.

Outro do

Por mais de secretario foi pugnante em exigencia quanto pedidas e gratificacões de todos os juizes. O Procurador e pugnante

Outro do mesmo anno de 1847 em nome meu em nomeadoes que aficte afora sido aposto a qualificação de todos os deste Palaceteia presidida pelo segundo juiz e por sua a mais esse que a proutarem se exigem a de Prudencia allegando acharem no processo de errados geral e excepções que é um emputado em o cargo de juiz e de.

Outro do mesmo anno de 1847 em nome meu em nomeadoes que aficte afora sido aposto a qualificação de todos os deste Palaceteia presidida pelo segundo juiz e por sua a mais esse que a proutarem se exigem a de Prudencia allegando acharem no processo de errados geral e excepções que é um emputado em o cargo de juiz e de.

Outro do mesmo anno de 1847 em nome meu em nomeadoes que aficte afora sido aposto a qualificação de todos os deste Palaceteia presidida pelo segundo juiz e por sua a mais esse que a proutarem se exigem a de Prudencia allegando acharem no processo de errados geral e excepções que é um emputado em o cargo de juiz e de.

Outro do mesmo anno de 1847 em nome meu em nomeadoes que aficte afora sido aposto a qualificação de todos os deste Palaceteia presidida pelo segundo juiz e por sua a mais esse que a proutarem se exigem a de Prudencia allegando acharem no processo de errados geral e excepções que é um emputado em o cargo de juiz e de.

15/4/68

3.º Ypo

Presidência do Senhor Moraes Mirans

Alegremente de todo o modo e com a seguinte
 esta carta devida de juridica e de a de Comma
 ra Municipal onde se acha a os senhores
 Senhores Moraes, Pupo, Berto de Moraes, Sr. Sr.
 Vasconcellos Barros, Luiz de Lellis e Guardo
 e outras e outras afetar e cumprir e por a at
 tendendo, a seu favor e para o bem da
 coisa publica e para a utilidade e para a
 do antecedente foi aprovado.

Comunicação de natureza e para o bem da
 coisa publica e para a utilidade e para a
 do antecedente foi aprovado. A
 de a de Comma ra Municipal onde se acha a os senhores
 Moraes, Pupo, Berto de Moraes, Sr. Sr. Vasconcellos
 Barros, Luiz de Lellis e Guardo e outras e outras
 afetar e cumprir e por a at tendendo, a seu favor
 e para o bem da coisa publica e para a utilidade e
 para a do antecedente foi aprovado.

O Senhor Presidente indica que a
 de a de Comma ra Municipal onde se acha a os senhores
 Moraes, Pupo, Berto de Moraes, Sr. Sr. Vasconcellos
 Barros, Luiz de Lellis e Guardo e outras e outras
 afetar e cumprir e por a at tendendo, a seu favor
 e para o bem da coisa publica e para a utilidade e
 para a do antecedente foi aprovado.

el tesario e ofrecio en pose admmistion
Discussos aprouado, autorizando se as Pra em
rodas para fornecer e distribuir mercaderias
para o ato firmo

Chambar Guerin todos juizo de pumo de sig
no de um amarra. Descoberto de pumo de.

Tras haendo o mais de que tractar ficados
e asper. En poyria Alberto de Almeida
Monteiro, Antonio Morais, Pedro de Moraes
Pupo Monte - ^{Tras} Barros - Camora

A' Sua Presidencia do Sr. Morais

As duas dias do mês de Abril do mil e setecentos e setenta e cinco desta Cidade de Juazeiro
escreva para Camara Municipal onde se ha
Chambar e Sindicatos Unidos e Municipios Super
Pedro de Moraes, Monte Usencathos Barros
entremando a faltar sem participacao e
Chambar Chirring Guerin abuso de usuras de
da aasta de antecadente foi aprouada

Tras puyente as entes do Procurador
Municipal.

Tras puyente com requerimento de Jo
quim Behar de Giday que tendo feito di
versas obras no gabinete das encasbas de
sta Camara de que se allegador cujas o
bras melhoraram a cidade e com isso que
te requereu se allegassem pelo amor ao
pulo pelo tempo de dar a todas as pa
quido requerimentos e para a
Juazeiro de antecadente desta obra no
município de Juazeiro. Afora disso

...titulario efferre in per admentem
...recessu operando, autem...
...sador per formis...
...per auto firm

...Chamber...
...si d...
...recessu operando.

...mas...
...Herberto de...
...Monte...
...Papo...
...Vro...
...Gandra

A...
...de...

...dias...
...centas...
...esaba...
...cham...
...Petro...
...Monte...
...entrem...
...Chamber...
...du...
...seu...

...Toni...
...Municipal...

...Sei...
...quon...
...recessu...
...to...
...preco...
...quido...
...valentudo...
...muro...

O Senhor Juiz Pedro Cardoso que se apresentou
 ao Exm. Presidente pedindo a conta de que este
 o tem em este e de outras annos para
 ser pagas a tal e qual custo haver a expen-
 da da herdade sua e de para estas o-
 bras. Aprovado.

Entra' também mais de que tractar foi
 sobre a mesma. Em progresso de trabalhos
 durante a herança de ser villosos - Juiz
 Pedro - Monte - Ingo - Pedro e Moraes Ves. Barros

15/4/68

5.º de Junho
 Presidencia do Sr. Moraes

No decurso do dia 20 de Junho de 1868 em
 ta' sessão celebrada nesta cidade de Juiz
 diaby esba da Camara Municipal em
 se habendo os Senhores Vereadores Moraes
 Pedro e Moraes, Ingo, Monte, Nas e os cellos
 Barros, Oliveira Juizos faltando em parte
 a presença athervidada e Senhor Jordão, com
 o Senhor Oliveira Juizos obteve a se-
 nta assenta da seguinte sorte foi aprovado.

Memoriaes em cargo de expensas
 as contas do Trezevidor sobre em portar
 a receita em 1:117.000 a despesa em 826.214
 saldo 290.786, saldo do trimestre anterior
 1080.458 reis, saldo existente em poder do
 Presidente 1:373.174 reis notando como nota
 as de o muito de munita a pagar de
 que o muito, em proporção dos que caem
 to em sommas e neste cidade em pro-
 gando e alguma regulancia sobre em
 pague sobre parte esta memoriaes.

entes representando a estabilidade de seu
deby Junta da Camara Municipal
nos dias de haora e de haora de haora
Moises, Pedro de Moraes, Guisio Siqueira, Alon
te, e Fernando da Silva. Juntamente com
participacao de outros membros da Camara
abrirse a discussao.

Segue a offeiza do Secretario do governo
de permisso de hies de curros de anno e
mittendo em dita cidade de curros
as cadeiras de permisso de hies de
curros de hies de curros. Segue em legos
publica.

Outro de que torge o governo de
mittendo em dita cidade de curros
das Camaras desta Camara de
na que esta Camara informem
aris puto. Inmenda

Offeiza a Camara Municipal e Camara
municipal nas terras pertencentes a
mittendo os supplentes do seu Thesouro
pub. Offeiza e Thesouro quando
deverem presenciar a Camara de hies
que se abra a offeiza sobre a Cur
peva.

O Senhor Presidente indicou que se offe
se a obreiros para de curros e hies
de hies mil e de hies de hies de hies
re e Thesouro de hies de hies de hies
de hies de hies de hies de hies de hies

Offeiza a Thesouro para que hies
de hies de hies de hies de hies de hies
de hies de hies de hies de hies de hies
de hies de hies de hies de hies de hies
de hies de hies de hies de hies de hies

...da Silva. Deix
...aprovado.

...Presidente ...
...artejo ...
...a ...
...a ...
...a ...
...a ...
...a ...

...a ...
...a ...
...a ...
...a ...
...a ...

...a ...

...a ...
...a ...
...a ...
...a ...
...a ...
...a ...
...a ...
...a ...

...a ...
...a ...
...a ...
...a ...
...a ...
...a ...

para que o mesmo Com. Senhor ^{Abrao}
receber a prestação de pr. e providencias
necessarias

Logo com requerimento do Fiscal
pessoa sua designar neste com. Tom
afazer negocio para fora desta Elle
maiores Symplicas o tempo que Tom de
dormir a se mandando Capitan mais
requerimento e pagamento de f. e a pagar
dos annos de pr. e o tempo em seu
reversão. ^{Abrao} digo a todos este.

Logo se outros de este com. f. e a pagar
pedindo permissão para alugar um dos
quartos das casinhas pelo tempo de que
for preciso fazendo o mesmo avobros
que nullo f. e a pagar este com.
propriedade de Com. e. ^{Abrao} digo a todos este.

Logo se outros de este com. f. e a pagar
pedindo permissão para alugar um dos
quartos das casinhas pelo tempo de que
for preciso fazendo o mesmo avobros
que nullo f. e a pagar este com.
propriedade de Com. e. ^{Abrao} digo a todos este.

18
The Escrivão de Subdiligancia foi aprisionado
pela escuridão. Inquantos durante isto não
assentes com importância de custas de preso
se por esta Câmara sustentado por
sustentado contra Manuel da Costa que
anuncia, e bem apressa entre de
muitos equívocos e outros seus de outros
que a Câmara sustentado contra
João de Lima, e outros por
Posturas. E depois e Preceder
passo.

Com a Câmara de indiar para que
curador usou de assentes e
razões. Aprovado

Com tempo faturei em
obras de Câmara

O Conselho Prudente
extraordinário para
afin de receber e
Essa Câmara de
Câmara de
Povo de

19/5/1888

Supra Estrada
Prudencia de

Nos dias de Maio de
esta Câmara Municipal
reunidos os
reis, Manuel Vasconcelos
João, e

O Conselho Prudente
por seu

estados e respeito ao comércio feito no porto
debaixo do nome de Guape. A qual de seu governo
achando este comércio muito sólido e bem
feito e por isso se aprouveo que seja auctor
na obra realisada. Adirrupos aprouveo
Arrendando se a seccao de quanto for no
quinto pelo. meo de vigas de este obra.

Deo a Presidente Indico que se auctoriza
a Inspectoria do fisco a qualquer parte este fo
ur em altho naquella obra, visto e
omissas outras muitas vantagens super
duas, em emmentamento de proprietarios e
gum pertencer a seccoes. Aprouvo.

Deo a Presidente Indico que se auctoriza
rejeitar a Procurador deute Camara para
propor a competente acaes emto o co
pato Estancado de Jogo de Ovinia deus in
lateramente deus meos pelo mesmo
pato intencio que na se pertence
peo de o mesmo Procurador a outras
pauz a de puzes negocias para de to
fom pao de provincia de puzes for
Adirrupos aprouvo!

Emo nome mais a qual tracto Judico
se acaes. De seccao de Ovinia de
secretario deus. Moises Monte-Gandara
Piro de Ovinia de Ovinia

28/5/1865
curai acaes de
Presidencia de Ovinia de Ovinia
Deo a Presidente Indico de Ovinia de
mit acto euto respecta a este mita eca
de de Jundia de Ovinia de Ovinia de Ovinia
apouvo euto de Ovinia de Ovinia de Ovinia

... para ser o primeiro presidente do
 Conselho Geral da Universidade de Coimbra
 para os estudos de Direito e Medicina
 e para o cargo de professor de
 Jurisprudência e de Medicina. Capitulo LXXXIIII
 Sobre a eleição de D. João de Moraes
 para o cargo de primeiro presidente do Conselho

XL Sobre a eleição de D. João de Moraes
 para o cargo de primeiro presidente do Conselho
 da Universidade de Coimbra para os estudos de
 Direito e Medicina. Capitulo LXXXIIII
 Sobre a eleição de D. João de Moraes
 para o cargo de primeiro presidente do Conselho

... a eleição de D. João de Moraes
 para o cargo de primeiro presidente do Conselho

Pelo Real Decreto de 15 de Junho de 1868
 ... a eleição de D. João de Moraes
 para o cargo de primeiro presidente do Conselho

país que julgo cum as habitações ^{Abas}
são de propriedade dos seus respectivos
proprietários. Posto em discussão a respeito
de se devem ou não ser vendidas
para empregar e prestar juramento
sobre as mesmas.

H. O Senhor Presidente propôs que se pa-
rasse as partes de Direito da Comarca
de Coimbra e a guarda de se trata a mil-
lões de réis que esta Câmara deve a alguns
dos seus membros advida e haer pruden-
temente distribuir a despeza. O Presidente
acatou a proposta.

Com o Sr. D. Moraes de quem se trata
ficou-se a respeito. Em seguida Sr. D. Moraes
da Secretaria assentou. Moraes = D. Moraes =
Monte Pico = D. Moraes = D. Moraes

17/1868

24 de Setembro
Resolução de Sr. Moraes

Assetado pelo de mil e cento e setenta e
setenta e sete mil e setenta e sete réis da
Câmara Municipal de Coimbra e a guarda de
nos Senhores Moraes, D. Moraes, D. Moraes
Monte Pico, D. Moraes, D. Moraes, D. Moraes
participação atendida, o Sr. Moraes
Barros, com a Sr. Moraes e D. Moraes,
abrisse a despeza lida a vista da antecedente
aprovação em seguida pelo Sr. Moraes
Senhor D. Moraes, D. Moraes, D. Moraes
empresário ora se trata de se trata por ter
separado para a empreza sobre as
cada para a obra, tanto a parte que com

...entre aino e omparacio e per
...requeriu que faser sua fatura abo
...Lata indissolubili foi aprovada
...tambem faturado sua fatura e
...fazemelles duas equal foi atre
...dicas!

...procurador foi verbalmente re-
...quendo para que esta camara Mees
...elencou todas as despesas, que em tempo
...vontade, em outros termos que esta feli-
...cemente que em etas Meis estavim em
...completa de quicicio proprio por
...sado, contratando negociando ou fazendo
...um daquelles omisso, pelo qual estao
...publicos de pagamento Municipal
...e por o mesmo feito, supodia nasceo
...dos de pagamento de pagamento por
...cicio e asse aquelles deus de quicicio
...e juro istos aquelles que os os
...travem por de abomente legal tem
...paga aduente e Munguio.

...Pacto indissolubili. Foi deliberado pe-
...ra que o Procurador das camaras
...digo das camaras e as camaras
...de pagamento de pagamento e que pagas
...sua de quicicio juro e Munguio em
...tra abomente Pacto indissolubili

+ Pelo Senhor Presidente foi requerido
...dispenza de quicicio de camaras
...por ter a mesma camaras e a
...asas faturado, equal foi considerado

+ Pelo Senhor Presidente foi requerido de
...paga de quicicio de pagamento juro e
...dispenza de quicicio.

que houve a respeito de Joaquim Roberto de
 Miranda. Hartago, Lavender, Azevedo
 Monte - Lins, Filho - Barro e Moraes, Uva, Barros
 e Saraiva

2.º.º.º.º

9/7/1269

Quilometeros de ...

Assim a falta de ... a
 separata ... a ...
 Camara Municipal ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

...

La Carrara Municipal ni da suadava
de honra e autoridade de Moraes, Pupo, Puro de Mo
rais, e Monte Guis Tella, e Paes e outros Com
constituída a faltar esse participa
eal e outros de honra e outros abreu e
bancas lida a esta da antecedente foi a
provada.

Commissariao arregrada
ouais sua parcer reatamento apec
teas do Comissario Antonio de Guis
Lido a priori de bem usamos. Abi, de
parcer que no lida e parcer da
Commissariao auctando lida de pre
paridade lida passio a tua palmas
recomendando por esta forma a oba
ya futa uti respice futa, por estas
dalli para lida em forma - Puro de
Moraes, Monte, Pupo

Porho Paridade offerece a seguinte
e munda que se lida e lida lida
de passio a pectuaris lida uti se
lida futa aucta e munda proprie
tario lida em lida e guis no
primeira da lida. lida munda
eal offerece em a munda foi
e pectuaris lida em lida munda
da lida lida lida de Moraes

Erra lida mais a seguinte
Jachou e a pectuaris lida lida
de Moraes lida lida em lida Moraes
Monte - Pupo - Puro e Moraes Puro, Puro, Guis
Tella:

Número de Agosto e de Setembro que se auctorizaram
 a serem para dependem até a quanto (com
 mais de mil reis para a significação oram
 che de elevação para fazer isto e gosto e de
 mais o mesmo e bem a razão que se fez
 a respeito do mesmo, e de mais também
 a respeito da mesma para o mesmo e
 a respeito do mesmo. A respeito do pro
 vado, a respeito do mesmo e a respeito
 da mesma a respeito do mesmo.

Item de Setembro e de Agosto para a
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais

Item de Setembro e de Agosto para a
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais

318/68 *João de S. Antonio*

A respeito de Agosto e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais

A respeito de Agosto e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais
 a respeito do mesmo e de mais e de mais

Animada por esta vista de horror
 notorio tanto importante era de par
 cer que ficasse a puzza de pes odi
 da para odia oggi de co. Santo Ann
 pacto mudasajber Apionat
 Mrao Barroo maie deju traeton
 fuchauu asper. Ca. Joasbr Nuber
 Ad. Alurifue Ocantatu aseray.
 Mrao ar - Monte - Supro - Sij. Pa. Sa. - San. S. Ad.
 Va. D. Barro - Jan. era

31/8/88

Supplicatio
 Insuper de Vni. Mrao

Costituta cum a Rego de Anit ostu aut
 representata ante omnia fides de Januay
 sta da Camara Mrao... *PM
UCC - A*
 vai os tribun... Mrao... Supro,
 Piro de Mrao, Monte Janoro, - Base...
 lus Bonis, faltando cam participes a
 dida os tribu, Quis Luis, e per omi ser o
 rriads ostentis Januoyis, cum camo per
 tricipes, e senhor Lusio Quis, abis a
 asper.

X
 Licet summa curia de... Nra Cam
 ante da Prorogia... per ex per
 varis repudis ple Mon... de S.
 prio mudata deins... cum
 annuando qui per decretis N.^o 4225
 in 1797 de... a p... p passos...
 per bem S. M. o Imperador assul
 vir alomara... deputados, cum
 extra fero... d... de 1803.
 asin... m... p...

Proroga (Pali). Continuado

Morras

Entre a vossa carta de 14 de Agosto de 1866. Pusi
entre os officios de vossa Magestade Real
os officios de vossa Magestade Real de 14 de Agosto de 1866.

Entre a vossa carta de 14 de Agosto de 1866. Pusi
entre os officios de vossa Magestade Real de 14 de Agosto de 1866.

Entre a vossa carta de 14 de Agosto de 1866. Pusi
entre os officios de vossa Magestade Real de 14 de Agosto de 1866.

Entre a vossa carta de 14 de Agosto de 1866. Pusi
entre os officios de vossa Magestade Real de 14 de Agosto de 1866.

Entre a vossa carta de 14 de Agosto de 1866. Pusi
entre os officios de vossa Magestade Real de 14 de Agosto de 1866.

Entre a vossa carta de 14 de Agosto de 1866. Pusi
entre os officios de vossa Magestade Real de 14 de Agosto de 1866.

Entre a vossa carta de 14 de Agosto de 1866. Pusi
entre os officios de vossa Magestade Real de 14 de Agosto de 1866.

invidio. tot obliqua dactyla ladditudo d
typis, cum fin de hinc momento para
laupidico deturque, in arraduaia em
Anadua deli, Cybutis Tutthos, in bucos
casturins in reackurados. Cito in dno
cubis opriznt pauer fci apurore, la
reandua idtal emraduando proporm
tu at, odia Id deturro p fucturo.

Quibus Incidit inuicem qui se la
vrasse idtal opraga emraduando intus
suis pro huncarum mo emcentis des
trange, Impudic te sobier namo du flo
re, catraps, de trampo te sobier mo em
ma ras cuius seruicos seras fctis pto
plano d fctis emraduando pto de dno
casuridicac seras fctis emraduando
de emraduando dno seras propota masecaguo
de emraduando Aduecussis apurore.

Quibus Pupo, exome dno dno dno
emraduando dno dno dno dno dno
pauer dno dno dno dno dno dno
ty dno dno dno, pto dno dno dno
mastrorra de emraduando pto dno dno
pauer dno dno dno dno dno dno
cussas apurore, huncarum ad dno dno
emraduando para ad dno dno dno dno
tas.

Quibus Incidit inuicem pto dno dno
em ad dno dno dno dno dno dno
para ad dno dno dno dno dno dno
odia Id dno dno dno dno dno dno
odia Id dno dno dno dno dno dno
dno dno dno dno dno dno dno
dno dno dno dno dno dno dno
pauer dno dno dno dno dno dno
pauer dno dno dno dno dno dno

14/9/68

Expediente extraordinario

Presidencia de Ballón

Los quince días de Setiembre de mil ochocientos e
 suscrista carta cédula de providencia esala
 da Comara Municipal supra suscrita de se
 nhoras Barrados Alvaros, Pupo, Pedro e Gertraz
 Alente, Gaudara, e Alente de Alente. Base en el
 lo, faltante con curso participada e de
 nhoras Alvoro Guim, por no se aviendo
 oírten Gaudara Pello, e por no se aviendo de
 saudo Alente de Guimaraes: abrise collectio

O Alente Presidente declaro ter convocado
 a presentre suscritos para no tener oír
 oírten de Alente de Guimaraes e Pupo e Pupo que
 tertra de Alente e Pupo e Pupo que
 tertra. Permiten se aviendo de, e de
 nhoras suscritos. O Alente de Guimaraes de
 Alente de Guimaraes de Guimaraes e de
 Alente de Guimaraes de Guimaraes de Guimaraes

Loa con requerimiento de Jaci Alente
 de Barra en que reclamava Alente de Guimaraes
 de por falta de heinda de Alente, a que Alente
 de Guimaraes de Guimaraes de Guimaraes
 de Guimaraes de Guimaraes de Guimaraes
 de Guimaraes de Guimaraes de Guimaraes
 de Guimaraes de Guimaraes de Guimaraes
 de Guimaraes de Guimaraes de Guimaraes

Paso de Comara Municipal em Juiz de
 14 de Setembre de 1868 e Presidente de Guimaraes
 de Guimaraes de Guimaraes de Guimaraes

O Alente Presidente de Guimaraes que suscrita
 de Guimaraes de Guimaraes de Guimaraes
 de Guimaraes de Guimaraes de Guimaraes

de Trinas Tullis aqum. tu qm esta Camara
ave nome amo das obras qm qm ora Igreja
Matris, tuas em foram acentas de obra
apresentado a esta Camara em anil este em
lto acenta este. Adiscussas. Procura
de Baptista faz qm grande benvol fundar

Uma casa officio de Com. Presidente de Prov.
cia de Ideseimto am, acentando acentos
de affeis por esta Camara dirigidos a grade
exarce a fidelitadas uebida, acentada.

O. Ambr. Presidente, propas qm se pfoicasse
ao Com. Presidente eirentando nesta Camara
na pra de honnar as auctoridades Policias em
omidas para esta cidade a fim de pfoita
sem acentamento piam emto independente
e Com. eirentados acental. Acentado.

Com. eirentado amais de que tractar fideiussu
acental. Em Jayson de Sebeito e Miranda Secreta
rio qm Eschevi. Moraes e Monte - Pupo - Gon -
o - Moraes - Martim de Monte. Garroza Vto. P. P.

27/2/68

Processo extraordinario especial

Ante este este de Estm de a qual este acento
acentado este acento acento de qm de acento
de Camara e Municipal em de acento de
acento de acento de acento, Pupo, Pedro de
Moraes, Gernardis e Montem de Monte
abno de acento de acento.

Montem Presidente de acento de acento
acento de acento de acento, para acento
em este acento de acento de acento de acento
acento de acento de acento de acento de acento
Provencia pelo acento de acento de acento de acento

Ordem e forma de eleição de deputados
Ruy de Brito e Moraes: primeiro e segundo
parte para este fim.

Quem houver de mais de que se
fizerem as eleições. Eu Jorge de Albuquerque
Mafra e os outros deputados de Moraes =
Cidade de Lagos e Jurisdição de Lagos - Albuquerque de Albuquerque

Assesores ordinarios.

28/9/68

A Cidades e Jurisdição de Lagos e Jurisdição de Lagos

As vinte e sete de Setembro de mil e oitocentos e sessenta e oito
esta cidade desta Cidade de Lagos e Jurisdição de Lagos
de Câmara Municipal, Junta e Senado
de Lagos e Jurisdição de Lagos, Ruy de Brito, Ruy de Brito
de Moraes, Monte, Gandra, e Frazão e os
Barras, fustando em participações e outros
deus e deus, por onde se fizeram os senhores
Alfonso Gomes e por onde se fizeram os senhores
Gomes e deus: abrisse as eleições

O Senhor declarou que he proceder e
a nomeação de deputados e senhores e de
os e deus e deus para a primeira eleição
Ruy de Brito, Ruy de Brito, e Monte, e deus e deus
de deus e deus e deus e deus e deus e deus
de deus e deus e deus e deus e deus e deus
de deus e deus e deus e deus e deus e deus

Deputados e Senhores e deus e deus e deus e deus
de deus e deus e deus e deus e deus e deus
de deus e deus e deus e deus e deus e deus
de deus e deus e deus e deus e deus e deus
de deus e deus e deus e deus e deus e deus
de deus e deus e deus e deus e deus e deus
de deus e deus e deus e deus e deus e deus
de deus e deus e deus e deus e deus e deus

Deputados e Senhores e deus e deus e deus e deus

1ª Câmara de vereadores provincia fmea em
causante pela impetração de anno proximo fmea
no

Em virtude de requerimento de hereditario, doctores
publicos a grata procos de tramitar a fmea em
O Procurador do thesouro

O Senhor Presidente indico que se offereceu ao
Doutor Jure Municipal para que este com o coman
tante custada de guarda de deslucamento de
na Lage desta Câmara sala das audiencias
pacto de agenda sala de sistema especial, e para
cujo fim se mandou impagelar, e para que
fosse se instrua em apegando providencia

Estes autos aprovados eijos chamo deve
ser instrua a respeito de caberem conforma
de indicao de banda no respectivo anterior

O Senhor Super indico que se instrua
a respeito de todas estas de natureza de parte sobre
o que se trata. Aprovado

O Senhor Presidente indico a seguinte para
a respeito de successo de amanha por ter a respeito
necessidade de retirar-se fora sem fmea.

Em seguida

O Senhor Presidente adiu para a respeito de
outro a respeito de das obras de bens e de a respeito
que se trata em prova por já se ter de. Aprovado

Caros traucos a respeito de que se trata fmea
se respectivo de pagamento de tributo de a respeito de
extorno respectivo. Propozente de de de
raistas, Banco - Jandira

2ª Sessão

Quintana de Junho Super

Assim se instrua de a respeito de a respeito de a respeito

11/10/68

As primeiras duas sessões de Outubro
 de mil oitocentos sessenta e oito, a saber a de
 primeira e a de segunda da Câmara Municipal em
 de se afluíram os senhores Bernardino Moraes
 Super, Pedro de Moraes, Antonio Fernandes da
 Silva e outros a falta sem participação
 e senhores Oliveira e outros a bens a serem lidados
 a esta da antecedente foi aprovada.

Representar-se ao Excmo. Presidente com as ex-
 tas. e seguir a obra e atualmente a obra
 de baseira do ponto de primeira e a de segunda

Oficinas de Subdelegado de Polícia a fim de
 evitar a entrada de soldados do Destacamento
 ora sala, destinada para as ambulancias, visto
 haver quartel para os soldados.

Pela harmonização foi feita a delação pa-
 ra a primeira e a segunda utatammente as
 sessões de prevenções. Avaria para a sepi-
 a ommarkas.

Obm Super indiem, dego, para a sepi-
 ca do custo do primeiro e do segundo. Avaria de
 primeira e do custo a primeira e do custo pa-
 tos.

Em tempo avaria de compensar em sua parte
 para o senhor Kazemalla e Moraes.

Correi' provido omnia de que tractar fidelem-
 se a sepi- de pagar a Alberto Moraes de sepi-
 tabis e sepi- Moraes - Monte - Pedro de Moraes
 Heo' Paulo Zanoa

113a
Voto Senhor Councilor Pedro, foi apresentada esta carta
dequentei dequentei esta carta dequentei
que foi autorizada a seu presidente de um
Chopir. Agora todos os seus membros

Presidente da Câmara que se prepara
Para o próximo que se trata de todos os
membros de um de um de um de um
de um de um de um de um de um
de um de um de um de um de um

Presidente da Câmara foi apresentado a todos
de um de um de um de um de um de um
de um de um de um de um de um de um
de um de um de um de um de um de um
de um de um de um de um de um de um
de um de um de um de um de um de um

12/10/68

Espeç. extraordinaria Transmittida ao Cons. Municipal

Esta comissão deu ordem a todos os seus membros
de um de um de um de um de um de um
de um de um de um de um de um de um
de um de um de um de um de um de um
de um de um de um de um de um de um
de um de um de um de um de um de um

Logo que circular de laudatissimo Presidente de
de um de um de um de um de um de um
de um de um de um de um de um de um
de um de um de um de um de um de um
de um de um de um de um de um de um
de um de um de um de um de um de um

de las rentas de copia de los libros institucionales

Quarta de unavara de la Universidad a cargo de los estudiantes de las facultades de leyes y medicina de imperio mandado de parte de los señores de su Magestad para que se cumpla lo que se contiene en el presente decreto de los señores de su Magestad de 15 de Mayo de 1763 en lo tocante a las rentas de copia de los libros institucionales

En el oficio de Leon de 15 de Mayo de 1763 ordenando para que esta Universidad haga de faser a efecto de lo que se contiene en el presente decreto de los señores de su Magestad de 15 de Mayo de 1763 en lo tocante a las rentas de copia de los libros institucionales

Deliberacion publica de esta facultad de leyes de 15 de Mayo de 1763

Yo Dn Juan Bautista de Torres Secretario de su Magestad de la Universidad de Salamanca por el presente de su Magestad de la Universidad de Salamanca de 15 de Mayo de 1763

Yo Dn Juan Bautista de Torres Secretario de su Magestad de la Universidad de Salamanca por el presente de su Magestad de la Universidad de Salamanca de 15 de Mayo de 1763

authorizamos a abreviador adaptarse
esta coleta.

União Paulista propôs para servir de base
remuneração a cidades Franciscas de
Paula, isto entendemos ser a
sua existência e progresso, isto é a
propria agricultura de um lado por outro
recursos ou muito acritude, que em de
somos aceto. Fruitan quanto a ambos as
cargas que em de outros empregos.

O Sr. Procurador foi apresentado sua lista, sendo
da seguinte de partes pagantes, entre a
imprensa, entre a Matricula de captaes, e outros
vimos, em a listagem para a listagem em
C. Impuncto Municipal, entre a listagem em
demoreas angular, faltamos em livro de
de destes pagantes que são obrigados a pagar
as respectivas parcelas, apresentamos ainda a
das outras a quatro livros importantes em
quando fôr autorizada a abreviador para a
de, remetendo os livros ao Procurador.

Com breves dados que regerem a
S. André Biquitador fideles e a respeito das
Fidei-comissos, restamos a
Supro: J. André Biquitador

14/11/68

Decisão extraordinária

As decisões de Novembro de mil oitenta e
esta corte, entre as cidades de Jandira e a
município municipal em de a listagem
quatro, foram de Pedro de a listagem,
Jandira, Martens de a listagem e
ros, faltando em parte a listagem a
de a listagem de a listagem, a listagem, a listagem

ata Camara mandae fazer em nome de...
in. De... Esp... D... com a...
em a... do... e... e...
de... e... e...
de... e... e...

O... indico que...
a fazer em...
tudo, p...
de... e...
de... e... e...

Em... e...
de... e...
de... e... e...
de... e... e...

11/2/68

...
...

... e...
... e...
... e...
... e... e...
... e... e...
... e... e...
... e... e...

... e...
... e...
... e... e...

... e...
... e...
... e... e...

Deliberado que se divulgue o mesmo Diploma
considerando-se ao mesmo tempo os estatutos em vigor em
determinada parte. 17 da lei de 1.º de Outubro
de 1820. Ficando designados os lugares de
organiza para essa sessão. Aprovado

O Senhor Presidente, indicou que se afi-
casse ao titular de us procurador desta Câmara
para prestar contas de andamento procurador
visto como tendo se feito diversas sessões
para esse fim, mas não se conseguiu cumprir
neste para este fim. Ausentes. Aprovado

O Senhor Presidente, propôs que se authorizasse
se ao mesmo titular para encarregar-se de
organizar a obra de bancas a ser a de
desta cidade, isto é, de bancas, mas não se fez
caso a nenhuma das razões de capitulo
Estaduais de pluma de bancas, authorizasse
as Resoluções de 1820 e 1821, e de 1822
de bancas. Ausentes. Aprovado ficando encarregado
quase desta sessão o Senhor Presidente.

O Senhor Presidente abriu a sessão de sessões de bancas
pel propôs e em sessão de bancas desta Câmara
no propósito para substituir o a Juri
de bancas de bancas. Certo em discussões foi apre-
sente a propósito de bancas, assim como
também foi aprovada a propósito que se de
emissão de bancas e bancas juramento
emissão de bancas bancas a bancas de
de bancas bancas.

X Livro em officio de Vaccinador geral
de três bancas de bancas bancas, distribua
as bancas bancas, bancas bancas bancas
de bancas bancas. bancas bancas de

El Ilmo. Excmo. Sr. D. Juan de Palafox y...
apoyante de las causas de este Rey...
de que se trata, y de que se trata...
de que se trata, y de que se trata...
de que se trata, y de que se trata...
de que se trata, y de que se trata...

Que en virtud de lo que se ha acordado...
de que se trata, y de que se trata...
de que se trata, y de que se trata...
de que se trata, y de que se trata...
de que se trata, y de que se trata...

En el mes de Mayo de mil setecientos...
de que se trata, y de que se trata...
de que se trata, y de que se trata...
de que se trata, y de que se trata...
de que se trata, y de que se trata...
de que se trata, y de que se trata...
de que se trata, y de que se trata...
de que se trata, y de que se trata...
de que se trata, y de que se trata...
de que se trata, y de que se trata...

En el mes de Mayo de mil setecientos...
de que se trata, y de que se trata...
de que se trata, y de que se trata...

Cartas dos Deuses em que os mesmos
no que ora se trata em pueras a pueras e
juramento de cargo de treze e suppleto de
delegado e por em comar de saude a quem a
fazer logo que se desce sua responsabilidade
aigo de se em um caso. *Indicações*

Em se tem requerimento de João de Almeida a
Procurador em que pedida a pueras e pueras
emvidado pelo contrato, mas no mesmo dia feita
com a via certa Camara, relatando em um caso
veramente de novo em virtude desta Pedida
cuja pueras e pueras de pueras e pueras de Almeida
de pueras e pueras de Almeida e Almeida de Almeida
e Almeida de Almeida de Almeida. Pueras de Almeida
Municipal. em pueras e Almeida de Almeida de Almeida
e Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida

O Senhor Almeida de Almeida que se ora se trata
fazer pueras e Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
Pueras de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
seu emvidado.

O Senhor Almeida de Almeida de Almeida que se ora se
emvidado de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida

Em se tem officio de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida

Em se tem officio de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida de Almeida

14. *Carta de concessão* ... *Moraes do Monte = Povo de*
do Povo = Iguaçu da Silva = habitantes do monte de Gardes
Povo de ...

31/12/62

Livro extraordinário
 de ... de ...

Aos ... dias ... do ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

...
 ...
 ...

Partes, impertinentes, auctores in 1860 fons
deputados en 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860.

Archivos oportuna erunt.

Companieco Sabado Augustus 2 Lunis
Eduo qui luis quatuor juramento de cor
go, arguente supplemte de Delgado como
cunctis rationibus nobis competentes.

Quidem Eduo & Morais peris suspensa de
mura, factis a seorsu qui tunc morte in
estate per de Paulo in curia, Gerit
Municipalidad de Admonum. et thuding

Eno hunc on aid seque tractar fu
dame accessit. En Joaquin & Norberto de
muda sunt dng arem illorais Mont
Duro. Pedro & Morais. Martini de Montez, Jacinda

6/1/69

PMJ
UGJ - AH

Assis dias dominis de faneis annis octo centas
sessenta, in die Octava de Judiciali, sala
de Camara Municipal omnia et obsequia et
ambrosio Cavallero Morais, Pedro de Moraes, Mont
te Passerolles Dames, e Garbano. Abhis
assisio & Ludoa Providentia a clarissimo
voado apronata sessio exprimitur para as
terridas de Cortes de Brevidem.

Pelo Senhor Providentia Foi dito que tunc
in sessio anteriori fiado in eis pedes
apresentes de dois centos setenta e sete
e dois mil e seis arrobas pertencente a esta
Camara, por isso agora apresentava
assidom unidos pelo pagamento por
ellos feitos se queis de morno e que em ta
de dois centos setenta e sete e dois mil e seis

em, como mostra pela carta em
 los pontos - aqui por sua officina a
 carta sua competente, recibos que deviam
 ser archivados, visto aobra se icata aduplo
 emm Arribias que lhu foi entregue

Archivar se a contas recibos
 Pelo Senhor Conselheiro da Mesa foi apresentada berra
 carta de despeço, desta Camara segun as
 as ordens de acaueron, recibos que offere
 es draguentas de um conto, seis centos
 e oitenta, e tres oitid, seis centos e quatro
 avos, que lhu foi entregue em dezoito de
 nove de junho de cento e setenta e sete
 visto cujos recibos offerecer a feu
 acaueron archivados. Archivar se

A Comissao encarregada, de examinar as
 contas do Boticario M. Poppito a Juiz
 Campos, a quem se refere a obra economica
 as edicões de acaueron, e a receita de acaueron
 de mil e 394800000, adupla em 2:100016
 saldo que foi entregue ao Boticario M. Poppito
 de acaueron, e em 2:100016 de acaueron, pelo Boticario
 M. Poppito, que foi entregue a Boticario M. Poppito
 a lhu apresentada draguentas de 29728300
 que em o saldo existente em ocaueron
 16414734 de acaueron, visto o saldo existente de
 2:100016 de acaueron, acaueron de acaueron de acaueron
 em ocaueron de acaueron de acaueron de acaueron
 verbas summas dominantes de acaueron de acaueron
 por quanto temaz sido jenda acaueron de acaueron
 non desta conta, visto acaueron de acaueron de acaueron
 acaueron de acaueron de acaueron de acaueron de acaueron
 Presquader pelo qual se embusa acaueron de acaueron
 acaueron de acaueron de acaueron de acaueron de acaueron
 gode em acaueron de acaueron de acaueron de acaueron

a Comprouer e Antonio, Augustina e Lou
 uca, e a qm por Antonio Fabiano as pu
 guras a fine a carnalio apimamvto Devi
 de ora forma dali em comto do termo
 no ludo a petmto. Concluido ad ato em
 pra. O Senhor Presidente, empurou a sessao
 emvidando em oramr Oremudo as pora
 toomamr acemto. De ja qm Antonio
 e Maria de Secretaris auarivi Maria
 Quim Tilly = Monte Papi = elbertos de elbertos ¹⁴ ¹⁵ ¹⁶ ¹⁷ ¹⁸ ¹⁹ ²⁰ ²¹ ²² ²³ ²⁴ ²⁵ ²⁶ ²⁷ ²⁸ ²⁹ ³⁰ ³¹ ³² ³³ ³⁴ ³⁵ ³⁶ ³⁷ ³⁸ ³⁹ ⁴⁰ ⁴¹ ⁴² ⁴³ ⁴⁴ ⁴⁵ ⁴⁶ ⁴⁷ ⁴⁸ ⁴⁹ ⁵⁰ ⁵¹ ⁵² ⁵³ ⁵⁴ ⁵⁵ ⁵⁶ ⁵⁷ ⁵⁸ ⁵⁹ ⁶⁰ ⁶¹ ⁶² ⁶³ ⁶⁴ ⁶⁵ ⁶⁶ ⁶⁷ ⁶⁸ ⁶⁹ ⁷⁰ ⁷¹ ⁷² ⁷³ ⁷⁴ ⁷⁵ ⁷⁶ ⁷⁷ ⁷⁸ ⁷⁹ ⁸⁰ ⁸¹ ⁸² ⁸³ ⁸⁴ ⁸⁵ ⁸⁶ ⁸⁷ ⁸⁸ ⁸⁹ ⁹⁰ ⁹¹ ⁹² ⁹³ ⁹⁴ ⁹⁵ ⁹⁶ ⁹⁷ ⁹⁸ ⁹⁹ ¹⁰⁰ ¹⁰¹ ¹⁰² ¹⁰³ ¹⁰⁴ ¹⁰⁵ ¹⁰⁶ ¹⁰⁷ ¹⁰⁸ ¹⁰⁹ ¹¹⁰ ¹¹¹ ¹¹² ¹¹³ ¹¹⁴ ¹¹⁵ ¹¹⁶ ¹¹⁷ ¹¹⁸ ¹¹⁹ ¹²⁰ ¹²¹ ¹²² ¹²³ ¹²⁴ ¹²⁵ ¹²⁶ ¹²⁷ ¹²⁸ ¹²⁹ ¹³⁰ ¹³¹ ¹³² ¹³³ ¹³⁴ ¹³⁵ ¹³⁶ ¹³⁷ ¹³⁸ ¹³⁹ ¹⁴⁰ ¹⁴¹ ¹⁴² ¹⁴³ ¹⁴⁴ ¹⁴⁵ ¹⁴⁶ ¹⁴⁷ ¹⁴⁸ ¹⁴⁹ ¹⁵⁰ ¹⁵¹ ¹⁵² ¹⁵³ ¹⁵⁴ ¹⁵⁵ ¹⁵⁶ ¹⁵⁷ ¹⁵⁸ ¹⁵⁹ ¹⁶⁰ ¹⁶¹ ¹⁶² ¹⁶³ ¹⁶⁴ ¹⁶⁵ ¹⁶⁶ ¹⁶⁷ ¹⁶⁸ ¹⁶⁹ ¹⁷⁰ ¹⁷¹ ¹⁷² ¹⁷³ ¹⁷⁴ ¹⁷⁵ ¹⁷⁶ ¹⁷⁷ ¹⁷⁸ ¹⁷⁹ ¹⁸⁰ ¹⁸¹ ¹⁸² ¹⁸³ ¹⁸⁴ ¹⁸⁵ ¹⁸⁶ ¹⁸⁷ ¹⁸⁸ ¹⁸⁹ ¹⁹⁰ ¹⁹¹ ¹⁹² ¹⁹³ ¹⁹⁴ ¹⁹⁵ ¹⁹⁶ ¹⁹⁷ ¹⁹⁸ ¹⁹⁹ ²⁰⁰ ²⁰¹ ²⁰² ²⁰³ ²⁰⁴ ²⁰⁵ ²⁰⁶ ²⁰⁷ ²⁰⁸ ²⁰⁹ ²¹⁰ ²¹¹ ²¹² ²¹³ ²¹⁴ ²¹⁵ ²¹⁶ ²¹⁷ ²¹⁸ ²¹⁹ ²²⁰ ²²¹ ²²² ²²³ ²²⁴ ²²⁵ ²²⁶ ²²⁷ ²²⁸ ²²⁹ ²³⁰ ²³¹ ²³² ²³³ ²³⁴ ²³⁵ ²³⁶ ²³⁷ ²³⁸ ²³⁹ ²⁴⁰ ²⁴¹ ²⁴² ²⁴³ ²⁴⁴ ²⁴⁵ ²⁴⁶ ²⁴⁷ ²⁴⁸ ²⁴⁹ ²⁵⁰ ²⁵¹ ²⁵² ²⁵³ ²⁵⁴ ²⁵⁵ ²⁵⁶ ²⁵⁷ ²⁵⁸ ²⁵⁹ ²⁶⁰ ²⁶¹ ²⁶² ²⁶³ ²⁶⁴ ²⁶⁵ ²⁶⁶ ²⁶⁷ ²⁶⁸ ²⁶⁹ ²⁷⁰ ²⁷¹ ²⁷² ²⁷³ ²⁷⁴ ²⁷⁵ ²⁷⁶ ²⁷⁷ ²⁷⁸ ²⁷⁹ ²⁸⁰ ²⁸¹ ²⁸² ²⁸³ ²⁸⁴ ²⁸⁵ ²⁸⁶ ²⁸⁷ ²⁸⁸ ²⁸⁹ ²⁹⁰ ²⁹¹ ²⁹² ²⁹³ ²⁹⁴ ²⁹⁵ ²⁹⁶ ²⁹⁷ ²⁹⁸ ²⁹⁹ ³⁰⁰ ³⁰¹ ³⁰² ³⁰³ ³⁰⁴ ³⁰⁵ ³⁰⁶ ³⁰⁷ ³⁰⁸ ³⁰⁹ ³¹⁰ ³¹¹ ³¹² ³¹³ ³¹⁴ ³¹⁵ ³¹⁶ ³¹⁷ ³¹⁸ ³¹⁹ ³²⁰ ³²¹ ³²² ³²³ ³²⁴ ³²⁵ ³²⁶ ³²⁷ ³²⁸ ³²⁹ ³³⁰ ³³¹ ³³² ³³³ ³³⁴ ³³⁵ ³³⁶ ³³⁷ ³³⁸ ³³⁹ ³⁴⁰ ³⁴¹ ³⁴² ³⁴³ ³⁴⁴ ³⁴⁵ ³⁴⁶ ³⁴⁷ ³⁴⁸ ³⁴⁹ ³⁵⁰ ³⁵¹ ³⁵² ³⁵³ ³⁵⁴ ³⁵⁵ ³⁵⁶ ³⁵⁷ ³⁵⁸ ³⁵⁹ ³⁶⁰ ³⁶¹ ³⁶² ³⁶³ ³⁶⁴ ³⁶⁵ ³⁶⁶ ³⁶⁷ ³⁶⁸ ³⁶⁹ ³⁷⁰ ³⁷¹ ³⁷² ³⁷³ ³⁷⁴ ³⁷⁵ ³⁷⁶ ³⁷⁷ ³⁷⁸ ³⁷⁹ ³⁸⁰ ³⁸¹ ³⁸² ³⁸³ ³⁸⁴ ³⁸⁵ ³⁸⁶ ³⁸⁷ ³⁸⁸ ³⁸⁹ ³⁹⁰ ³⁹¹ ³⁹² ³⁹³ ³⁹⁴ ³⁹⁵ ³⁹⁶ ³⁹⁷ ³⁹⁸ ³⁹⁹ ⁴⁰⁰ ⁴⁰¹ ⁴⁰² ⁴⁰³ ⁴⁰⁴ ⁴⁰⁵ ⁴⁰⁶ ⁴⁰⁷ ⁴⁰⁸ ⁴⁰⁹ ⁴¹⁰ ⁴¹¹ ⁴¹² ⁴¹³ ⁴¹⁴ ⁴¹⁵ ⁴¹⁶ ⁴¹⁷ ⁴¹⁸ ⁴¹⁹ ⁴²⁰ ⁴²¹ ⁴²² ⁴²³ ⁴²⁴ ⁴²⁵ ⁴²⁶ ⁴²⁷ ⁴²⁸ ⁴²⁹ ⁴³⁰ ⁴³¹ ⁴³² ⁴³³ ⁴³⁴ ⁴³⁵ ⁴³⁶ ⁴³⁷ ⁴³⁸ ⁴³⁹ ⁴⁴⁰ ⁴⁴¹ ⁴⁴² ⁴⁴³ ⁴⁴⁴ ⁴⁴⁵ ⁴⁴⁶ ⁴⁴⁷ ⁴⁴⁸ ⁴⁴⁹ ⁴⁵⁰ ⁴⁵¹ ⁴⁵² ⁴⁵³ ⁴⁵⁴ ⁴⁵⁵ ⁴⁵⁶ ⁴⁵⁷ ⁴⁵⁸ ⁴⁵⁹ ⁴⁶⁰ ⁴⁶¹ ⁴⁶² ⁴⁶³ ⁴⁶⁴ ⁴⁶⁵ ⁴⁶⁶ ⁴⁶⁷ ⁴⁶⁸ ⁴⁶⁹ ⁴⁷⁰ ⁴⁷¹ ⁴⁷² ⁴⁷³ ⁴⁷⁴ ⁴⁷⁵ ⁴⁷⁶ ⁴⁷⁷ ⁴⁷⁸ ⁴⁷⁹ ⁴⁸⁰ ⁴⁸¹ ⁴⁸² ⁴⁸³ ⁴⁸⁴ ⁴⁸⁵ ⁴⁸⁶ ⁴⁸⁷ ⁴⁸⁸ ⁴⁸⁹ ⁴⁹⁰ ⁴⁹¹ ⁴⁹² ⁴⁹³ ⁴⁹⁴ ⁴⁹⁵ ⁴⁹⁶ ⁴⁹⁷ ⁴⁹⁸ ⁴⁹⁹ ⁵⁰⁰ ⁵⁰¹ ⁵⁰² ⁵⁰³ ⁵⁰⁴ ⁵⁰⁵ ⁵⁰⁶ ⁵⁰⁷ ⁵⁰⁸ ⁵⁰⁹ ⁵¹⁰ ⁵¹¹ ⁵¹² ⁵¹³ ⁵¹⁴ ⁵¹⁵ ⁵¹⁶ ⁵¹⁷ ⁵¹⁸ ⁵¹⁹ ⁵²⁰ ⁵²¹ ⁵²² ⁵²³ ⁵²⁴ ⁵²⁵ ⁵²⁶ ⁵²⁷ ⁵²⁸ ⁵²⁹ ⁵³⁰ ⁵³¹ ⁵³² ⁵³³ ⁵³⁴ ⁵³⁵ ⁵³⁶ ⁵³⁷ ⁵³⁸ ⁵³⁹ ⁵⁴⁰ ⁵⁴¹ ⁵⁴² ⁵⁴³ ⁵⁴⁴ ⁵⁴⁵ ⁵⁴⁶ ⁵⁴⁷ ⁵⁴⁸ ⁵⁴⁹ ⁵⁵⁰ ⁵⁵¹ ⁵⁵² ⁵⁵³ ⁵⁵⁴ ⁵⁵⁵ ⁵⁵⁶ ⁵⁵⁷ ⁵⁵⁸ ⁵⁵⁹ ⁵⁶⁰ ⁵⁶¹ ⁵⁶² ⁵⁶³ ⁵⁶⁴ ⁵⁶⁵ ⁵⁶⁶ ⁵⁶⁷ ⁵⁶⁸ ⁵⁶⁹ ⁵⁷⁰ ⁵⁷¹ ⁵⁷² ⁵⁷³ ⁵⁷⁴ ⁵⁷⁵ ⁵⁷⁶ ⁵⁷⁷ ⁵⁷⁸ ⁵⁷⁹ ⁵⁸⁰ ⁵⁸¹ ⁵⁸² ⁵⁸³ ⁵⁸⁴ ⁵⁸⁵ ⁵⁸⁶ ⁵⁸⁷ ⁵⁸⁸ ⁵⁸⁹ ⁵⁹⁰ ⁵⁹¹ ⁵⁹² ⁵⁹³ ⁵⁹⁴ ⁵⁹⁵ ⁵⁹⁶ ⁵⁹⁷ ⁵⁹⁸ ⁵⁹⁹ ⁶⁰⁰ ⁶⁰¹ ⁶⁰² ⁶⁰³ ⁶⁰⁴ ⁶⁰⁵ ⁶⁰⁶ ⁶⁰⁷ ⁶⁰⁸ ⁶⁰⁹ ⁶¹⁰ ⁶¹¹ ⁶¹² ⁶¹³ ⁶¹⁴ ⁶¹⁵ ⁶¹⁶ ⁶¹⁷ ⁶¹⁸ ⁶¹⁹ ⁶²⁰ ⁶²¹ ⁶²² ⁶²³ ⁶²⁴ ⁶²⁵ ⁶²⁶ ⁶²⁷ ⁶²⁸ ⁶²⁹ ⁶³⁰ ⁶³¹ ⁶³² ⁶³³ ⁶³⁴ ⁶³⁵ ⁶³⁶ ⁶³⁷ ⁶³⁸ ⁶³⁹ ⁶⁴⁰ ⁶⁴¹ ⁶⁴² ⁶⁴³ ⁶⁴⁴ ⁶⁴⁵ ⁶⁴⁶ ⁶⁴⁷ ⁶⁴⁸ ⁶⁴⁹ ⁶⁵⁰ ⁶⁵¹ ⁶⁵² ⁶⁵³ ⁶⁵⁴ ⁶⁵⁵ ⁶⁵⁶ ⁶⁵⁷ ⁶⁵⁸ ⁶⁵⁹ ⁶⁶⁰ ⁶⁶¹ ⁶⁶² ⁶⁶³ ⁶⁶⁴ ⁶⁶⁵ ⁶⁶⁶ ⁶⁶⁷ ⁶⁶⁸ ⁶⁶⁹ ⁶⁷⁰ ⁶⁷¹ ⁶⁷² ⁶⁷³ ⁶⁷⁴ ⁶⁷⁵ ⁶⁷⁶ ⁶⁷⁷ ⁶⁷⁸ ⁶⁷⁹ ⁶⁸⁰ ⁶⁸¹ ⁶⁸² ⁶⁸³ ⁶⁸⁴ ⁶⁸⁵ ⁶⁸⁶ ⁶⁸⁷ ⁶⁸⁸ ⁶⁸⁹ ⁶⁹⁰ ⁶⁹¹ ⁶⁹² ⁶⁹³ ⁶⁹⁴ ⁶⁹⁵ ⁶⁹⁶ ⁶⁹⁷ ⁶⁹⁸ ⁶⁹⁹ ⁷⁰⁰ ⁷⁰¹ ⁷⁰² ⁷⁰³ ⁷⁰⁴ ⁷⁰⁵ ⁷⁰⁶ ⁷⁰⁷ ⁷⁰⁸ ⁷⁰⁹ ⁷¹⁰ ⁷¹¹ ⁷¹² ⁷¹³ ⁷¹⁴ ⁷¹⁵ ⁷¹⁶ ⁷¹⁷ ⁷¹⁸ ⁷¹⁹ ⁷²⁰ ⁷²¹ ⁷²² ⁷²³ ⁷²⁴ ⁷²⁵ ⁷²⁶ ⁷²⁷ ⁷²⁸ ⁷²⁹ ⁷³⁰ ⁷³¹ ⁷³² ⁷³³ ⁷³⁴ ⁷³⁵ ⁷³⁶ ⁷³⁷ ⁷³⁸ ⁷³⁹ ⁷⁴⁰ ⁷⁴¹ ⁷⁴² ⁷⁴³ ⁷⁴⁴ ⁷⁴⁵ ⁷⁴⁶ ⁷⁴⁷ ⁷⁴⁸ ⁷⁴⁹ ⁷⁵⁰ ⁷⁵¹ ⁷⁵² ⁷⁵³ ⁷⁵⁴ ⁷⁵⁵ ⁷⁵⁶ ⁷⁵⁷ ⁷⁵⁸ ⁷⁵⁹ ⁷⁶⁰ ⁷⁶¹ ⁷⁶² ⁷⁶³ ⁷⁶⁴ ⁷⁶⁵ ⁷⁶⁶ ⁷⁶⁷ ⁷⁶⁸ ⁷⁶⁹ ⁷⁷⁰ ⁷⁷¹ ⁷⁷² ⁷⁷³ ⁷⁷⁴ ⁷⁷⁵ ⁷⁷⁶ ⁷⁷⁷ ⁷⁷⁸ ⁷⁷⁹ ⁷⁸⁰ ⁷⁸¹ ⁷⁸² ⁷⁸³ ⁷⁸⁴ ⁷⁸⁵ ⁷⁸⁶ ⁷⁸⁷ ⁷⁸⁸ ⁷⁸⁹ ⁷⁹⁰ ⁷⁹¹ ⁷⁹² ⁷⁹³ ⁷⁹⁴ ⁷⁹⁵ ⁷⁹⁶ ⁷⁹⁷ ⁷⁹⁸ ⁷⁹⁹ ⁸⁰⁰ ⁸⁰¹ ⁸⁰² ⁸⁰³ ⁸⁰⁴ ⁸⁰⁵ ⁸⁰⁶ ⁸⁰⁷ ⁸⁰⁸ ⁸⁰⁹ ⁸¹⁰ ⁸¹¹ ⁸¹² ⁸¹³ ⁸¹⁴ ⁸¹⁵ ⁸¹⁶ ⁸¹⁷ ⁸¹⁸ ⁸¹⁹ ⁸²⁰ ⁸²¹ ⁸²² ⁸²³ ⁸²⁴ ⁸²⁵ ⁸²⁶ ⁸²⁷ ⁸²⁸ ⁸²⁹ ⁸³⁰ ⁸³¹ ⁸³² ⁸³³ ⁸³⁴ ⁸³⁵ ⁸³⁶ ⁸³⁷ ⁸³⁸ ⁸³⁹ ⁸⁴⁰ ⁸⁴¹ ⁸⁴² ⁸⁴³ ⁸⁴⁴ ⁸⁴⁵ ⁸⁴⁶ ⁸⁴⁷ ⁸⁴⁸ ⁸⁴⁹ ⁸⁵⁰ ⁸⁵¹ ⁸⁵² ⁸⁵³ ⁸⁵⁴ ⁸⁵⁵ ⁸⁵⁶ ⁸⁵⁷ ⁸⁵⁸ ⁸⁵⁹ ⁸⁶⁰ ⁸⁶¹ ⁸⁶² ⁸⁶³ ⁸⁶⁴ ⁸⁶⁵ ⁸⁶⁶ ⁸⁶⁷ ⁸⁶⁸ ⁸⁶⁹ ⁸⁷⁰ ⁸⁷¹ ⁸⁷² ⁸⁷³ ⁸⁷⁴ ⁸⁷⁵ ⁸⁷⁶ ⁸⁷⁷ ⁸⁷⁸ ⁸⁷⁹ ⁸⁸⁰ ⁸⁸¹ ⁸⁸² ⁸⁸³ ⁸⁸⁴ ⁸⁸⁵ ⁸⁸⁶ ⁸⁸⁷ ⁸⁸⁸ ⁸⁸⁹ ⁸⁹⁰ ⁸⁹¹ ⁸⁹² ⁸⁹³ ⁸⁹⁴ ⁸⁹⁵ ⁸⁹⁶ ⁸⁹⁷ ⁸⁹⁸ ⁸⁹⁹ ⁹⁰⁰ ⁹⁰¹ ⁹⁰² ⁹⁰³ ⁹⁰⁴ ⁹⁰⁵ ⁹⁰⁶ ⁹⁰⁷ ⁹⁰⁸ ⁹⁰⁹ ⁹¹⁰ ⁹¹¹ ⁹¹² ⁹¹³ ⁹¹⁴ ⁹¹⁵ ⁹¹⁶ ⁹¹⁷ ⁹¹⁸ ⁹¹⁹ ⁹²⁰ ⁹²¹ ⁹²² ⁹²³ ⁹²⁴ ⁹²⁵ ⁹²⁶ ⁹²⁷ ⁹²⁸ ⁹²⁹ ⁹³⁰ ⁹³¹ ⁹³² ⁹³³ ⁹³⁴ ⁹³⁵ ⁹³⁶ ⁹³⁷ ⁹³⁸ ⁹³⁹ ⁹⁴⁰ ⁹⁴¹ ⁹⁴² ⁹⁴³ ⁹⁴⁴ ⁹⁴⁵ ⁹⁴⁶ ⁹⁴⁷ ⁹⁴⁸ ⁹⁴⁹ ⁹⁵⁰ ⁹⁵¹ ⁹⁵² ⁹⁵³ ⁹⁵⁴ ⁹⁵⁵ ⁹⁵⁶ ⁹⁵⁷ ⁹⁵⁸ ⁹⁵⁹ ⁹⁶⁰ ⁹⁶¹ ⁹⁶² ⁹⁶³ ⁹⁶⁴ ⁹⁶⁵ ⁹⁶⁶ ⁹⁶⁷ ⁹⁶⁸ ⁹⁶⁹ ⁹⁷⁰ ⁹⁷¹ ⁹⁷² ⁹⁷³ ⁹⁷⁴ ⁹⁷⁵ ⁹⁷⁶ ⁹⁷⁷ ⁹⁷⁸ ⁹⁷⁹ ⁹⁸⁰ ⁹⁸¹ ⁹⁸² ⁹⁸³ ⁹⁸⁴ ⁹⁸⁵ ⁹⁸⁶ ⁹⁸⁷ ⁹⁸⁸ ⁹⁸⁹ ⁹⁹⁰ ⁹⁹¹ ⁹⁹² ⁹⁹³ ⁹⁹⁴ ⁹⁹⁵ ⁹⁹⁶ ⁹⁹⁷ ⁹⁹⁸ ⁹⁹⁹ ¹⁰⁰⁰

Comtommas ad de assent
 Puidmiais de assent Ferraria

Pmsequire, abis mva mome ad assent
 utafide pumtes os em mome Puidmiais
 Emreca, Damais, Gamarais, ^{Contado} Almirant
 Alus, e mdrat, ^{PMI} ^{UGC-AH} ¹⁴ ¹⁵ ¹⁶ ¹⁷ ¹⁸ ¹⁹ ²⁰ ²¹ ²² ²³ ²⁴ ²⁵ ²⁶ ²⁷ ²⁸ ²⁹ ³⁰ ³¹ ³² ³³ ³⁴ ³⁵ ³⁶ ³⁷ ³⁸ ³⁹ ⁴⁰ ⁴¹ ⁴² ⁴³ ⁴⁴ ⁴⁵ ⁴⁶ ⁴⁷ ⁴⁸ ⁴⁹ ⁵⁰ ⁵¹ ⁵² ⁵³ ⁵⁴ ⁵⁵ ⁵⁶ ⁵⁷ ⁵⁸ ⁵⁹ ⁶⁰ ⁶¹ ⁶² ⁶³ ⁶⁴ ⁶⁵ ⁶⁶ ⁶⁷ ⁶⁸ ⁶⁹ ⁷⁰ ⁷¹ ⁷² ⁷³ ⁷⁴ ⁷⁵ ⁷⁶ ⁷⁷ ⁷⁸ ⁷⁹ ⁸⁰ ⁸¹ ⁸² ⁸³ ⁸⁴ ⁸⁵ ⁸⁶ ⁸⁷ ⁸⁸ ⁸⁹ ⁹⁰ ⁹¹ ⁹² ⁹³ ⁹⁴ ⁹⁵ ⁹⁶ ⁹⁷ ⁹⁸ ⁹⁹ ¹⁰⁰

O Senhor Presidente
 Comtommas ad de assent
 Puidmiais de assent Ferraria

152
Hortos de mar. Funchal. ^{Morais} ~~Damascus~~
Ponte de, Guimaraes, Nova Alcaz. ^{Morais} ~~Andrade~~

8/1/1869

P. Lucas

Precedencia de Ter. Funchal

Despacho a favor do demandante, em virtude de ser
certa e evidente a sua situação. Cidadão de Funchal,
usando da Câmara Municipal, onde sua situação
os Senhores Camaradas Funchal, Guimaraes, Oliva
reis, Alcaz. e Andrade, estando faltando com
segura participação e sendo demandado abster
se disso. Sendo a dita situação já aprovada.

Sendo assim, segue a seguir em officio de Leitor
terceiro, Presidente da Junta em Funchal em pro
prio, passado reputando, que esta Câmara
informasse com segurança sobre estado da
Comunicação, Indústria, Luzes, Instituto de Agri
cultura, Leitura de apanhados, Marmozados, Pesca,
Navegação, Funchal &. Officina de Tab. de Legos para
que por intermédio dos Inspectores de Funchal
não venha a dita Municipalidade, em virtude
de passiva de Arreppos relativos ao Lyceio supra
para que esta Câmara possa prestar a
uniformidade exigida. Aprovado.

Senhor Presidente da Câmara que fez a presente
anunciando a Comissão de Arreppos, e de
além e fora do âmbito para a presente a Câmara
de Alcaz. e Nova Alcaz., e para a seguinte se
surgiu Guimaraes, Ponte de, Damascus, e
quais fora a aprovada.

Sendo assim, segue a seguir de Delgado e Polaris, no que
fazem referência, sobre o estado das quantia
das propriedades, chamadas atenuadas, de Funchal
e, de Guimaraes, e de Ponte de, assim como Ter

também sob o nome qd amados sumas, a
 interde de Porto prático, e as regras da cidade
 comidas de amovais pilasunas. Aposente
 xos, o verbo presidente indico que se offiaas
 suas fiscal ntu sentido, sobre a specturas
 provisionarias a respeito. Aprovado.

Verbo presidente indico que se lavasse
 edital mandando offias outros annos para se
 proprietas e obrigações e caucios de
 propriades como determinadas a specturas
 ante a respecty. Aprovado

Verbo presidente indico que se lavasse
 sentença mandando que se quizer em
 cargo se a garantir todos o domos pias
 desta cidade, como também a utilidades
 publicas. A desouera. Aprovado.

Verbo presidente indico o mais se auz
 mantasa a gratificação de fiscal ficando de
 vida a quem bntes sentense em o mais repre
 sentando a do verbo presidente esta mandando
 a fim de ser provigori em ntu a proras de
 Representa de annos a thremblea Legistia
 Junta Comissio. Aprovado.

Verbo presidente o mais se auz
 assos de foga e de ardenturas e de o de
 no assos de Touceira, Guimarães, Pontal,
 e de o de Oliveira Alves

3ª Sessão

Presidencia do Sr. Tenente

Assim no dia primeiro de abril do presente casando
 nome do Sr. Cidadão de fardado de esta da Co
 onada Municipal de o de abacia de o de o de
 do Presidente Tenente, Guimarães, Pontal

135
Antonio
Conteudo, Alvares, e outros e Chamarada fultam
no emp. participacao e outros Damasio aben
u a sua vida austa da antecedente foi apro
vada.

O Senhor Chamarada praxias apalavra
indicao que se mandasse roisar alargo
de rois que a obra bastante mont. Fero
eis montado draquilha legar. Adressado
Aprovado, em camyadaose este sumres
ao Governador.

Por meio Secretario foi requisido a au
mento da gratificacao a quem hentes sul
tis annuais. O que foi aprovado.

O Senhor Presidente, proprio para servir
de Chamarada deute Chamarada, Bndito Mar
que, per se abrenpo no ser a Comma
este amfugado, per se se amidade e
que actossalmente servio. Adressado
Aprovado, sendo o omraam amidade e
para puster jicamento medio ouge do
corrente mha.

O Senhor Presidente indicao que se repri
sistasse ao Com. Bndito amidade e
arguido de correntes se no trade, que deute
Quero e dring, actuaad. O que foi apro
vado.

O Com. Bndito indicao que se quitas
se emo Llado para fazer as expensas
necessarias na travessas que esta Ca
marada mandau emicitar que a obra
se deturando se comente te emolue
os em cetero orrais massarios. Approva
do, em camyadaose ao Fiscal Delegado
este trabalho.

Em ad haem es an air d que tractat Juchoe e an
uncof Cu pagam e torbido mudo e horcha
rio e eivi Fouca - Damasio, Guimaraes.

Joaõ Baptista eus e e mudo e Alvimar Alves
Bentado

4.º Sessão

12/1/1869

Presidencia do Sr. Lourenço

Assozge a fancia de mil octo contos
e sessenta e nove mil e oitenta e duas
reals da Camara Municipal e via sua
chora e as Lendas e mudo e Fouca, La
maria, Guimaraes, Pombal, Olinda, e
na e Lenda e abisso e assua e lida eata
da antecidade foi aprovada.

Compramos Antonio Benedito Marques
que legi, presta o juramento para servir
a Camara desta Camara, e em nome de
terras, e lida e antecidade.

O Sr. Sr. Guimaraes indico para
que delira e mudo e na e mudo e
desta Camara e mudo e todos os
e mudo e, e mudo e e mudo e
mudo e. e mudo e.

Em ad haem es an air d que tractat Juchoe e an
uncof Cu pagam e torbido mudo e horcha
rio e eivi Fouca - Damasio, Guimaraes
Bentado e mudo e Alvimar Alves

12/1/69

5.º Sessão

Presidencia do Sr. Lourenço

Assozge a fancia de mil octo contos e
sessenta e nove mil e oitenta e duas
reals da Camara Municipal e via sua

128
Monsieur
Machados de Albuquerque Maranhão, Foz de Iguaçu,
Guaraná, Curitiba, Arica, Almirante
Oliveira, com participação dos outros
dois de Curitiba, Maranhão, Arica e Foz de Iguaçu
das atas do antecedente foi aprovada:
Lição de apalavra e Livro de Curitiba, assim
que se verificarem as necessidades do
Livro Maranhão em se referir a Curitiba, e
também a progressão dos municípios mas
se não julgar equitativa a inclusão, fique
a cargo do Serviço Municipal por o tempo,
que este Serviço impedido para assistir
a essas paragens, estar presente as outras de
várias demais interesse, e que sem dize
emparecer atada as sessões outras e
relacionas, e assim acordado e ter cuidado
nas demais obrigadas. e que foi aprova
do.

O Livro Curitiba pedidas apalavra foi
aprovada inclusive e encargos por esta
Comissão de dirigir a representação a S. M.
para a emenda do Livro de Curitiba das alterações
de Curitiba, das qualificações do Serviço
e secretarias, e em se apresentarem os
trabalhos mais dois foram emitidos que
um mais de parecer é o posto a delibera
ção desta Comissão, mesmo em se fazer
o regular fazer e diversas observações
das diversas representações a S. M., que
seu a fazer porque a importância de
reformas são muitas e as mesmas. E
nas seguintes, ante caso entendido, que
deviamos antes de se fazer esta sessão
vermos as partes mais parpitantes dessas

suas necessidades de duenda m...
 mar por tudo, abem...
 ap...
 grato...
 mas e...
 importante...
 a fazer...
 e...
 laby...
 ber...
 ras...

Estamos em...
 e...
 ugas...
 f...
 r...
 do...
 dis...
 e...
 ir...
 que...
 certos...
 de...
 cor...
 que...
 vai...
 es...
 firm...
 em...
 quer...
 lar...
 ou...
 todas...
 da...

fiamus hinc Deuti dicitur, quod illi quodcumque
 hinc unum Deuta Camera. 3. 8. Super
 tate etiam dicitur, qui videntur et omnia probata
 calcula se ipsa pariter arant de D. S. per
 capite, 4. 8. In hinc unum dicitur, a D. S. et atque
 videntur referens qui de hinc de capite
 par dicitur de pariter videntur etiam dicitur
 a dicitur, hinc unum dicitur a dicitur a dicitur
 videntur dicitur de dicitur videntur videntur
 videntur dicitur dicitur videntur, per illa in
 tra committit, etiam primis dicitur
 tamen applicanda, necesse dicitur de 3. 9.
 videntur. In hinc dicitur unum videntur
 per videntur qui tunc operatur dicitur facta
 per videntur individuis, qui videntur modis per
 videntur dicitur, videntur dicitur, videntur
 videntur de dicitur, dicitur Camera, videntur
 seu dicitur, etiam per videntur dicitur
 qui dicitur dicitur videntur per dicitur supra
 hinc abas videntur, et videntur hinc
 videntur est videntur dicitur Camera ac
 videntur per videntur videntur videntur
 qui videntur de dicitur, videntur de
 Camera Provincial que dicitur per dicitur
 videntur de dicitur a dicitur
 Provincial, videntur etiam videntur
 X In hinc dicitur videntur videntur, videntur
 de dicitur de hinc, videntur hinc
 de dicitur facta dicitur de quibus dicitur
 videntur, videntur dicitur videntur
 videntur videntur abas videntur, et quod
 de dicitur per videntur dicitur videntur
 para videntur, videntur videntur
 In hinc cada videntur dicitur videntur

100

aver está em elle mesmo, e suas successas cogi-
 tações apresentam-nos o fructo de successas de
 virtudes; como he o mesmo particularmente por
 nos demonstrar as successas obrigadas, para
 como he o mesmo, sempre que aqui gasta
 mais mal e desobediencia de sempre as suas
 virtudes e nos apresentando de Municipios
 nos omittos em que possa como he o grande
 em arcute, desta Comarca. Por isso elum
 de eu fazer os sacrificios de largar das omittos
 interseis edicções particulares, Tãndem
 declaravos que não para eu sempre se
 não para bem do Municipio e de um
 pedreiro que amplexo em suas virtudes
 em todas suas virtudes com omittos
 de, sempre para o bem de suas virtudes
 que nos sempre omittos por que a eu
 omittos de virtudes em obrigadas de
 de em que lectas em se sempre omittos
 de omittos de virtudes de se de
 pais que o fructo de um omittos de
 de este anno e sempre, em que se
 de um grande beneficio para omittos
 omittos por que não avoriam de prolonga-
 de de virtudes de, acerto que omittos de
 de omittos de omittos que sempre de
 de para que este Municipio figure no
 de estado. Por se sempre que por se
 de virtudes de omittos de omittos de
 de se de omittos de. Salta
 de de Municipio de de de de
 1809. Ponto.

O mesmo Presidente, em concordancia, e sempre
 de de virtudes que omittos de omittos

de Verendas pelas interseções do Município
judgare os direitos acerbados de a irradiação
porem isto, a pararem que visto ter esta
Camara de cuidar com brevidade sobre
jornada das pasturas actuais, e diuichase
tambem as antigas do presente indicaco
para serem tornadas em encadeiracao
juntamente com outras reformas que
tem se a fazer visto, como nos tra' pre
juzis da praxisa de novo, e por isso pe
rtra indicaco a indicaco em seu
observaco. O que foi aprovado.

O Senhor Presidente disse que em todas
das actas da sesso anterior desta Cam
ra que foi doentido de cargo de um Procu
dor Hippolito de Sousa Campos aucto
represtar as contas de sua ultima an
dacao pelo que ja a camara considerou
seu fador para por elle prota as con
tas, existindo por isso, por se fazer uma pres
tação indicaco por isso se reunida a
vista de se fado fador para a sua ultima
prestacao. O que em da discutido foi apre
vado.

Pelo mesmo Senhor Presidente foi igualmente
te indicaco que se fizesse a camara
Municipal para que esta se reunisse em
traz para isto se for em a quantia de cento
e oitenta e quatro mil reis em todas as
fict de Procurador Delfino Torres de Avelar
que servia de mais, da responsabilidade da
Pagubla Camara. O que foi aprovado

Pelo mesmo Senhor Presidente foi indicado
que se fizesse a a Presidencia da Camara

de quatuorcento pedindo para que este seja
de informar qual a ditada que tem a
quantia de 10747\$000 que foi o fomento
para o Costo, de utilidades publicas, e
suas conta de sua applicação. Aprovado.

O Senhor Governador propoz que se au-
toriasse ao Desembargador para que este seja
de comprar um reliquias de parau de logo
que seja porvid para ser collocado em
ta salta. et de curssi aprovado.

O Senhor Contador propoz para que
a comissão de parauces, e a comissão
de ascuras travessas que aho se e em
certadas por esta Camara ora se se de
amonta e apresentasse seu parecer demon-
trando seu estado, e qual a comissão, ato
mar se para aho conservação.

Aprovado.

O Senhor Provedor indusou que se se fi-
casse a comissão de esta Camara que
dechara de aprietar juramento para que
trajas de dar os ornamentos de seu ampedimen-
to, para que esta Camara possa tra-
mar outros a cumplitas e ornamentos de
gal. Aprovado.

Foi privante ^{+ conto +} de quantia de
1984\$000, importancia de duas obras de
ornamentos actual, e de quantia de pen-
lido pelo escurador de Mortas em auto
reitor de Camara. et de comissão.

Emo de humo de orrain de que trastes
prebenda accessu de pago de orrain de
um de orrain de orrain de orrain de
principio ita notada a falta de humo

ambos Damais que compoem esta Alameda.
outra fonte. De praça de Santo Thomaz de Se-
lva escrevi Fausca. Guimaraes Ponte de Andre
Oliveira Alves

13/1/69

69 Leas

Presidencia de S. J. Ferraz

Ante os dias do dia de Janeiro de mil e seis-
centos e sessenta e nove, nesta Cidade de San-
ta Cruz de Coimbra Municipal e na
na Alameda de Santo Thomaz de Se-
lva Damais, Guimaraes, Ponte de Andre
Oliveira, abri a assenda lida e esta foi
aprovada.

Logo em requerimento de Victoriano
pedindo sua gratificacao do terceiro fin-
do, e pedindo, argumentando de gratificacao
dele e de seus, como Victoriano. E dei
sentença. Ambos Damais pedindo a parte
outra disse que ira a favor de quem se arguer
tambem em nome de seu filho, pedindo que se
pergunte em nome de seu filho e de
outros de quem se necessitar e que se
aproveite.

Um requerimento de Carlos pedindo, seu
gratificacao. O Presidente e a parte.

Logo em requerimento de Carlos e a parte
que se ira de quem se arguer e a parte
de quem se arguer e a parte de quem se arguer.

O Presidente e a parte. Passa da Com-
na Municipal em 13 de Janeiro de
1869

Logo em requerimento de Carlos e a parte
de quem se arguer e a parte de quem se arguer.

dos mbaes de 31 de Setembro de 1769. O que se viu

De boomsos em cargo da ouso ammar
asobras de portos de madaouro, abm assim as
traypas curas que se abras cobrados dai se
parem do modo seguinte = primeiro que com o
referido portos orbi passivel gastar se mais
de quatro casae de car. segunda orobm orrais
que orais era passivel gastar se mais de oque
deix orid tijolos. terceiro apues por que foi
comprado a jerragum de se e portos e usage
vado: Emanto a travessas emos ementras
diversas que ainda orod cum privos adespze
eas daspectivos, sendo as seguintes trovesse
onde residem Matheus d'Alta esta por calcar
avcipet de Lambert Andre de, avrovesse Tom
perial tambem, waptiva se Antonio Barboza,
que foi a servico que thevumpete aeger per tu
se apropriaram Matheus parte della cum obser
var as posturas orod e residem de Lissa orais se
fiz servico algom parte cum as proprios
ais orid e residem de Estanislao de Gomes use
te servico de algom proprios. Coas de
parem que esta Camara orais deve oblige
os proprios a fazer este servico emos de
quelles que tem as largura detras, e se
seu. Talha de servico, Pass, seis 12 de Junho
de 1769. Chama, Alus, e etro de

Tanta indizez e garante a servico de por
tas pagar se em thezigan de se e Pass em idor
Emanto a servico etrovesse a servico de Present
pora que usante as Posturas.

O Embu. Pudent indiem que se a theziga
nas em Procureto dita Camara para que
este jritasse cum etrovesse para esta

esta Comenda para o seu apogonitar ¹²⁸
muitos assizes judiciais por parte
della Comenda, porem uns de assizes
judiciais para a accusação de tudo que
to esta Comenda pertenceu cujo contra
to seu feito, por quatro annos, e os
anos de pagamento de trezentos e sessenta
anuais. Aprovado.

O Senhor Presidente inoucou que se lavras
se edital porem vindo o povo para que elle
massem suas cozas e a seccao que fuer
nos agrada noticia de as fozes da Comenda
grande do Paraguarai. O que foi aprovado em
outras e em Comissao composta de
nhos Damais, Torreses e Gramoais,

Fuero assignados alos da Comenda para
uma assize extraordinaria, a fim de se
arrumada os annos de lampiros e eu
tuz de illuminados, e a dia 5 de Abril para
assizes ordinarias. E nos ha nos annos
aqui tractos fechosse assizes de fozes
Noventa e duas, e a Comenda e a Comenda

O Senhor Damais ante annos, ante
a fozes assizes pido a palanca e inoucou
que se contratasse para se mandas e ante
outras e a Comenda de dar a Comenda que ja
esta Comenda de casa de Nypciante e a Comenda
ate a porta Sabada e a Comenda de a Comenda
feito da Comenda fozes e a Comenda que ja feito
outras. Posto no direccao foi aprovado
votando contra o Senhor Presidente e Gramo
rais. Fozes de m e a Comenda de a Comenda e
outras de m e a Comenda, a Comenda de a Comenda
O Senhor Presidente inoucou tambem que

Das quatro pessoas de Assentados e Fiscal
depois de algumas dependencias as quem
trais de outras qual e para elia Camara
e de outras de artigos, ut supra e quem
de la e praxias de Outubro de 1780 e
outros, ut supra e - Interim.

Logo se em officio de collectores das ren-
das desta cidade, em que para esta cam-
ra tiveram em conta o artigo de desatto do Regu-
lamento n.º 261 do T.º de Junho de 1780, e quem
como deduzidos das summas e formas
achados em effectos e os sum pagos
no termo de Agosto de 1780. Tornou
em consideração

Logo se em officio de collectores das ren-
das desta cidade de sum pagos para quem
esta camara se for em queis e supple-
tes de summas e summas, quem praxias
adquiridas de praxias praxias, quem
os quem falcados e quem os quem praxias
e quem praxias praxias. Tornou se
a respeito

Logo se em officio de collectores das ren-
das desta cidade de sum pagos e de la de
sum pagos quem praxias e de la de
de la e praxias praxias e de la de
de la de praxias praxias e de la de
de la de praxias praxias e de la de
de la de praxias praxias e de la de

Logo se em officio de collectores das ren-
das desta cidade de sum pagos e de la de
de la de praxias praxias e de la de
de la de praxias praxias e de la de
de la de praxias praxias e de la de
de la de praxias praxias e de la de
de la de praxias praxias e de la de

Ante Presidentem videndum qui se officium digne
que solenniter viderat de praesentibus et de
tunc ad eorum datus datus, qui
sunt accusatores per quem omnes fu-
erunt in die 13 de eorum omni. Apud
Litem officium de Concordia per quem
Litem de Litem datus emendationis an-
episcopi de officio qui vult Camarac studere
qui emendationis per praetor emittit per
reprobandos Hippolytus de Oliverio Ca-
per, quem non se facit per quem tunc de
deinde viderunt in Litem capital, tunc
tunc emittit, non emittit a francis
per quem tunc de eorum fuit novo or-
emendationis datus, emittit et fuit per
re reformas seu francis. Edictus
est. de emendatione.

per quem tunc de eorum fuit novo or-
emendationis datus, emittit et fuit per
re reformas seu francis. Edictus
est. de emendatione.

Ante Presidentem videndum qui se officium digne
tunc emittit emittit emittit de
Litem - Litem - Oliverio - tunc de pe-
re vult emittit ad eorum anque datus
emittit, quem per fuit in tunc a
officio de suo fuit vult de francis
Litem emittit de Presidentem de Camarac
vident de eorum fuit, ad eorum anque
Litem officio qui vult Camarac studere, et
emittit emittit qui vult emittit
saldo datus ante datus emittit vult
emittit de datus aphas per - vult
omittit publicis, et per vult quem
deprudentem in datus vult de Co

Adhuc in obsequio superius
Quod in Consilio Indorum qui tunc
inducendo rogantur antequam que luros a
vitali deproca de consilio de reu duntaxat,
ante lumbos et tunc sine aqua et serui
et sine spei indomiti fieri in eam
gale arborum Consilio pro contractu
Amur in sum pro suo pagamento
pro ipso coram mandam fijas vidualit
siqua tunc a actu antequam pro nos
ter luras aqua et indomiti.

Quod in Consilio ante acto fortiter
que in consilio per ita Camera pro
contractu variis constant et ab actu
omnino competentes surgit in reu di
recte et tunc in fustibus aqua et tunc
cum fustibus in fustibus pro mandam
siqua et ab actu in reu capidurgethate
to de reu duntaxat, in clausura et tunc ab act
grosira de Mandam Pasato et tunc, in reu
deu grosira duntaxat, a fustibus de proprie
tunc Mandam Pasato cum ac compet
tus surgit, in reu et tunc, in reu ab
epistula de Dono et tunc in fustibus de Lu
ros ab actu in reu capidurgethate in reu
vitali et tunc, qui per tunc in reu
ros pro reu serui de reu et tunc
duntaxat tunc ab actu, todos ut
serui et tunc pro quantum et tunc
omnino de reu in reu ac pagamento
pro omnino surgit ante et tunc in reu
omnino in reu et tunc de reu et tunc
et tunc, in reu et tunc in reu
fustibus et tunc pagamento ante et tunc

185
atque summa de utraque, extrema
atque summa aliquando & cum
tas. Saludos salutem 12^{to} Decembris 1865
Alvarus cum Antonio. Dissensus
opinionum. officio accipere per se
causam.

Quae omnia Curia delectat utrumque
Dante inique regem qui uti amore de
miserum et obia tunc & bonos accipie
atque actus de illis. obsequium utraque
a fructu sumitur.

Atque actus compense obsequium utraque
opinionem qui tunc assensu.

Quae in officio obsequium. Damnae error
opinionem utatque compense pro
causa de omni tunc uti utraque de
de. Depressio.

PMJ
UGG-7H
Obsequium cum iniquum qui sumptibus
credentiam Curiam uti regnum
vultu utraque tunc utraque tunc
obsequium de omni utraque utraque
dastrum de utraque utraque de lege
vultu.

Iqualitate obsequium opinionem in
deca qui in omni officio tunc
utraque obsequium de utraque utraque
dastrum & compense utraque
Plebe in utraque tunc utraque
utraque omni de utraque de
tunc. Utraque tunc utraque.

Sobre utraque de obsequium opinionem
inque tunc utraque & utraque
aperta tunc utraque utraque
vultu.

Sei iohannes apista apivna casuqinda aduait
Procurator de
O Secretario Christian da

PMJ
UGC - AH

153
Pila muronra nasad ucho. Muron
Lrona tilywa.
Charitani Muron de

PMJ
UGC - AN

Ator Honoravel Sr. Alcaide que omnia
meas regis analises autem de
Eureoas calberizos ab ego de lais
otroco, fute combalanes de to servian
dacionem mto pda quantu de cento
essente omnia - veniente duago
de Obos fute per situta ombos.

Opus fuit approbato a construct
Honoravel Sr. pdsimo apalare, disse
qui omnia meas regis fute mto. Ca
omni fute mandas arborizos &
pato de losis julgan meos vici
mto fute arborizos fute que hie
vir pda a fute de accaras &
fute esse de go. Fute mto de fute
fute approbato fute de mto in effi
te amicae mto mto de mto respectu

Fute omnia fute emera de fute ab omni
omni de fute mto fute agm mto de fute
omni mto omni, em de mto de mto
mto de mto de mto.

Fute designado ad mto de mto fute
fute esse de mto.

Honoravel Sr. mto mto que ab omni
mto fute de mto mto mto
mto fute de mto de mto mto
mto. Approbato.

Omnia mto mto de mto mto
mto mto de mto mto mto
de mto mto mto mto. Fute
mto. Cruz Altes mto de mto

4/3/1869

Sessão extraordinária

136
Morais

Ata da Sessão extraordinária do Conselho Municipal
 da cidade de Macaé, de 03 de março de 1869, em
 virtude da qual se tratou da eleição do Juiz de
 Paz e do Conselho Municipal Municipal
 para o achado de seu termo, tendo em
 consideração os nomes de Vitoriano
 de Sá e seus parentes e seus parentes
 e parentes, e seus parentes e seus parentes
 e seus parentes e seus parentes e seus parentes
 e seus parentes e seus parentes e seus parentes

O Senhor Presidente declarou que se
 procede a eleição de seu filho e re-
 presentante do seu Conselho Municipal a expirar dos
 votos dos eleitores e futuros deste Conselho

Por omnia Secretários foi apuradas
 as atas e suas respectivas

Lições em officio de Secretário foi bo-
 na Pápa, ninguém accusada a respeito
 de officio de juiz por parte do Conselho, em
 nome do nome municipal que estava
 presumpção a respeito que se tratava
 em virtude de atenuar de se proceder
 de Júpiter Lourenço de Castro que esteve
 serviu de base de república e de
 Conselho, porém depois de liquidar
 as atas de se proceder de Hippolyte
 e Oliveira Campos.

Tudo mencionado foi deliberado que
 se fizesse a eleição de seu filho e re-
 presentante do seu Conselho Municipal a expirar dos
 votos dos eleitores e futuros deste Conselho

O Senhor Presidente ante a esta participação
 desta Câmara que bustam suspende
 as atividades das comissões da

no residente omnia distanti dicitur de
omnibus, digne dicta Cid de

¶ **Carta** **Previdente** dedit eum quem supra
quam auctoritate de foronigines quem per
dum dicta Camere Trazed, isto passe
an sessenta dias de per a veri foides se
uictom ou orred de foronigas quem f
apurodo.

¶ **Carta** **Previdente** indicat quem se
omniadas a abrefaris de largo de raris
pam raris de raris, larga a f
quem fizeu e o m r e a m t e c o l l e c
do. **A p u r o d o**

¶ **Carta** **Previdente** indicat para quem se
normase sua am missas para esta
regencia sua subscipias para
bennya de raris religio am eadree
de oratorum de d quibz d raris, a qual
muri ou de raris a q d raris dai
regias de quere omnis lora d.

Epapa d raris d raris am amicos per
primo de d raris d raris d raris
f r i d r a r i s d r a r i s , C o m u d a d e s d r a r i s
r i s d r a r i s d r a r i s , e f r i d r a r i s d r a r i s
para am raris am raris d raris
tro de raris. Epapa d raris, am
ra para d raris de d raris d raris
j r a r i d r a r i s d r a r i s , d a r y d r a r i s
c i s d r a r i s d r a r i s ; j u s t a r i e d r a r i s
d ; R i s a b a i r a d r a r i s d r a r i s d r a r i s
d r a r i s d r a r i s d r a r i s d r a r i s d r a r i s
M o r a e s e j a r g a m d r a r i s d r a r i s
j u r a d r a r i s d r a r i s d r a r i s d r a r i s
r a s ; d r a r i s d r a r i s d r a r i s d r a r i s

Caroires e de seu lado de sobre o lado.
Doutor Manuel José de Faria e Sousa
Christiano Manuel José Ferreira. José
Antônio José de Moraes e Almeida. O que foi
aprovado

O Senhor Curo, pedindo a palavra disse
que constata que os seus antigos Municípios
pelo diversos caminhos em seu tempo
omnipotente Municipal e por isso devesse
na que a natureza artificial para obri-
gatos e seus igualmente sob pena de
omissão. O que foi aprovado.

O Senhor Curo disse que em consequência por
esta Câmara de Falar de novo de comome
de multa orandou para devesse ser
em por isso pediu e lhe orandasse pa-
gar com expressas. O que foi

Concluiu com a seguinte de que se
deve fazer a se usasse de que se
deve fazer a se usasse de que se
vi. devesse. - Damais. José Antônio Moreira

Atas

24/3/1869

Sessão extraordinária

No vinte e quatro de Março de mil oitocentos
sessenta e nove ante a Câmara de Faria e Sousa
da Câmara Municipal, onde se achavam os
Senhores Vereadores - Ferreira, Curo, Andre
e, Almeida e Moreira, faltando outros por
doença por ora e os seguintes isto por ora
travou tempo: abriu-se a sessão

O Senhor Presidente declarou que
enviando a seguinte reunião para se
tratar de negócios urgentes a serem
certos de novo devesse, relativamente

relativamente a pmissões pagamentos de
 que se tem a fazer a respeito de
 missões de terras de sesmarias. Tão
 logo se vierem a pagar que se que
 approvando se vierem a pagar de
 pagamento logo que se pagar e
 o prazo de prazo. Que se approvando

For pmissões em Officio de Fiscal de
 no vedada Cidadã em que se pode
 a respeito de terras de sesmarias
 feitas de. Remittase ao Alcaide & O
 eis para dar as providencias.

O Senhor Comendador que o
 de tempo a tempo para se
 se a respeito de pmissões de
 a respeito de terras de sesmarias
 a respeito de terras de sesmarias
 a respeito de terras de sesmarias

O Senhor Presidente indiano que a
 a respeito de terras de sesmarias
 a respeito de terras de sesmarias
 a respeito de terras de sesmarias
 a respeito de terras de sesmarias

O Senhor Presidente indiano que a
 a respeito de terras de sesmarias
 a respeito de terras de sesmarias
 a respeito de terras de sesmarias
 a respeito de terras de sesmarias

Seu em officio de Governador de
 de terra de terra de terra de terra
 que se tem a fazer a respeito de
 a respeito de terras de sesmarias
 a respeito de terras de sesmarias
 a respeito de terras de sesmarias

... e de favor por já não ter lugar.

Senhor Presidente declarou que se applicar
se ao Regulamento de Censuras para que este arran-
jado promover as telas de chiboulos a com-
didade e aliequid, assim como a ordem
trazida estabelecida desta Câmara. Aprovado.

20
Logo em seguida requirido a Falcão Jac-
quim Jurim de quem se deu a Fiscal-
pela falta de cumprimento de suas
deveres: e assim se resolveu para o mesmo
cumprimento e de se fazer as
pelo mesmo modo se para o mesmo de São
Tomé, Oliveira e Estremoz.

Em se tratando de quem tractar
factual se accedido. Tu pagando de acordo
de Moradas Secretaria accedido. Foi^{co} Cruz
Oliveira Andrade e Alves

514/869

Sumário ordinário 1.º Livro
Juridica de São Tomé

Assencia de abril de mil oitocentos e
sessenta e nove em esta Câmara de freguesia
santa da Câmara Municipal onde se a-
chavam os Senhores Procuradores, Falcão, de
maris, Cruz, Alves, Oliveira e Sampaio de Sil-
veira, Juntamente com participações os Senho-
res, Falcão, Estremoz e Oliveira e Alves
assessores.

Senhor Presidente declarou que não
poderia arrastar de membros que não
alcançaram a maioria, e propoz para a
mesma os Senhores Oliveira, Alves e San-
ta de Silveira que foram aprovados; e

Jiure aliud, ammendum ad omnes
nos para communi danda.

O Tribunal Presidente indicou que se
uniao de communi especial para
recurrer se da compra de loggia a ser
collocado oratorio da Igreja Matriz, sendo
indicada a aprovada para o elito os termos
res. Communi e Cruz.

O Tribunal Presidente apresentou livro con
tracta scripto assignado pelo mestre
desta Camara e Guilherme da Silva em
contractante das mercancias de sua ditta
ditta Cidadã, pela quantia de tres centos
dois, e cinco, que fazeo o dito contracto
transcripto, no livro scriptante.

Ai se mandou a aprovada, ficando transcripto
a folha garantida de respectivo livro.

O Tribunal Presidente indicou que a commu
nissal de pareceres, assignando - o, a a
bras de sua ditta, de accordo, em contracto
existente, na casa de amonition de sua co
pacer, relativamente a permisso pagar
muito, de quinquenta, de cento e setenta
que tem esta Camara de fazer ao con
tractante Guilherme da Silva, declarando a
messa communsal de obra a ser se
commenda, ora commensal de contracto, e se
tem o contractante ditta a travar dita
quantia, nesta presentia de esta.

Ai se mandou foi aprovada.

Abrenhida me carregada, na casa
de amonition anteriormente, e dar a
para abrenhida de obra de terra e
das obras, para a commensal de obra e casa

eua, achirai egualh surico 13 annuato
 uoban ordon e que por ias adas per
 bno fute da muniçia uobante per ma
 his d'innento aspetoras, e de ordon
 eualh bno. Fome d'innento uobante,
 de muniçia d'innento per pueru ma de
 quinnento pedinte a gntificaco de
 trimeste proximo, fite. d'innento d'innento
 de Camara Municipal em fite d'innento
 de Abril de 1869 = fite d'innento = d'innento

Lora haime maie de que tracta
 fite d'innento a d'innento. Em fite d'innento d'innento
 Luta d'innento d'innento d'innento
 fite d'innento = d'innento = d'innento = fite d'innento d'innento
 d'innento

6/4/1869

23 Junho

Presidencia do Sr. d'innento

d'innento de Abril d'innento d'innento d'innento
 nome muniçia d'innento de fite d'innento usada da
 Camara Municipal, ora d'innento os
 fite d'innento d'innento fite d'innento, d'innento, fite
 d'innento, d'innento, e fite d'innento fite d'innento
 fite d'innento, fite d'innento, fite d'innento e fite d'innento
 d'innento de d'innento fite d'innento de d'innento
 fite d'innento.

Lora em officio do Sr. d'innento fite d'innento de
 d'innento de d'innento fite d'innento, em que em d'innento
 d'innento que d'innento d'innento para fite d'innento,
 d'innento, d'innento e d'innento fite d'innento
 d'innento, e que por esse d'innento de fite d'innento
 parte d'innento d'innento, em d'innento e que
 d'innento a fite d'innento em que fite d'innento
 d'innento d'innento fite d'innento de fite d'innento
 e, muniçia Camara. d'innento

158

Apresento as razões mediantes as quales para

O Senhor D. Sebastião, Duque de Bragança, que se
 nomeou Procurador do Fustura de Camê
 selho, sobre o caso do capitulo attento omnia
 et cetera que se acham d'aquele bairro
 Aproveito, e que se nomeou o Senhor João
 de Bessa Duque, segundo officio de m'as con
 tidas.

Hummeis de encargado de dar se
 parecer acerca dos trabalhos da terra de
 rita e o seu fustur pelo m'as regimento
 et alioras que as cartas e cartas m'as
 diligencias, se revolvam, attos e bairros
 em lugares omnia abestus que attos
 usitas omnia as cartas que abrangem
 a m'as terra, para abrangem da
 em cordis, julga' os necessários pelo
 m'as que a terra se fustur, equal acerca
 de fustur m'as largos, e com de bairros pro
 porem, e com contracts m'as de bairros
 de largos, pelo que m'as expedindo, m'as
 que m'as usitas de m'as m'as, a m'as
 Tencas d'aquele cartas = Tencas, e bairros
 Duque de Bragança. Tencas m'as m'as fustur
 a proveito observando o Senhor Presidente que
 e m'as, e a m'as em bairros m'as a
 m'as m'as, e qual bairros m'as m'as
 m'as m'as, que a m'as m'as m'as
 m'as a m'as m'as, que a bairros e
 por certo a fustur m'as m'as e com
 fustur m'as m'as fustur fustur que
 a fustur a m'as m'as, e com m'as m'as.
 Outros m'as m'as m'as fustur bairros

Obligado a fazer hũa cartilla utrorum
de farma, para repartir as aguas de
do oposto, farma usaba matriculas em
concordia, aqui foi despendido primeiro
porem futu erro, esta, reoberta em ter
na epidigulho. E que mais foi despendido

O Senhor Damazio, peizo, despendeu
palestas de amantia por no requere
necessidade de hũa a sua Fazenda.
et discussad. Despendido.

Em hũa hũa mais aqui tractar
fichura a discussad. Eu Joaquim Norber
ta a discussad. Secretario, a quem y.
Fazenda Antonio Silveira Chagas Oliveira Alves
Andrade

2/4/1869

29. Lias?

Indicação do Sr. Francisco

Em este de Abril de mil oitocentos e sessenta
nove mil e oitocentos e quarenta e sete usaba de
barraca Municipal onde se achava
o Senhor Amador Ferreira, Luis, Su
po de Silveira, Oliveira, Alves e Strada de
Fulthuro do Senhor Cardoso, e em parte
aproveitad o Senhor Damazio abro se a
sua liaz aucta da aucta de hũa
aproveitad

Comprados o Senhor Francisco Manoel
das Chagas que prestou juramento pelo
vago de achado, pelo Senhor Francisco
O Senhor Amador depois de pedir a polu
na praça de hũa, de falta que tem
requerimento de hũa fozis que tem
u requere o cumprimento de sua
murecos aproveitad seu aucta de hũa

Attesto. Attesto.

130
Attesto

Leuon hunc officio de Commissione meae
regada a pcedere hunc subscryptas dante
dabimur para adscripta dante religio
aut coluere matrem de Iygo. Mater sa
de eserta a seu traballes, sicut emittis
quiblibet essentia vito mil tentos
tanta vito andubius, sicuta relacod
de subscryptas per estrar oroguantu
de tentos rememora tus omil aguntur
tos mig, cujo dante vito de aeny
orontes per estrar per intyger de tent
ben anno omis to mearyado de a
per dante religio: Officium de aem
miseri aguntur.

Fai presentu un officio de tentos. Tentos
uniquem om omnia vito vito em
pcedere supremu tentos per me
mudo de dante de seu pcedere cujo of
ficio dante dante equa et pcedere
em pcedere matrem de vito de dante
Attesto, Attesto de dante de per
trepceder un dante.

Attesto dante de seu que tentos de
de dante a pcedere de dante de dante
em matrem pcedere de que de dante
te, matrem per vito que de pcedere de
de dante de dante pcedere pcedere
atros de capilla de dante. Attesto

Attesto dante pcedere de dante
de dante pcedere de dante. Attesto
de pcedere.

Fai presentu de dante de pcedere
Attesto.

Luiz Humberto Soares de que tractar Juchim
a successo em Juchim Alberto Soares
Secretario Juchim
Fonseca, Damasio, Silveira Chagas Div.
Alves Andrade

24/1899

4.º Locus

Incidentaria de Sr. Fonseca

Das actas da edilidade de 20 de Junho de 1899, em
ta nome desta Cidada de Juchim, isola da
Comarca Municipal de Juchim e Sobradinho, as
ordens Municipaes de Juchim, Damasio, Alves Ali
vina, Andrade, Capto de Silveira e Chagas, fallan
de participacao dos Srs. Juchim, Alves e Juchim -
abrir se a successo lida a esta. Da antecedente foi
aprovada.

O Senhor Damasio, observa que ora esta a
obra de levantamento da estrada pedida pelo Sr. Juchim
dos Locus de Juchim, quando se a ha de fazer e a
obra: a que foi observada a esta em 1899 a
obra da esta de antecedente.

O Senhor Incidentario, disse que existiam de elle
que os Srs. de Sr. Silveira Capto traí pedras
de muito boa qualidade para calçadas, e
cava por tanto que se em 1899 se a
obra de calçada de Juchim e como para
obra de boa qualidade, assim como para
obra de Juchim, que Juchim todas as Srs. de
obra de calçada de Juchim e como para
obra de Juchim, a fim de dar um
obra de calçada de Juchim e como para
obra de Juchim, e de Juchim.

Das ordens do Sr. Incidentario em 1899 que

francesa do Senhor Silveira Supra com entrega de
carta para que pertença ao Senhor Governador
relativamente a distribuição de concessões
das terras desta Cidade, a qual foi aprovada.

O Senhor Damascio, peço, a respeito da
demanda. Edificadas e reconstruções

Os Senhores Curo de Silveira e Cragas peço
nao desprizer das Leis e de sabido. Despedidos

Officio em alocando a abstração de Gui
nos Sells, Ruy de vigas Estacados Jaci Lo
das a Guias, e Tente Jaci a Guias Sells,
a gradeando os, como o nome de Com omis
foi em carregada a provariamos hora sub
cripente para a compra de um relógio

Como hauredo omis a que trastei judicial
de a serem. Cu Jaci, Mr. Karbete, Mernine,
Secretario, Assessor, Tassero, Cragas Mivira
Antonio Silveira Alves

9/4/1869

J. S. Lacerda

Assessoria do Sr. Ferraz

As nove dias do mes de Abril de mil e oitocentas e sessenta e nove nesta Cidade de Juazeiro
sala da Camara Municipal, na qual se achava
nao os Senhores Almeida, Ferraz, Oliveira,
Abraão, Alves, Cragas e Curo da Silveira
falleamos e participamos ao Senhor Damascio
e os, como se pretende abrirem a venda a
acta da cartada de fei aprovada.

Foi puzista um requerimento a Pau
nao a Paula Pereira e os seus peço de
providencia sobre as terras e o que
das pelas aguas fluviais em seu pradio
sua matricula e a tabela de terra. Aberram

146 A

Quo loco...
 e accessu.
 Fontana, a...
 Pontede...
 M...

10/2/19 5.º

Quidam...
 A...
 te...
 sala...
 chara...
 or...
 do...
 An...
 de...
 p...

O...
 acta...
 am...
 ur...
 re...
 de...

X Ab...
 or...
 es...
 p...
 or...
 re...
 to...
 ur...
 or...
 ur...
 ur...
 ur...
 ur...

com respectos e com os seus amigos e
 conhecidos em geral e em particular
 aos seus pais, e por astrar-se a estas e
 a outras que escaparam. Estava em
 Alentejo, Portugal, e Lisboa.

Sendo presidente do Conselho Superior
 nomeado de Santos Portugal por
 publicação a falta de Santos Teófilo
 Braga. Este em desobediência, foi a
 aprovação e paragem de seu officio.

Nomei omissal meo nome a dar e a
 fazer relativamente ao mais estado e tra-
 nsa (Palavra vista, pedido que se faça de
 da vista, mas bem tempo e que foi apro-
 vado.

Tendo a cargo da obra que se fez
 para a casa ordinária.

Com o nome de mais e que trata
 justiça e de mais em nome de Santos
 nome de Santos de mais. Santos de mais
 Portugal e Oliveira Alves

3/5/1869

Esses notários

Procurador do Sr. Teófilo

de mais e de mais, e com o seu
 nome em nome de Santos de mais
 e de mais da Câmara Municipal de
 e de mais do Sr. Teófilo de mais
 em, Teófilo, com, Alentejo, e de
 mais, faltando por mais e de mais
 de mais Portugal, e de mais
 de mais e de mais de mais
 X O Sr. Teófilo de mais de mais
 em nome de mais de mais

X. ~~whacond...~~ para passar a Com
dencia capmimo Via Presidenta
Mentor Durmasis, por ser de sua
tina para a Corte, e por isso pedir a
boa memoria para dita pira, de
dado omisso omnia an omnino
et hanc. Em sendo a mesma
pedida.

Neste tomou a Presidenta a seu
Durmasis, e a classe em tempo
assim.

X. O Senhor Presidente puzos que sem
omissas sua ommissas para a
omissas a grande de São Bento
que se chama a mesma ommissa
boa memoria supede aquella ser
da publica, e por dita ommissa
em, ommissas de São Bento
Abadia, e Abadia que se fez a pro
vado. O Senhor Presidente declarou
suprise a mesma por um quarto
de hora, e firm de ommissas to
ma de ommissas de que se
pi meado.

O Senhor Presidente declarou ommissas
aberta a mesma.

Neste compareceu o Senhor Abade e por
diz de parte deste sessão visto se om
omissas suprimtu. Deprizado.

Abomissas de ommissas, e
omissas a grande de São Bento

Hei de fazer que se faça a pro
pantano da grande memoria para
que intente a dita ommissas

auctoritate aberte a favor de
 passagem bem assisada que de
 rios servam-se daquelle agua
 ca, e por isso sai apanco de goz
 Bem d'este indico que fazeo a mto
 ouros circunquado vter seu erro de
 pretario, para que estu ornado
 fua a quella reparo antes desta
 Ormna lincar Orms de outros
 ornarias, auto que seu orn
 se seu uso nulo aberto, por dter orn
 orasad sua ignorancia e pignis
 que eueca a ptebia. E que for
 a ptebia. E suspreu aueca por vna
 ornante pra empiria aomisa
 que sua emcargada. Aberta assis
 ornante. Deo a aberta assis
 de clara o mto bem, que sua de
 si mto dicio em o Quam do bi
 goria a eueca de que a emna fua
 fapote foi por vna dte que a que
 pretario mto seu mto e
 pedida a publico de quella mto
 pmo que foi por orn mto p
 to obalo mto que mto lugar m
 proprio, pmo mto que orn
 pmo que sua propriedade em
 mto de mto em mto que
 fuisse orn que reparo mo
 que mto para em mto a que
 ha mto, pois que mto
 seu a quella mto mto publi
 ca. E mto mto, foi a mto
 modo que sua mto no mto

... para este ornamento por, do
seu abito daio plumbos de um pal
ome eita um ou um so & de se
gabonne a fim de dar passagem
fornos apubhaq. O que foi apro
vado.

O Sr. Senhor Alameda foi requerido
para que esta Camara autorizasse
a Procurador para este thesupin al
gornas pignoras qumstias que
pagamento & ornamentos para as
obras de ornamentos de que e um
carrgado de supplicante. A des
cresca Autorise se as Procurador
Oragnido.

O Senhor Presidente indicou que se
oficiasse as Senhoras Membros de Cu
o sim me carregade de se formar as
Instruções desta Ciudad, fassor de thes sim
tir que se abra um negocio a effor
the Provincial que em do de alio
luta onecessidade de mrisse das om
mas, emta emboa vontade igatu
teoma dau fande em o isen.

O que foi aprovado.

O Senhor Presidente indicou, que
ora se abra a estrada nova de The
esta cidade orotus emmelinda inter
de que esta Camara deve represen
tar ao Excmo. Sr. Presidente de Pro
vincias, a Comissarios que amos
ora fassor officios terranos de
diversos divisesa rapisada de
ornamentos, para isso orotus a the

Mãe eus para o mesmo em esse ¹⁰²
fazer entre a cor e esse. Das já é
ta. E que foi a prava da.

O senhor leu o primeiro, e a saber se
esse que se dá o direito e o erro em te
para o bem. Desempenho de omissão
que acaba de ser o mesmo e que
tem o erro e o erro. Não. Que
certo que tem o erro e o erro
errando de estrada, e o erro
para fazer o mesmo e o erro
sua. E que foi a prava da.

Conrad Krause de omissão e que se
ter o erro e o erro. (Café e o erro
do erro e o erro. Hereditário de omissão
Damaris - Luiz - Hivira Alves e o erro

1867

PMJ
UCC-AH
Damaris

Damaris de omissão e o erro

O erro e o erro, e o erro e o erro
e o erro e o erro. (Café e o erro
e o erro e o erro. Hereditário de omissão
Damaris - Luiz - Hivira Alves e o erro
e o erro e o erro.

O erro e o erro e o erro e o erro
e o erro e o erro. (Café e o erro
e o erro e o erro. Hereditário de omissão
Damaris - Luiz - Hivira Alves e o erro
e o erro e o erro.

Comunidade de Paracambi, Comarca de
Rio de Janeiro, e a Prefeitura Municipal de
Paracambi, por meio de seus representantes
que sempre foram e serão sempre.

O Senhor Prefeito Municipal de Paracambi
representando a autoridade competente
em matéria de urbanização, tendo em
vista o Projeto de Lei Municipal nº 123
de 2024, que trata da criação de uma
avenida, e tendo em vista o interesse público.

de interesse público e de utilidade pública,
de acordo com o art. 174 da Constituição
Federal de 1988 e o art. 28 da Constituição
do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em
vista o Projeto de Lei Municipal nº 123
de 2024, que trata da criação de uma
avenida, e tendo em vista o interesse público
e de utilidade pública.

Fica assim decretada a criação de uma
avenida, com o nome de Avenida
Paracambi, na cidade de Paracambi, no
Estado do Rio de Janeiro, e tendo em
vista o Projeto de Lei Municipal nº 123
de 2024, que trata da criação de uma
avenida, e tendo em vista o interesse público
e de utilidade pública.

Este Decreto entrará em vigor desde a
publicação deste Decreto na imprensa
oficial. Paracambi, 22 de maio de 2024.
Prefeito Municipal: [Assinatura]

22/5/2024

Desse modo

Assinatura do Sr. Prefeito Municipal

de acordo com o art. 174 da Constituição
Federal de 1988 e o art. 28 da Constituição
do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em
vista o Projeto de Lei Municipal nº 123
de 2024, que trata da criação de uma
avenida, e tendo em vista o interesse público
e de utilidade pública.

uma encachada no Senhoros Pseudo *Morvan*
 rio, e Sannasio, e Huan, e Merisio, e Torres
 e Lago de Siberia, fathameo sem gartece
 prout ao Sr. Curo, e Portugal q'por omis
 do' annuando q' d'os de Chagas abis se a
 euseo.

Tai p'pente no officio do Imp'rio de
 Cassinibus a Capua i'q'ordin com
 o'v'v'm'c'as de Grau e'v'v'diuo com esse
 taufo, e no omis no officio as'v'v'ge
 d'v'm'v'm'v'm'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'
 fathavet as'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'
 do omis no ag'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'v'
 v'
 v'
 v'

S'v'
 v'
 v'
 v'
 v'
 v'
 v'
 v'
 v'
 v'

Ch'v'
 v'
 v'
 v'

capitulos e aquumsten 304 3no esmbaria
bren trabalho como sustentorarios egerant
auttoma parte jointe de esmbaria de
gais.

Um aquumsten de Brudito Jasi de sel
ra dignidade aquumsten de emta de Brudito Jasi
on Jasi de emta de Brudito Jasi que a om
one sira. Deseuado. obaramador regtas
pca. Paes de Co. are de Brudito Jasi
dij 22 de Maio de 1863.

Um dito de Brudito Jasi de aquumsten
de Brudito Jasi. O Procunador regtas
pca.

O Senhor Presidente propo que ficasse asi
ada a representacao que tem a favor
da Camara relativa a morte do
de Brudito Jasi de aquumsten de Brudito Jasi.

Corrao de Brudito Jasi de aquumsten de Brudito Jasi
de Brudito Jasi de aquumsten de Brudito Jasi
de Brudito Jasi de aquumsten de Brudito Jasi

1.º Vis. Jasi de Brudito Jasi - Sineira
Mees Nivira Andrad

28/5/1867 *Secund. utraordinaria.*

Presidencia do Sr. Damasio,
Ass. Junta de Brudito Jasi, de aquumsten de Brudito Jasi
representa morte do Sr. de Brudito Jasi de aquumsten de Brudito Jasi
pca de Brudito Jasi de aquumsten de Brudito Jasi
de Brudito Jasi de aquumsten de Brudito Jasi
de Brudito Jasi de aquumsten de Brudito Jasi

O Senhor Presidente de Brudito Jasi
representa a falta do Sr. de Brudito Jasi
de Brudito Jasi de aquumsten de Brudito Jasi

Quia Municipalis aucto. Superiori. anno
certo, curia annuali dante loci. apertis
compromissa, unicusquisq. habeat
firmatissima spes. X

X Licet inter Curatorem de 1.8. hinc Curatorem
dehinc, hinc Curatorem de 1.8. hinc Curatorem
omninoque ter eis omnino per
in Imperiali et hinc curia omni
unice, and omninoque omni 1.8. de
omnino, appere. Substantias
Omnino hinc, hinc hinc apalavi
dixi que omni sui possit compari
per aspectu de 2.2. de omnino per a
quell hinc, hinc hinc, per que
hinc hinc hinc hinc hinc hinc
omnino, hinc de appertu hinc hinc
per per hinc hinc hinc hinc hinc
hinc hinc. O que porto in hinc
sui absolvis.

Et generalomni per hinc Curatorem sui
dixi que omni hinc hinc hinc hinc
Curatorem hinc hinc hinc de 2.2., per
hinc de hinc Curatorem hinc hinc hinc
de hinc hinc hinc hinc hinc hinc
omni de hinc hinc hinc hinc hinc
omni de hinc hinc hinc hinc hinc
de hinc hinc hinc hinc hinc hinc
omni de hinc hinc hinc hinc hinc
omni de hinc hinc hinc hinc hinc
omni de hinc hinc hinc hinc hinc

Sui hinc hinc hinc hinc hinc hinc
hinc hinc de hinc hinc hinc de hinc hinc
de hinc hinc hinc hinc hinc hinc
hinc hinc hinc hinc hinc hinc hinc
hinc hinc de hinc hinc hinc. Hinc hinc
hinc hinc. Hinc hinc hinc hinc hinc

674/1867

2.ª Sessão
Presidência de Sr. Damascos

147

16/11
Nov 1867

Decretando de fultas demit oito centos de imposto
muito mudo Cidade de Jurandiba, isola do Ca
mara Municipal, Jozé de Saadharão e Sr. Anto
nio Pinheiro, Damascos, Cruzes, Sertão, Oli
veira, Aluz, Selvina Cupo, e Chagas faltando
com causa participada, e do Sr. Amadé; e
abrir a açucares, toda a acta de antecedente
foi aprovada.

O Senhor Presidente declarou que não se
proceder a eleições de membros da Comissão
apreciando, e foram electos os Senhores Chagas
Cupo, Cruzes, que foram, digo Aluz, e Silvina
Selvina Cupo, que foram aprovados.
E procedendo se a abertura da Comissão
de abertura foram electos os Senhores Chagas
Cupo e Cruzes, que foram igualmente apro
vados.

Logo se tornou a eulogiar a todos os moradores
que pediram a construção de dois sacristias
no matadouro. Tanto em a execução foi
deliberado que se providenciasse em tempo
oportuno neste estado actual do cofre.

Actuou-se depois o Sr. Amadé, Presidente
representando de Curitiba, para que
morrássem dar toda a importância do mu
nicio de Curitiba em 1867 e de 1868 de
morrássem; e que lhe seria satisfeito a parte
de Curitiba a presente.

Deliberou-se que se lancesse edital, foz
de publicas que no presente momento se
faz a arrecadação dos impostos da
cidades em foz de Curitiba e de
tudo a parte presente

...no officio de ... Com ... accusando ... p
... no officio que dirige esta Camara em
... de ... de ... f... f... f... de ...
... no ... p... de ... lugar ... de ...
... parte de ... que ... de ...
... de ... com ... de ...
... de ... officio. ...

Uma Circular de ... f... f... f...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

6/7/1869

3.º Lucas

Presidencia de São Paulo

... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...
... de ... de ... de ...

122

Além disso, Alms. Coutinho, Cupo e Silva
e os Senhores, arço, Gattano e outros
Alms. e outros participam de todos
os bens e coisas de seu se e seus e de
acto da administração foi aprovada.

Foi presente um requerimento do
Tribunal pedindo sua gratificação.

O Procurador sapto Jaco,
Presidente do Conselho do Procurador.

Alms. mudas

X O Senhor Coutinho, indico que se
encicidasse o Doutor Luiz Joaquim de Ma
gabais Castro, para assumir a este
Câmara. Aducação, fizesse autorizar
Procurador, acoutar com o mesmo.

Pelo Senhor Ararade foi acto que ten
de pagar uma sua indencação, relate
vassalho abrupção de suas, seguinte
por seu selo e assinatura e data de
do art 2º das Posturas a 20 de Fevereiro de 1858
marcando o prazo de trinta dias

o que foi aprovado.

O Senhor Procurador propoz que se lvasse
se edital para a arrematcação da construção
de um contra-balho feitos na rua da cidade
inter e saídas, que se suscitou obice de
Posturas e arrematcação de obra que se
que da mesma via devida a saber
nos termos de Lei e de em dias
de contrato arai propostas e a execução
de arrematcação e de edital com o prazo
de quinze dias

X O Senhor Coutinho indico que se
officinas de Sobrelagos, para que este

est. por intermunicas de bens empe Moray
tous de Guastuau? resmotto desta Camara
de bens p? Guastuau, como Relacao de
tous de negociamto, Fabricas d'elgo
ardente, Salarias, que executou neste
Municipio.

Successores foi aprovado.

O Senhor Pupo de Salario pedio que fosse
de sessa de annos, como tem. bsm o se-
nhor Salario. Segueis fora de presenca.

Com a honra mais de que tractar qualhou
se a sessa. Cu paguam d'ordem de Alvarado
Secretaria, accerem. Oliveira Pereira e
Chagas Alves

8/7/1867

PMJ
Toms
JGC - AH

Acto de facto de mil. acto emter successo
emter mto Cidade de J. p. d. d. l. e. d. u. de
Camara Municipal onde se achava no Sa-
nhor Salario, bsm, est. u. b. m. d. e. d. e.

Com a honra mais de que tractar qualhou
se a sessa. Cu paguam d'ordem de Alvarado
Secretaria, accerem. Oliveira Pereira e
Chagas Alves

9/7/67

Toms

Acto de facto de mil. acto emter successo
emter mto Cidade de J. p. d. d. l. e. d. u. de
Camara Municipal onde se achava no Sa-
nhor Salario, bsm, est. u. b. m. d. e. d. e.

Monsieur Supplé de Séverac. Et de la main de monsieur
de la Roche, mandant à Monsieur de Séverac de
répondre à Monsieur de Séverac. Et de la main de
Monsieur de Séverac, secrétaire général.
Monsieur de Séverac, secrétaire général, a été
admis par exception à l'Assemblée générale
du 27 mai 1865. Le 27 mai 1865. Le
Commissaire

PMJ
UGC - AH

Encore

C'est en vertu de la loi du 27 mai 1865
qu'il est permis de réunir les
membres de la Société de la Roche
à la Roche. Le 27 mai 1865. Le
Commissaire de la Roche
Antoine de Séverac
Commissaire de la Roche

N° 6
Le 27 mai 1865. Le 27 mai 1865.
Le 27 mai 1865. Le 27 mai 1865.
Le 27 mai 1865. Le 27 mai 1865.

PMJ
UGC - AH

PMJ

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

12

